

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 01 de Outubro de 2021 Nº 28.096

## PODER EXECUTIVO

### ATOS

ATO Nº 04598/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCO ANTONIO MARQUES**, R.G. nº 10180206 - SJ/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 01/10/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de setembro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04675/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ADRIELLI PAULA RODRIGUES SILVA**, R.G. nº 19523416 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CIDADES, da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01/10/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04713/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EMANOELY OLIVEIRA MONTEZUMA**, R.G. nº 27360660 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, da (o) COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DE OBRAS PUBLICAS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01/10/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04714/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULIANA ALMEIDA BORGES CYRINEU**, R.G. nº 18760341 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DE OBRAS PÚBLICAS, da (o) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01/10/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

ATO Nº 04715/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EMANOELY OLIVEIRA MONTEZUMA**, R.G. nº 27360660 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DE OBRAS PÚBLICAS, da (o) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01 de Outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04716/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANA ALMEIDA BORGES CYRINEU**, R.G. nº 18760341 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CIDADES, da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 01 de Outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04754/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIANE DOS SANTOS FARIA**, R.G. nº 12460796 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de CHEFE CIRETRAN - C DA 48ª CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, da (o) DIRETORIA EXECUTIVA, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN**, a partir de 01 de Outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04755/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VILMAR JORGE VIEIRA**, R.G. nº 12125372 - SSP/PR, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, da (o) GERÊNCIA REGIONAL NOROESTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ - SEFAZ**, a partir de 01/10/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04811/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS**, R.G. nº 9977309 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE Administrativa do LACEN, da (o) DIRETORIA DO LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01/10/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## ATO DO GOVERNADOR

### DIVERSOS

#### ATO N. 4.863/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 456751/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **DARLY LINO DE CARLOS**, portador (a) do RG nº 14938901/SSP/MT e do CPF nº 041.058.006-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 9 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 4.864/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 456754/2021, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 517/ 2021, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **CLEBER BENEDITO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 879313/PM/MT e do CPF nº 344.794.301-72, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 3 Meses e 29 Dias de contribuição, e, destes, 26 Anos, 9 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, contados até 25 de Setembro de 2021, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

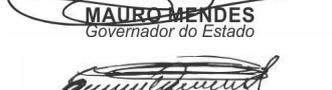
  
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO N. 4.865/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 456766/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **ANTONIO DELFINO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 112735/SSP/GO e do CPF nº 474.455.721-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, contados até 21 de março de 2021, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 4.866/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º §2º da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 e o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média contributiva, bem como o teor do Processo nº 456817/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LOURDES PEREIRA DA SILVA FILHA**, portador (a) do RG nº 9757346/SSP/SP e do CPF nº 076.497.328-27, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-05, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 2 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, contados até 30 de Setembro de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 4.867/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-A, inciso I, alínea "b" do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 456854/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MAIRA LOIRENA BARROS PINTO**, portador (a) do RG nº 880938/PM/MT e do CPF nº 845.943.221-15, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 20 Anos, 10 Meses e 23 Dias de serviço, e, destes, 20 Anos, 10 Meses e 23 Dias de efetivo serviço, contados até 30 de Setembro de 2021., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO N. 4.868/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, bem como o teor do Processo nº 456872/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **ADEDECILIO RIBEIRO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 0936582816/MD/MS e do CPF nº 045.282.041-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-06, 40 horas semanais de trabalho, contando com 16 Anos, 7 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, contados até 09 de julho de 2021, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 4.869/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 457041/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **ARCENIO JERONIMO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 0533309-1/SSP/MT e do CPF nº 429.427.801-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

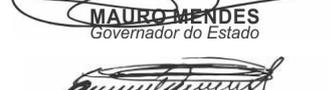
  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 4.870/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, bem como o teor do Processo nº 457091/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **JOSE BUENO RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 0638418-8/SSP/MT e do CPF nº 045.728.071-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 49 Anos, 4 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, contados até 01 de fevereiro de 2021, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2021.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 4.871/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 457128/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **ROSEMARY PINTO DE ARRUDA GONCALVES**, portador (a) do RG nº 0069943-8/SESP/MT e do CPF nº 229.896.251-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-02, 30 horas semanais de trabalho, contando com 3 Anos, 1 Mês e 11 Dias de tempo total de contribuição, contados até 15 de julho de 2021, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 4.872/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-A, inciso I, alínea "b" do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 457369/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **CRISTIANO MARTINS RUIZ**, portador (a) do RG nº 880703/PM/MT e do CPF nº 117.266.148-08, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 25 Anos, 7 Meses e 25 Dias de serviço, e, destes, 23 Anos, 8 Meses e 28 Dias de efetivo serviço, contados até 30 de Setembro de 2021., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Setembro de 2021.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2021/GOVERNADORIA

PROCESSO: 165898/2021/GOV/MT  
CONTRATANTE - GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
CONTRATADA - KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME.  
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TETO VERDE, TELHADO VERDE, TELHADO VIVO, TELHADO ECOLÓGICO OU BIOCORTURA, ENTE OUTROS, NO TETO SOBRESSALENTE DO REFEITÓRIO DA GOVERNADORIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE

OBRA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (previsto no Art.24, inciso II da Lei 8.666/93).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4102, UG 0005: PROJETO/ATIVIDADE: 2007: NATUREZA DE DESPESA: 3.390.39.069 e 3.390.30.021. FONTE 100

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$:16.103,00 (Dezesseis Mil, cento e Três reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

ASSINAM: **ANILDO CESARIO CORREA** - Ordenador de Despesas - GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK** - Representante da Empresa **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**

## PORTARIA Nº 103/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 014/2021/ GOVERNADORIA/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017, com suas alterações conforme Decreto nº 219 de 2019;

Art. 1º Designa os servidores: **AMANDA PINHEIRO SOTOLANI**, matrícula: 260010, como Gestora do Contrato, **AMANDA KARINE LUCAS DE OLIVEIRA**, matrícula: 265182 como Fiscal do contrato, **WILLIAN MARCEL DE MOURA GRUNEMBERG**, matrícula: 303529 Suplente do fiscal do Contrato, para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL  
(Original Assinado)

O GOVERNO DE MT ESTÁ  
CREDENCIANDO EMPRESAS  
PARA FORNECIMENTO  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR  
E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL  
DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER  
AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](http://SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL)



## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 039/2021  
- SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTEMA MT.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTEMA MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.821/0001-39 para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2022

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA  
PORTARIA Nº 091/2021/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020 e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações.

## RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente ao exercício de 2020/2021, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
140129	ALINE ADRIANE LEMES	9,87
242834	ELIZABETE DE MAGALHÃES ALMEIDA	5,08
204919	JOSE SERGIO TEMPESTA	9,43
140078	MARCUS VINICIO ARRUDA E SILVA	9,62
258132	MARIA DE LOURDES RIBAS DA VEIGA	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
265161	REGINA AKIKO IMADA DOY	9,92
139116	WALTEMBERG DE SOUSA SANTOS	10,00

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
139997	ALEX CAMPOS DE MATOS	9,27
125367	ANKLAS RIBEIRO MAGALHAES	9,96
258119	BRUNA FABRICIA DA SILVA	9,97
140263	GLEICE FERNANDES DA SILVA	9,97
79067	GONCALO NUNES FELFILI	10,00

16348	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
265498	HERICA ANGELA PREZA DA COSTA	9,57
213697	LUCIA XAVIER DE LIMA	10,00
140511	MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	9,96
250193	SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRÃO	9,76
250438	TATIANA DIAS ORMOND DA SILVA	9,73
265225	RAISSA GUSMAO JORGE SILVA	7,81

CARGO: ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
265471	IVANNA MARIA DA SILVA GOMES	9,94

CARGO: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
79879	BEATRIZ ANTONIA DE SOUZA	9,53
83343	FRANK GONCALVES DE ARRUDA	10,00
80007	GERSON DO CARMO NASSARDEN	9,75
258265	JAQUELINE NUNES FAUSTINO ALMEIDA	10,00
258085	PEDRO EUGENIO MUFFATO	9,45

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
249339	EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES FILHO	8,68
138285	NELSON CORREA VIANA	9,94
249335	REGINALDO RIBEIRO MARTINS	8,34
131843	ROSANA LEITE DE ALMEIDA	10,00

Art. 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
(original assinado)

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## TERMO DE FRACASSO

O Secretário Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual n. 840, de 10/02/2017, **DECLARA FRACASSADO** o procedimento licitatório - **Pregão n. 001/2021/SEPLAG/CGE**, Processo Administrativo n. **400.739/2020/CGE**, por motivos de que a licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances do certame foi inabilitada por descumprimento de regras edilícias, de acordo com avaliação da equipe técnica da CGE, acostada às fls. 419/420 dos autos do processo, convocamos a licitante classificada em segundo lugar no certame, para fase de negociação, devido ao valor proposto estar acima do valor orçado, porém fora infrutífera a negociação, **não houve consenso no valor proposto, portanto a proposta apresentada pela segunda colocada não satisfaz os requisitos de admissibilidade da administração pública.** Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação e manutenção de sistema de vídeo-monitoramento por Circuito Fechado de Televisão IP (CFTV-IP), nas áreas internas e externas do prédio da Controladoria Geral do Estado. Determino o reaproveitamento os autos para republicação do Edital, após ser atestada a compatibilidade ou a atualização do mapa comparativo de preços com o de mercado, nos termos do art. 51, §2º do Decreto nº 840/17.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2021.

Emerson Hideki Hayashida  
Secretário-Controlador Geral do Estado  
(original assinado)

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020/SAAF/SEFAZ

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

**CONTRATADO:** ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.275.203/0001-30

**PROTOCOLO:** 318426/2021

**OBJETO:** 3º Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2020/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, nas unidades da SEFAZ no Estado de Mato Grosso, no qual se pretende realizar o acréscimo de 25% do valor contratado para os polos, alteração Quadro Demonstrativo Exemplificativo de Serviços constante do Item 1.3, do Contrato nº 002/2020/SAAF/SEFAZ e a alteração da razão social

**VIGÊNCIA:** 13/01/2021 - 13/01/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2021.

**VALOR 2021:** R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 16.101 Projeto/Atividades: 2005 Elemento Despesa: 3.3.90.39.69 Fonte: 240.

**ASSINAM:** pelo Contratante - Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada - ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA - Paulo Mendonça Alves.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO:** Por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
VOLMAR LOHMANN	132349728	470045/1760/68/2021	5955182/2021

Cuiabá, 30 de setembro de 2021. Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT - Adilson Mikuska, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 225744

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA  
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		481159/1760/39/2021
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		481167/1760/39/2021
FABIO JOAO SEGABINAZZI		819.696.510-91	481166/1760/39/2021
FABIO JOAO SEGABINAZZI		819.696.510-91	481170/1760/39/2021

## PORTARIA Nº 008/2021/PA/COFAZ/SEFAZ.

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 16, Incisos VIII e XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 941, de 20/05/2021 e Portaria nº 184/2019-SEFAZ, de 19/11/2019.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando o que consta do processo protocolado sob nº 447815/2021, encaminhado a esta Corregedoria pela Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, conforme CI nº 047/2021/SAAF-SEFAZ, de 28 de setembro de 2021, que trata do pagamento por indenização à Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, relativo à prestação de serviços especializados em TI no período de Janeiro/2021 a Julho/2021, conforme Notas Fiscais/DAR relacionados na CI nº 160/SUTI/SAAF/SEFAZ-MT, sem o devido respaldo contratual.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Processo Administrativo, formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à verificação de eventual ocorrência passível de responsabilização disciplinar de servidor fazendário, pela suposta irregularidade contratual:

I - Deomar Ribeiro Campos - Técnico Administrativo;  
II - Rosa Helena De Lucena Borges - Agente de Administração Fazendária;  
III - Tatiane Gomes do Nascimento - Técnico Administrativo.

**Art. 2º** Determinar que a Comissão, assim constituída, inicie suas atividades a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando ao final, relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE.

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

MAILSA SILVA DE JESUS  
Corregedora Fazendária Substituta  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº 009/2021/PA/COFAZ/SEFAZ.

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 16, Incisos VIII e XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 941, de 20/05/2021 e Portaria nº 184/2019-SEFAZ, de 19/11/2019.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando o que consta do processo protocolado sob nº 447818/2021, encaminhado a esta Corregedoria pela Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, conforme CI nº 048/2021/SAAF-SEFAZ, de 28 de setembro de 2021, que trata do pagamento por indenização à Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, relativo à prestação de serviços especializados em TI no período de Janeiro/2021 a Maio/2021, conforme Notas Fiscais/DAR, relacionados na CI nº 141/SUTI/SAAF/SEFAZ-MT, sem o devido respaldo contratual.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Processo Administrativo, formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à verificação de eventual ocorrência passível de responsabilização disciplinar de servidor fazendário, pela suposta irregularidade contratual:

I - Deomar Ribeiro Campos - Técnico Administrativo;  
II - Rosa Helena De Lucena Borges - Agente de Administração Fazendária;  
III - Tatiane Gomes do Nascimento - Técnico Administrativo.

**Art. 2º** Determinar que a Comissão, assim constituída, inicie suas atividades a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando ao final, relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE.

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

MAILSA SILVA DE JESUS  
Corregedora Fazendária Substituta  
(Original assinado)

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 714526/2013.

Recorrente - Morro do Chapéu Empreendimentos e Participações.

Auto de Infração n. 134630, de 12/12/2013.

Relatora - Melissa Scarlet Ribeiro Domingos - GAIA.

Revisor - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC.

Advogado - Vinicius Alves dos Santos - OAB/MT 9.453.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**Acórdão - 237/21**

Auto de Infração nº 134630, de 12/12/2013. Termo de Embargo/ Interdição nº 108153, de 12/12/2013. Notificação nº 130401, de 01/10/2010. Auto de Inspeção nº 141586, de 01/10/2010. Relatório Técnico nº 240/SEMA/SUF/CFE/2010. Por fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidores sua licença ou autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 2421/SPA/SEMA/2018, de 06/11/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 104504, de 17/08/2006, arbitrando a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no Art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requer o recorrente que seja preliminarmente, com base no art. LIV e LV a nulidade para perpetrar irregularidade, neste caso deve-se anular o presente processo por sem fundamento legal na lavratura do auto de infração ou seja sem artigo com penalidade infracional, assim, estranho seu regular andamento processual. Seja apreciada a questão prejudicial de mérito da perda do direito de punir pelo decurso de prazo antecedente a lavratura do AI, pronunciamento a prescrição intercorrente, nos respectivos itens do AI, no que couber, conforme apontado ao longo da presente peça. Sucessivamente, como preliminares, anulando-o. Que seja acolhida todas as ilegalidades apontadas, assim, procedendo as devidas extinções do processo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento do recurso interposto pelo o recorrente, acolhendo o voto revisor, do representante da SEDUC, decidimos dar provimento ao recurso para reformar a decisão administrativa 2421/SPA/SEMA/2018, em razão da ausência de comprovação do dano ambiental, bem como pelas provas trazidas pelo recorrente, capazes de desconstruir os fatos descritos no auto de infração. Em homenagem ao princípio da eventualidade, na hipótese desta junta não cancela o auto de infração, dou provimento para reduzir a multa ambiental para o mínimo legal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando a comprovação de regularização ambiental, a primariedade do recorrente e a inexistência de dano ambiental comprovado, e, consequentemente o arquivamento do feito. Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante da CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves****Presidente da 2ª J.J.R.**

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 205621/2006.

Recorrente - Alberto Gonçalves.

Auto de Infração n. 104504, de 17/08/2006.

Relator - César Esteves Soares - IBAMA.

Advogado - Daniel Winter - OAB/MT 11.470

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**Acórdão - 238/21**

Auto de Infração nº 104504, de 17/08/2006. Notificação nº 103265, de 21/07/2006. Relatório Técnico nº 05/ERC/06. Por queimar 647,8033 há (seiscentos quarenta sete vírgulas oito mil e trinta e três hectares) sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 920/

SPA/SEMA/2018, de 20/04/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 104504, de 17/08/2006, arbitrando a multa no valor de R\$ 647.803,30 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e três reais e trinta centavos), com fulcro no Art. 40 do Decreto Federal nº 3.179/99. Requer o recorrente que seja recebido e processado na forma da lei o presente recurso administrativo, a fim de que sejam conhecidas as matérias de defesa acima aventadas, por ordem de prejudicialidade, cancelando-se os atos administrativos lavrados em seu favor. Caso não seja este o entendimento da d. autoridade julgadora, requer, com fulcro no §4º, do art. 72 da Lei 9.605/1998, a conversão da pena de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Na remota e inimaginável hipótese de não ser reconhecida a nulidade dos documentos acima epigrafados, o que se lança a título de argumentação e, ainda, como forma de tese subsidiária seja realizada a redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa a ser aplicada, nos moldes do Artigo 113,2§ do Decreto Federal 6.514/2008. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento do recurso interposto pelo o recorrente, acolhendo o voto do relator, no sentido do lapso temporal superior a 5 anos conferiu-se entre a notificação do autuado para apresentação de suas alegações finais via ofício nº 3806/SPA/SEMA/10 (fl.52), em 16/09/2010, cujo o AR foi conhecido pelo interessado em 25/10/2010, e a Decisão Administrativa nº 920/SPA/SEMA/2018 (fls.73/75-Versus), homologada em 20/04/2018. Ainda que se demonstre a ocorrência da pretensão punitiva do estado, os danos ambientais verificados diante da infração são imprescritíveis e deverão ser reparados, na forma indicada pelo órgão ambiental competente. Antes as provas, documentos e pareceres que instruem os autos, os quais constituem parte integrante deste ato decisório, verificamos fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inadequação das sanções aplicadas pela autoridade de 1ª instância. Por tais motivos, decidimos: conhecemos o recurso administrativo com os motivos nele expostos; pelo cancelamento do auto de infração nº 104504 em função do reconhecimento da ocorrência de prescrição punitiva. Encaminhamento remeta-se os autos à SEMA - MT para que notifique o interessado a, em função de sua responsabilidade civil constitucional, promover a reparação do dano ambiental (art. 225, § 3º, da CF/1988), na forma indicada pelo órgão ambiental competente.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante da CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves****Presidente da 2ª J.J.R.**

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 90339/2009.

Recorrente - Prefeitura Municipal de Jauru.

Auto de Infração n. 111012, de 21/01/2009.

Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO.

Advogado - Leôncio Pinheiro da Silva Neto - OAB/MT 14.377.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**Acórdão - 239/21**

Auto de Infração nº 111012, de 21/01/2009. Auto de Inspeção nº 126916, de 21/01/2009. Notificação nº 120986, de 21/01/2009. Relatório Técnico nº 29/SUF/CFE/09. Por instalar e fazer funcionar lixão municipal sem licença do órgão competente e por opera-lo em desacordo com as normas legais e regulamentos pertinentes. Decisão Administrativa nº 1349/SPA/SEMA/2018, de 20/06/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 111012, de 21/01/2009, arbitrando a multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no Art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requer o recorrente que seja julgada improcedência a lavratura do auto de infração nº 111012, e por via de consequência, a exclusão da multa aplicada no respectivo auto de infração em prejuízo deste município de Jauru/MT. Em caráter sucessivo ao pedido acima, a substituição da sanção de multa por prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Caso não atendidos os pedidos acima, a

redução da multa constante do auto de infração ao patamar de 10% (dez por cento). Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento do recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reconhecendo os lapsos temporais entre o ofício nº 112/2019 (26/06/2009), (fl. 9) e a decisão interlocutória nº 24/SPA/SEMA/2013 (15/01/2013), (fls. 17/18), conforme itens 03 e 08, não houve decisão ou despacho que impedissem a paralisação que configuram e ensejam o reconhecimento da prescrição intercorrente, pois o processo tramitou por mais de 3 (três) anos dentro do mesmo órgão, quiçá no mesmo departamento sem julgamento. Conhecemos do recurso interposto, dando provimento ao mesmo, para reconhecer a prescrição intercorrente em decorrência do lapso temporal, transcorreram mais de 3 (três) anos sem decisão dos autos. Decidiram pela anulação do Auto de Infração n. 111102, de 21/01/2009, e, conseqüentemente, o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante da CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Presidente da 2ª J.J.R.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 674351/2010.

Recorrente - Clayton Giani Bortolini.

Auto de Infração n. 125936, de 24/08/2010.

Relatora - Lediane Benedita de Oliveira - FEPESC.

Advogada - Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### Acórdão - 240/21

Auto de Infração nº 125936, de 24/08/2010. Auto de Inspeção nº 143936, de 24/08/2010. Termo de Embargo/ Interdição nº 106756, de 24/08/2010. Notificação nº 128857, de 24/08/2010. Relatório Técnico nº 00632/SUF/CFFUC/SEMA/2010. Por desmatar a corte raso 83,00 há de vegetação nativa fora da área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção nº 143936. Decisão Administrativa nº 1224/SPA/SEMA/2018, de 29/05/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 125936, de 24/08/2010, arbitrando a multa no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), com fulcro no Art. 52 do Decreto Federal nº 6514/2008. Reque o recorrente que seja reconhecida e declarada a incidência do instituto da prescrição da pretensão punitiva e da prescrição intercorrente do auto de infração nº 125.936, por inteligência do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2018, e que seja determinado o arquivamento de todo o presente feito sem julgamento do mérito, com baixas devidas. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo o recorrente, acolhendo o voto divergente do representante da SEDUC, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, do Parecer Técnico nº 240 CG/SMIA/2011, de 12/05/2011, (fls. 85/91) até a Decisão Administrativa nº 1224/SPA/SEMA/2018, de 29/05/2018, (fls. 121/122- Versus), ficando o processo paralisado sem decisão administrativa por mais de 5 (cinco) anos, cancelando o Auto de Infração nº 125936, de 24/08/2010, e, conseqüentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante da CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Presidente da 2ª J.J.R.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 254707/2009.

Recorrente - Madeireira Rio Norte Ltda.

Auto de Infração n. 118094, de 03/04/2009.

Relatora - Melissa Scarlet Ribeiro Domingos - GAIA.

Advogada - Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### Acórdão - 241/21

Auto de Infração nº 118094, de 03/04/2009. Auto de Inspeção nº 127888, de 03/04/2009. Termo de Apreensão nº 123434, de 03/04/2009. Relatório Técnico nº 00190/SUF/CFFUC/09. Por comercializar 61,268 (sessenta e um vírgula duzentos e sessenta e oito) metros cúbicos de madeira serrada sem autorização ao órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção nº 127888/127889. Decisão Administrativa nº 904/SPA/SEMA/2018, de 20/04/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 118094, de 03/04/2009, arbitrando a multa no valor de R\$ 2.154,60 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), com fulcro no Art. 47§1º do Decreto Federal nº 6514/2008. Reque o recorrente que seja reconhecida e declarada a incidência do instituto da prescrição punitiva do auto de infração nº 118094, e que seja determinado o arquivamento do presente processo administrativo sem julgamento do mérito, com as baixas devidas. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento do recurso interposto pelo o recorrente, acolhendo o voto divergente, da representante da ITEEC, reconhecendo a prescrição quinquenal, das Alegações Finais, de 30/08/2012 (fls. 79/85) até a Decisão Administrativa nº 904/SPA/SEMA/2018, de 20/04/2018, ficando o processo paralisado sem decisão administrativa por mais de 5 (cinco) anos. Decidiram pelo cancelamento do Auto de Infração nº 118094, de 03/04/2009, e, conseqüentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante da CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Presidente da 2ª J.J.R.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 6139/2018.

Recorrente - Arlindo Domingos da Silva.

Auto de Infração n. 163665, de 05/01/2018.

Relator - Augusto César da Costa Filho - IBAMA.

Procurador - Daniel Augusto Fiorense Martini - CREA/MT 1.695-D

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### Acórdão - 242/21

Auto de Infração nº 163665, de 05/01/2018. Auto de Inspeção nº 170686, de 05/01/2018 e Auto de Inspeção nº 170667, de 03/10/2017. Termo de Apreensão nº 161064, de 05/01/2018. Relatório Técnico nº 8729565/DUDBARRA/SUADD/2018. Por desmatar 3,9403 ha de vegetação natural considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente. Desmatar a (corte raso, 4,7890 há de vegetação nativa do cerrado, fora da reserva legal, sem autorização de autoridade competente e ter em depósito na fazenda Alvorada 12,3954 m³, de madeira, sem licença válida para todo o tempo do armazenamento, outorgada pela autoridade competente, conforme descrito nos Autos de Inspeção nº 170667 e 170686.

Decisão Administrativa n. 6139/2018, pela homologação do Auto de Infração n. 163665, de 05/01/2018, arbitrando multa de R\$ 28.209,12 (vinte e oito mil, duzentos e nove reais e vinte centavos). Requer o recorrente que seja acolhida a argumentação legal e técnica esplanada no presente recurso. Sejam anulados o Auto de Infração nº163665 e o Termo de Apreensão nº161064, e ainda, pela conversão dos mesmos em advertência, caso não seja o entendimento de anulação. Por todo exposto, espera o recorrente, que sejam as presentes alegações finais acolhidas para o fim de decretar a nulidade dos autos de infração, quando ao mérito, a improcedência da autuação, e, com evidência, a inexigibilidade da multa aplicada, arquivando - se os presentes autos de processo administrativo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento do recurso interposto pelo o recorrente, acolhendo o voto do relator, pois o fato do interessado possuir APF não afasta a penalidade, pois a APF é um ato administrativo declaratório, discricionário e precário para o exercício provisório das atividades de agricultura e pecuária extensiva e semiextensiva em áreas consolidadas até 22 de julho de 2008 ou passíveis de supressão, com exceção das áreas de reserva legal, preservação permanente, uso restrito, Unidade de Conservação, ou seja, trata-se de mera declaração unilateral do proprietário e não autoriza atividades de pecuária em áreas de reserva legal, preservação permanente, uso restrito e de uso sustentável. Quanto a questão do armazenamento de 12,3954 m³ de madeira, também não foi apresentado nenhum documento autorizativo por parte do autuado para ter esta madeira em sua área, nem mesmo foi apresentado a prévia declaração quanto a motivação e volume da madeira, neste sentido é válida também a autuação da SEMA-MT. Por fim, diante do contido no processo voto pela manutenção das sanções aplicadas e ratifico a Decisão Administrativa nº 2558/SGPA/SEMA/2019, mantendo o valor da multa de R\$ 28.209,12 (vinte e oito mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante da CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Presidente da 2ª J.J.R.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 254756/2009

Recorrente - Madeireira Aripuanã Rio Preto Ltda.

Auto de Infração n. 118095, de 03/04/2009.

Relator - Augusto Cesar da Costa Filho - IBAMA.

Advogada - Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### Acórdão - 243/21

Auto de Infração nº 118095, de 03/04/2009. Auto de Inspeção nº 127890, de 03/04/2009. Auto de Inspeção nº 127891, de 03/04/2009. Termo de Apreensão nº 123435, de 03/04/2009. Relatório Técnico nº 00191/SUF/CFFUC/09. Por transportar 61,268 (sessenta e um vírgula duzentos e sessenta e oito) metros cúbicos da madeira serrada sem autorização do órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção nº 107890/127891. Decisão Administrativa nº 1073/SPA/SEMA/2018, de 11/05/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 118095, de 03/04/2009, arbitrando a multa no valor de R\$ 18.380,40 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), com fulcro no Art. 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o recorrente que seja o AI fora lavrado em 2009 e foi proferida decisão nos autos somente em 11/05/2018, bem como lapso temporal sem nenhum despacho no presente processo de 27/03/2013 a 01/07/2016. Requer-se a vossa senhoria que seja reconhecida e declarada a incidência do instituto da prescrição intercorrente e prescrição da pretensão punitiva do auto de infração nº 118095, e que seja determinado o arquivamento do presente processo administrativo sem julgamento do mérito, com as baixas devidas. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de

Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento do recurso interposto pelo o recorrente, acolhendo o voto divergente, da representante do ITEEC, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, decidimos reconhecer a prescrição das alegações finais, de 15/08/2011, (fls. 34/59) até a Decisão Administrativa nº 1073/SPA/SEMA/2018, de 11/05/2018, (fls.91/92), ficando o processo paralisado sem decisão administrativa por mais de 5 (cinco) anos, cancelando o Auto de Infração nº 118095, de 03/04/2009, e, conseqüentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante da CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Presidente da 2ª J.J.R.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 491684/2008.

Recorrente - Prefeitura Municipal de Nobres.

Auto de Infração n. 106093, de 15/08/2008.

Relatora - Melissa Scarlet Ribeiro Domingos - GAIA.

Advogado - Paulo Roberto Campos Filho - OAB/MT 23.568-B

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### Acórdão - 244/21

Auto de Infração nº 106093, de 15/08/2008. Auto de Inspeção nº 124698, de 07/08/2008. Relatório Técnico nº 004/SUF/CFF-UC/PEGLA/08. Por fazer funcionar obra dentro da unidade de conservação, retirando recursos naturais, conforme auto de inspeção 124698. Decisão Administrativa nº 1268/SPA/SEMA/2018, de 08/06/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 106093, de 15/08/2008, arbitrando a multa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fulcro no Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o recorrente que seja reformada a decisão administrativa, absolvendo o município de Nobres- MT de todas as acusações descritas do Auto de Infração, coma exclusão da multa aplicada; em sendo outro o entendimento, que seja encaminhado expediente ao setor responsável pelo licenciamento ambiental, a fim de eu se constate o equívoco e se instrua o processo com as correções necessárias, prosseguindo-se, ato contínuo, com os demais atos do processo até que se obtenha novo julgamento. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento do recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, no sentido da análise das datas da movimentação processual que entre o ofício de 24/08/2011 (fl. 30) e a próxima movimentação, Despacho da Sema na data de 01/07/2016 (fl. 31), passaram-se mais de 4 (quatro) anos. Verificamos dessa forma, a ocorrência de prescrição intercorrente, com base no que preceitua o Decreto Estadual 1986 de 2013, art.19. Com base no que preceitua o art.3º, IX da Lei complementar 38/95, bem como art.43 c/c 60, I do Decreto Federal 6514/2008, decidimos pela prescrição intercorrente do processo administrativo, cancelando o Auto de Infração n. 106093, de 15/08/2008, e conseqüentemente o arquivamento do processo

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante da CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo n. 356482/2012.  
 Recorrente - José Roberto de Mello Filho  
 Auto de Infração n. 135110, de 02/07/2012.  
 Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES.  
 Advogado - Dirceu Fidélis de Souza Júnior - OAB/MT 8.564  
 2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**Acórdão - 245/21**

Auto de Infração nº 135110, de 02/07/2012. Por exercer atividades agrícolas ou pecuária sem licença ambiental (LAU) expedida pelo órgão competente. Decisão Administrativa nº 1565/SPA/SEMA/2018, de 08/06/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 135110, de 02/07/2012, arbitrando a multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o recorrente que seja conhecimento do presente recurso e posteriormente seja dado provimento aos seguintes pedidos, que se colocam de forma sucessiva. Preliminarmente, seja acolhida a incidência da prescrição quinquenal, para declarar extinta a pretensão punitiva do órgão fiscalizador e por consequência extinguir o procedimento de autuação que pesa sobre o recorrente; não acolhida a prescrição arguida, seja declarado NULO o auto infração nº 135110, pelas razões já apresentadas no item 2.2. retro. E por fim, na hipotética improcedência das preliminares, seja reformada a decisão administrativa 1565/SPA/SEMA/2018, para cancelar o auto de infração nº 135110, visto os fundamentos arguidos. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento do recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, no sentido de dar provimento do recurso, diante da incidência da prescrição na forma quinquenal com fulcro no art. 21, que prescreve em 5 (cinco) anos a ação da administração objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contada da data da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que está tiver cessado. Considera-se iniciada a ação de apuração de infração ambiental pela administração com a lavratura do auto de infração (Decreto Federal 6.514/08), bem como o art. 19, § 1º, Decreto Estadual nº 1.986/2013, decidindo pelo cancelamento do auto de infração nº 135110 de 02/07/2012 e extinção do presente feito, com as baixas de estilo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
 Representante da SEDUC  
**André Stumpf Jacob Gonçalves**  
 Representante da FECOMÉRCIO  
**Augusto César Costa Castilho**  
 Representante da IBAMA  
**Adelayne Bazzano Magalhães**  
 Representante da SES  
**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**  
 Representante da ITEEC  
**Willian Khalli**  
 Representante do CREA  
 Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**  
 Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo n. 584274/2012.  
 Recorrente - Antônio Camilo dos Santos.  
 Auto de Infração n. 137755, de 31/10/2012.  
 Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO.  
 Advogado - Eduardo Antunes Segato - OAB/MT 13.546  
 2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**Acórdão - 246/21**

Auto de Infração nº 137755, de 31/10/2012. Parecer Técnico nº 383 CG/SMIA/2012, de 25/10/2012. Por desmatar a corte raso 174,3019 há na vegetação nativa, fora da área de reserva legal e sem autorização de órgão ambiental competente, conforme o item 4 do parecer técnico nº 383 CG/SMIA/2012. Decisão Administrativa nº 1794/SPA/SEMA/2018, de 21/08/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 137755, de 31/10/2012, arbitrando a multa no valor de R\$ 174.301,90 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e noventa centavos), com fulcro no art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o recorrente que seja recebido e processado na forma da lei o presente recurso administrativo, a fim de que sejam conhecidas as matérias de defesa acima averbadas, por ordem

de prejudicialidade, cancelando-se o auto infração lançado em desfavor do recorrente, já que caracterizando o instituto da prescrição, seja na sua modalidade intercorrente, pelo prazo da lei penal ou a propriamente dita. Em pedido subsidiário, caso seja julgado improcedente os pedidos acima, requer a redução 30% (trinta por cento) do valor da multa a ser aplicada, nos moldes do artigo 113, §2 do Decreto nº 6.514/2008. Na hipótese de nenhuma tese acima ser acatada, requer a nulidade do processo administrativo e consequente baixa para que seja ordenada a regular instrução processual do mesmo, permitindo, assim, que o atuado produza as provas necessárias à defesa dos seus interesses. Por fim, com fulcro no art. 72 de Lei 9605/98, §4º, requer a conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento do recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pela minoração da multa aplicada, reduzindo a mesma ao importe de R\$ 52.290,57 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), o que o fazemos nos termos do fundamento retro. Vale ressaltar ainda que, a recorrente não possui antecedentes conforme consulta ao sistema da SAD, o que merece, sem dúvidas a aplicação do dispositivo acima, assim, a realização de serviço voltado pra evitar a degradação do meio ambiente. Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
 Representante da SEDUC  
**André Stumpf Jacob Gonçalves**  
 Representante da FECOMÉRCIO  
**Augusto César Costa Castilho**  
 Representante da IBAMA  
**Adelayne Bazzano Magalhães**  
 Representante da SES  
**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**  
 Representante da ITEEC  
**Willian Khalli**  
 Representante da CREA  
 Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**  
 Presidente da 2ª J.J.R.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo n. 33866/2010.  
 Recorrente - José Barbosa da Silva.  
 Auto de Infração n. 105944, de 18/01/2010.  
 Relatora - Lediane Benedita de Oliveira - FEPESC  
 2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**Acórdão - 247/21**

Auto de Infração nº 105944, de 18/01/2010. Auto de Inspeção nº 129847, de 18/01/2010. Relatório Técnico de Inspeção nº 013/10/DUDC/SEMA-MT. Por ter em sua propriedade área da Preservação Permanente Degradada. APPD (desmatada) sem a autorização do órgão competente. A extensão do APPD é de 1,6289 ha (um hectare sessenta e dois e oitenta e nove hectares). O histórico dos fatos e a memória de cálculo da APPD estão descritos no auto de inspeção nº 129847, de 18/01/2010, que segue anexo a este Auto da Infração. Decisão Administrativa nº 1509/SPA/SEMA/2018, de 11/07/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 105944, de 18/01/2010, arbitrando a multa no valor de R\$ 8.144,50 (oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o recorrente que seja com a devida vênua, que existindo prova documental juntada com a defesa, é mister a sua apreciação e manifestação fundamentada, fato que não ocorreu, pois, mesmo não tendo sido juntado a ART pelo responsável do serviço de fls. 23/25, há nele indícios fortes de provas de todo o alegado na defesa, corroborado pelas fotografias deixando vislumbrar a existência de prova documental. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, pois transcorreram 8 anos e 06 meses, considerando a data do Auto de Infração nº 105944, de 18/01/2010, (fls. 02) até a emissão da Decisão Administrativa nº 1509/SPA/SEMA/2018, de 11/07/2018, (fls. 47/48), reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva. Decidimos pela extinção do presente feito, com as baixas de estilo, ficando o processo paralisado sem decisão administrativa por mais de 5 (cinco) anos, cancelando o Auto de Infração nº 105944, de 18/01/2010, e, consequentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante da CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

**Presidente da 2ª J.J.R.**

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 593783/2010.

Recorrente - Poltronieri Madeiras Ltda.

Auto de Infração n. 126185, de 21/07/2010.

Relatora - Gisele Gaudêncio Alves da Silva - ITEEC

Advogados - Daniel Batista de Aguiar - OAB/MT 3.537, e

Fernando Ulyusses Pagliari - OAB/MT 3.047

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão - 248/21

Auto de Infração nº 126185, de 21/07/2010. Auto de Inspeção nº 142794, de 21/07/2010. Termo de Apreensão nº 110282, de 21/07/2010. Relatório Técnico nº 0478/SUF/CFUC/2010. Por comercialização 34,856 m³ de madeira serrada em desacordo com a licença válida outorgada, pelo órgão ambiental competente conforme Auto de Inspeção nº 142794. Decisão Administrativa nº 899/SPA/SEMA/2018, de 15/05/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 126185, de 21/07/2010, arbitrando a multa no valor de R\$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), com fulcro no §4 do artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o recorrente que seja preambularmente, necessária a anotação no frontispício dos autos dos nomes dos subscritores, aos quais deverão ser doravante direcionadas todas as intimações, pena de nulidade. Em prejudicial, reconhecer a prescrição, tanto a intercorrente. Declarando nulo o AI, e tudo o mais que dele decorre - termo de apreensão e PA, frente ao comprovado abuso do agente - que negou o direito de regularizar. Consequentemente, independente de reconhecer ou não prescrição, seja determinada a restituição incontinenti de todas as madeiras apreendidas no auto de apreensão nº 110282 (conforme informado na fl.05). Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, decidindo em acolher o recurso administrativo, julgando-o procedente em suas preliminares arguidas quanto a ocorrência da prescrição intercorrente, em decorrência da inércia do Estado na movimentação do processo administrativo entre (fls. 112/114) o protocolo das alegações finais em 22 de agosto de 2011 e, posteriormente, somente um Despacho da Sema (fl. 136) de 12 junho de 2015, incorrendo em 3 anos de 10 meses de inércia, portanto, anulando o Auto de Infração nº 126185 de 01/07/201, com o devido arquivamento do processo administrativo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante do CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

**Presidente da 2ª J.J.R.**

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 287627/2016.

Recorrente - André de Medeiros Bulle.

Auto de Infração n. 0022 G, de 15/04/2013.

Relator - César Esteves Soares - IBAMA.

Advogado - César Augusto Soares da S. Júnior - OAB/MT 13.034

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão - 249/21

Auto de Infração nº 0022 G, de 15/04/2016. Termo de Embargo/Interdição nº 0022 G, de 15/04/2016. Relatório Técnico nº 0163/CFFF/SUF/SEMA/2016. Por desmatar a corte raso 8,6898 hectares de vegetação nativa em área de reserva técnico nº 163/CFFF/SUF/SEMA/2016. Decisão Administrativa nº 1113/SGPA/SEMA/2020, de 14/04/2020, pela homologação do Auto de Infração nº 0022 G, de 15/04/2016, arbitrando a multa no valor de R\$ 43.449,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), com fulcro no Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o recorrente que seja conhecido e provido o presente recurso em seu efeito suspensivo em conformidade com o previsto no artigo 128, §2º do Decreto 6.514/2008. Seja reconhecida a inexistência do desmate ilegal em reserva, posto a comprovação de preservação do percentual exigido em reserva legal. Seja também reconhecida a ilegalidade da aplicação de multa, posto o erro do enquadramento da penalidade, haja vista a comprovação de inexistência de degradação da reserva legal da propriedade. Caso mantida a penalidade de multa, requer a concessão do benefício de 90% de redução da multa, devido a inexistência de dano ambiental na propriedade. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente da representante da ITEEC, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente, desde o Auto de Infração nº 0022 G, de 15/04/2016, (fl. 02), até a Decisão Administrativa nº 1113/SGPA/SEMA/2020, de 14/04/2020, (fls.138/139-Versus) e também pelo fato da ilegitimidade passiva do recorrente. Decidimos pela anulação do Auto de Infração nº 0022 G, de 15/04/2016, e, consequentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante da CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

**Presidente da 2ª J.J.R.**

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 49066/2009.

Recorrente - Prefeitura Municipal de Nobres.

Auto de Infração n. 105775, de 19/01/2009.

Relatora - Lediane Benedita de Oliveira - FEPESC

Advogado - Paulo Roberto Campos Filho - OAB/MT 23.568

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão - 250/21

Auto de Infração nº 105775, de 19/01/2009. Parecer Técnico nº 11131/CAAP/SUIMIS/2008. Por deixar de atender as solicitações feitas no Parecer Técnico nº 1131/CAAP/SUIMIS/2008, datado em 18/02/2008. Por funcionar empreendimento passível de licenciamento, sua autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 1382/SPA/SEMA/2018, de 21/06/2018, pela homologação do Auto de Infração nº 105775, de 19/01/2009, arbitrando a multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro nos Artigos 66 e 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o recorrente que seja reconhecida a nulidade de todo o processo nº 49066/2009 em virtude da ausência de auto de inspeção. Não sendo acolhido o pedido anterior, que seja anulado o auto de infração nº 105775/2009 e seja arquivado o processo nº 49066/2009, nos termos do art. 26 do Decreto nº 1986/2013. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento do recurso interposto pelo o recorrente, acolhendo o voto divergente da representante do ITEEC, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, da Decisão Interlocutória nº 463/SPA/SEMA/2013, de 10/06/2013, (fl.53, Versus) até a Decisão Administrativa nº 1382/SPA/SEMA/2018, de 21/06/2018, (fls. 60/61-Versus), ficando o processo paralisado sem decisão administrativa por mais de 5 (cinco) anos, cancelando o Auto de Infração nº 105775, de 19/01/2009, e, consequentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Augusto César Costa Castilho**

Representante da IBAMA

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**Gisele Gaudêncio Alves da Silva**

Representante da ITEEC

**Willian Khalli**

Representante da CREA

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Presidente da 2ª J.J.R.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 119/2021/SEMA/MT, publicada no DOE/MT do dia 11 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 007/2021, considerando a orientação exposta no **Parecer Jurídico 153-C/SUBPGMA/PGE/2021**, fls. 659/671, fundamentado no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº: **112132/2020**

OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo de uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA/MT".

INTERESSADOS:

**VALLE COM. DE MÁQ. IND. EIRELLI ME**, CNPJ: **35.656.327/0001-09**, no valor total: **R\$ 9.245,55 (Nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**GASOLINE COM. E SERV. EIRELI -EPP**, CNPJ: **03.401.442/0001-38**, no valor total: **R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)**.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2021.

Original assinado

**Emanuel Francisco de Souza**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em Substituição

SEMA/MT

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2021

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do **artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2021.

Original assinado

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 359/2021: GINCO SAFIRA INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ: 30.208.556/0001-39, Processo nº 339172/2020. O poço tubular será construído na Avenida Planejada 27 e 30, Bairro: Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°33'06,52"S e Long. e 56°06'44,06" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será Persan Perfurações, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **29 de março de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de**

**Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

#### Autorização nº 360/2021: CONFIMAQ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS

**LTDA**, CNPJ: 22.087.346/0001-01, Processo nº 353524/2021. O poço tubular será construído na Rua Rio Claro, Quadra 05, Lotes 30/31, parque Industrial Fabricio V. Mendes, município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°30'26,35"S e Long. e 54°38'32,26"W. A Profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Renato Barbosa Flaminio Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kélvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **30 de março de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

#### Autorização nº 363/2021: MARIANA JOSEFA DA SILVA, CPF:

946.126.841-68, Processo nº 201772/2021. O poço tubular será construído na Rodovia BR 365, Km 606, zona rural, município de **Diamantino/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 14°35'20"S e Long. e 56°26'11"W. A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Eng. LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA 1200896912. Essa autorização vigorará até **30 de março de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

#### Autorização nº 365/2021: ÁGUAS DE JAURU ABASTECIMENTO E

**DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ: 15.267.482/0001-18, Processo nº 525648/2017. O poço tubular será construído na Rua Gonçalves Dias x Mato Grosso, Quadra 257, Lote 02, s/nº, Centro, município de **Jauru/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 02** - Lat. 15°20'37,53"S e Long. e 58°51'53,33"W. A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será contratada através de processo licitatório, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Bruna Luiza de Melo Sampaio, CREA 1212194101. Essa autorização vigorará até **30 de março de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Processo nº: **283286/2021**

Interessado: **Caragua Agronegócios Ltda**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. Nº 89/CIND/SUIMIS/2021, e cancelar a **LO nº 323029/2020**, do **processo nº 328963/2020**, em virtude da ampliação do empreendimento.

Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Processo nº **64067/2021**

Interessado: **Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto -**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a **LO nº 324384/2021**, conforme expresso no **PT nº 150745/CMIN/SUIMIS/2021**.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIMIS/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 30 de setembro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
323711/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1904/2021	Oduvaldo Lopes Ferreira - Granja Maracanã.	Autorização de desmate.	Nova Marilândia/MT
95804/2015	LO nº 325226/2021	B E M Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda - ME.	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá/MT
64067/2021	LO nº 325249/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAPEVE.	Beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação à extração.	Matupá/MT
665028/2015	LP nº 314596/2021 LI nº 73444/2021	Aripuanã Comércio de Combustíveis Ltda.	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.	Aripuanã/MT
245877/2021	LP nº 314618/2021 LI nº 73464/2021	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.	Pavimentação da avenida Amazonas.	Nova Canaã do Norte/MT
262594/2010	LP nº 314612/2021 LI nº 73457/2021 LO nº 325228/2021	V. L. Sambugari - ME.	Oficina mecânica e lava jato para motocicletas.	São José do Rio Claro/MT
12749/2006	LP nº 314610/2021 LI nº 73456/2021 LO nº 325227/2021	Comércio de combustíveis pioneira Ltda.	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá/MT
506365/2007	LI nº 73468/2021	Secretaria de Estado de Infraestrutura.	Ampliação e pavimentação do aeroporto de Juara antigo aeródromo.	Juara/MT
102617/2021	LOP nº 325241/2021	Mineração Aricá Ltda.	Pesquisa mineral de minério ouro sem uso de guia de utilização.	Nossa Senhora do Livramento/MT
12752/2006	LO nº 325247/2021	Águas Alta Floresta Ltda.	Estação de tratamento de água.	Alta Floresta/MT
45648/2014	LO nº 325236/2021	CGR - Centro de Gerenciamento de Residuais Cuiabá Ltda.	Aterro sanitário de resíduos classe II.	Cuiabá/MT
423090/2021	LO nº 325250/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAPEVE.	Extração de minério de metais preciosos.	Peixoto de Azevedo/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
399559/2008	Darlan Izautino dos Santos	Nelson da Silva	193.923.979-68	PT nº 150729/CMIN/SUIMIS/2021
247803/2006	Sérgio Luiz de Melo	Nilson Magio	468.357.091-20	PT nº 150730/CMIN/SUIMIS/2021
205439/2014	Darlan Izautino dos Santos	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAPEVE	09.521.470/0001-75	PT nº 150725/CMIN/SUIMIS/2021
298822/2014	-	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAPEVE	09.521.470/0001-75	PT nº 150728/CMIN/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 30 de setembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 7005312/2021  
Interessado: Auto Posto Magalhães Ltda

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Cáceres/MT - DUD/SEMA/CÁCERES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Luciano Pinto de Arruda e cancelar a publicação da LAS n.º 325174/2021, em virtude dos dados da atividade licenciada, no ato da publicação de nº 28.089, estar com classificação errada - Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, onde o correto seria: Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cáceres/MT, 30 de Setembro de 2021.

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor Regional de Cáceres  
DUDCÁCERES/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 30 de Setembro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7005312/2021	LAS nº 325174/2021	Auto Posto Magalhães Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Pontes e Lacerda/MT

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 29 de setembro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
366860/2021	LP nº 314623/2021	Clóvis Aparecido Rozeguini	Comércio a varejo de combustíveis	Sinop/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor regional  
DUD/SEMA/SINOP

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 37/2021.  
Cuiabá, 22 de setembro de 2021.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 169043/2020 - FS Agrisolutions.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Licença Prévia n. 314527/2021 e o Parecer Técnico n. 149306/CLEIA/SUIMIS/2021, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, aprovando o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento FS Indústrias de Lucas do Rio Verde. A finalidade é o referendado de Licença Prévia com EIA/RIMA, para ampliação da Indústria de Etanol de Milho, com capacidade de produção de 590.000 m³ de etanol/ano. O empreendimento está localizado no município de Lucas do Rio Verde-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 38/2021.  
Cuiabá, 22 de setembro de 2021.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 242840/2018 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 149487/CINF/SUIMIS/2021 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA. A finalidade do empreendimento são obras viárias, pavimentação asfáltica de Rodovia MT - 383/460, com extensão de 40 Km. O empreendimento está localizado no entroncamento da MT-270, entre os trechos de Três Pontes - Naboeiro - Vila Bueno, no entroncamento MT-130, no município de Rondonópolis.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 39/2021.  
Cuiabá, 22 de setembro de 2021.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 174503/2019 - Paulo Roberto Seelero (Fazenda Guaporé).

#### RESOLVE:

Art. 1º Referendar Parecer Técnico n. 149939/SUGF/20121 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para Paulo Roberto Seelero. Trata-se do Diagnóstico Ambiental de Projeto de Exploração Florestal - PEF/AD, dispensa de EIA/RIMA. A propriedade possui área total de 9.967,5138 hectares, onde 922,3032 hectares são de uso antropizado dos solos, 58,5837 hectares de uso consolidado, 227,7453 hectares de área de reserva legal, com a supressão de 990,2833 hectares. A execução do projeto é na Fazenda Guaporé, localizada no município de Juara-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 40/2021.  
Cuiabá, 22 de setembro de 2021.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 539836/2018 - Walter Schlatter (Fazenda Primavera).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico n. 1050107/SUGF/2021 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para Walter Schlatter. Trata-se de Diagnóstico Ambiental de Projeto de Exploração Florestal - PEF/AD, dispensando de EIA/RIMA. A propriedade possui área total de 31.487,9125 hectares, onde 3.748,2089 hectares são de área consolidada, 27.376,7641 hectares de vegetação nativa e 1.720,605 hectares de área de preservação permanente, com a supressão de 2.00,00 hectares. A execução do projeto é na Fazenda Primavera, localizada no município de Vila Rica-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de Restauração de Rodovia não pavimentada MT-430/437, trecho: Confresa - Natanael, subtítulo: Entº BR 158 (Confresa) - Entº MT-437 (Natanael), estaca 0 a 6.016, com extensão de 120,32 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de Revitalização do Pavimento da Rodovia MT-443, trecho: Entrº MT-487 (Trevo Barreiro) - Entrº MT-242 (Ipiranga do Norte), Subtrecho: Entrº MT-487 (Km 0,00) - Fazenda Ingai (Km 8,94), Extensão: 8,94 Km, e Rodovia MT-487, Trecho: Entrº BR-163 (Sorriso) - Entrº MT-222 (Sinop), Subtrecho: Entrº BR-163 (Km 0,00) - Fazenda Bedim (Km 46,34), Extensão: 46,10 Km. A extensão total do projeto é de 55,04 Km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

## AVISO DE REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS (LP/LI)

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a renovação da Licença de Instalação, referente as obras de construção de ponte de concreto sobre os rios Jatobá e rio Ronuro na MT-130, rio Caiapó na MT-240 e rio Matrinchá na MT-020, localizadas no município de Paranatinga - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL E PRORROGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SINFRA

Processo Administrativo 151364/2021 - SIAG nº 01513640

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, vem a público informar que fica **SUSPENSÃO** a abertura dos **Lotes 08 e 10 do Pregão Eletrônico nº 14/2021/SINFRA**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Regiões 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, equivalentes aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11.

Quanto aos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 11**, fica **PRORROGADA a sessão de abertura para o dia 04/10/2021, às 09:00 horas.**

Dúvidas/Esclarecimentos: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>) E-mail: [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) Telefone: (65) 3613-3674.

\*republica-se por ter saído lote 09 suspenso, incorretamente.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Infraestrutura e logística

## EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0894-2017/SINFRA

Processo: 248125/2017

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (Noventa) dias, passando o término da vigência para 13/01/2022.

Assinatura: 29/09/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA e CNPJ: 15.072.663/0001-99.

## EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2020

Processo: 563706-2019

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Colaboração a importância de R\$ 698.805,48 (Seiscentos e noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Será repassado pela SINFRA a importância de R\$ 593.984,63 (Quinhentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e a título de contrapartida não financeira pela Associação dos Usuários da Rodovia Mt 129 e Extensão a importância de R\$ 104.820,85 (Duzentos e cinquenta e três mil, setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), que serão destinados para substituição de uma Ponte de concreto prevista sobre o afluente do Rio Pacuneiro, localizado na estaca final 4873+16,00 metros por bueiro tipo celular de concreto com dimensões 3,00 x 3,00 metros, conforme parecer técnico, folhas 988/989.

Assinatura: 29/09/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Associação dos Usuários da Rodovia MT 129 e Extensão-CNPJ nº 03.272.177/0001-35.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0443-2021

PROCESSO: 224895/2021

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: Aduela de Concreto 2,00 x 2,00m 60 m, Aduela de Concreto 3,00 x 3,00m 108,00 m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros celulares de concreto (Aduelas) em rodovias vicinais do município de Paranaita-MT.

Meta	Curso D'Água/ Estrada	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Rio Matrinchá/ Vicinal 3º Oeste	Lat: 9°39'07.92"S Long: 56°35'09.84"O	2	2,00 x 2,00	12,00	24,00
2	Rio Sem Nome - Bonani/Vicinal 3º Oeste	Lat: 9°40'40.02"S Long: 56°34'40.38"O	1	2,00 x 2,00	12,00	12,00
3	Rio Corgão 01/ Vicinal 3º Oeste	Lat: 9°46'17.28"S Long: 56°34'13.02"O	1	3,00 x 3,00	12,00	12,00
4	Rio Corgão 02/ Vicinal 3º Oeste	Lat: 9°46'18.42"S Long: 56°34'14.10"O	1	2,00 x 2,00	12,00	12,00
5	Rio Corgão 03/ Estrada Ponte Velha	Lat: 9°43'57.54"S Long: 56°35'00.54"O	1	2,00 x 2,00	12,00	12,00
6	Rio Sem Nome - Ritchert/Estrada Copacabana	Lat: 9°42'47.16"S Long: 56°31'19.14"O	2	3,00 x 3,00	12,00	24,00
7	Córrego do Malandro/Estrada 1º Vicinal Leste	Lat: 9°38'21.00"S Long: 56°27'18.12"O	2	3,00 x 3,00	12,00	24,00
8	Rio da Folha/ Estrada Floresta Azul	Lat: 9°47'07.16"S Long: 56°23'06.31"O	2	3,00 x 3,00	12,00	24,00
9	Rio do Bugão - Mercadão/Vicinal 3º Oeste	Lat: 9°42'27.45"S Long: 56°33'58.76"O	2	3,00 x 3,00	12,00	24,00
TOTAL						168,00 m

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.524.433,83** (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais, oitenta e três centavos) sendo **R\$ 598.561,92** (Quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA **R\$ 925.871,91** (Novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) serão a

título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT, conforme plano de trabalho.

**Unidade Orçamentária: 25101**

**Programa: 0338**

**Projeto/Atividade: 1283**

**Regionalização: 0600**

**Natureza de Despesa: 44.90.51**

**Fonte: 151**

**FISCAL DO CONVÊNIO: Eng.º João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 299298, tendo como substituto a Eng.º Patricia Chagas Lima, matrícula nº 288184.**

**INICIO: 27/09/2021 - TÉRMINO: 27/09/2022**

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0917-2021**

**PROCESSO: 379772/2021**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços **sem transferência** de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 130,00 m Aduela de Concreto 3,00 x 3,00 m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de Bueiros celulares de concreto (Aduelas) em Rodovias Vicinais do município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Aduelas (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'Água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Córrego Arrozal 01	Lat: 14°58'1,98"S Long: 59°54'57,95"W	3	3,00 x 3,00	10,00	30,00
2	Córrego Arrozal 02	Lat: 14°58'33,57"S Long: 59°54'59,21"W	3	3,00 x 3,00	10,00	30,00
3	Córrego Eunice 01	Lat: 14°56'43,39"S Long: 59°39'13,65"W	3	3,00 x 3,00	10,00	30,00
4	Córrego Eunice 03	Lat: 14°53'55,41"S Long: 59°44'14,82"W	2	3,00 x 3,00	10,00	20,00
5	Córrego Mata Chuva 02	Lat: 14°41'1,242S Long: 59°55'50,66"W	2	3,00 x 3,00	10,00	20,00
TOTAL						130,00 m

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.133.346,18 (Um milhão, cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), sendo R\$ 504.310,30 (Quinhentos mil, trezentos e dez reais e trinta centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e R\$ 629.035,88 (Seiscentos e vinte e nove mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, conforme plano de trabalho.

**Unidade Orçamentária: 25101**

**Programa: 0338**

**Projeto/Atividade: 1283**

**Regionalização: 0600**

**Natureza de Despesa: 44.90.51**

**Fonte: 151**

**FISCAL DO CONVÊNIO: Eng.º José Lazaro de Souza Filho, matrícula: 305620, tendo como substituto o Eng.º João Pedro Pereira Bezerra, matrícula nº 305614.**

**INICIO: 28/09/2021 - TÉRMINO: 28/09/2022**

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0129-2021**

**PROCESSO: 327412/2021**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços **sem transferência** de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 105,00 m de Aduela de Concreto 2,5 x 2,5 m, 71,00 m de Aduela de Concreto 3,0 x 3,0m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de Aduelas

de Concreto Simples e Dupla, em estradas vicinais do município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Aduelas (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'Água/Estrada	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Estrada SCX_Projeto 02	Lat: 10° 10' 25,02"S Long: 52° 25'46,29"W	1	3,00 x 3,00	10,00	10,00
2	Estrada SCX_Projeto 02	Lat: 10° 12' 50,13"S Long: 52° 32' 7,65"W	1	3,00 x 3,00	10,00	10,00
3	Estrada Ouro Fino	Lat: 10° 08' 26,48"S Long: 52° 32' 49,15"W	1	3,00 x 3,00	9,00	9,00
4	Estrada SCX_PA Santa Clara	Lat: 9° 50' 26,20"S Long: 52° 16' 19,27"W	1	2,50 x 2,50	9,00	9,00
5	Estrada SCX_PA Santa Clara	Lat: 10° 12' 50,13"S Long: 52° 32' 7,65"W	1	3,00 x 3,00	9,00	9,00
6	Estrada SCX_Brasipaiva	Lat: 10° 14' 57,09"S Long: 52° 9' 47,06"W	3	2,50 x 2,50	9,00	27,00
7	Estrada SCX_PA Santa Clara	Lat: 9° 49' 57,16"S Long: 52° 16' 23,86"W	2	2,50 x 2,50	9,00	18,00
8	Estrada SCX_PA Santa Clara	Lat: 9° 53' 27,12"S Long: 52° 14' 59,61"W	1	2,50 x 2,50	9,00	9,00
9	Estrada SCX_PA Santa Clara	Lat: 9° 54' 57,35"S Long: 52° 15' 21,19"W	2	2,50 x 2,50	9,00	18,00
10	Estrada SCX_Projeto 02	Lat: 10° 10' 25,79"S Long: 52° 27' 38,12"W	1	3,00 x 3,00	9,00	9,00
11	Estrada SCX_Projeto 02	Lat: 10° 14' 36,05"S Long: 52° 8' 29,92"W	2	2,50 x 2,50	12,00	24,00
12	Estrada SCX_Brasipaiva	Lat: 10° 13' 4,71"S Long: 52° 7' 45,34"W	2	3,00 x 3,00	12,00	24,00
TOTAL						176,00 m

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.710.140,27 (Um milhão, setecentos e dez mil, cento e quarenta reais, vinte e sete centavos) sendo R\$ 630.220,00 (Seiscentos e trinta mil, duzentos e vinte reais) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA R\$ 1.079.920,27 (Um milhão, setenta e nove mil, novecentos e vinte reais, vinte e sete centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme plano de trabalho.

**Unidade Orçamentária: 25101**

**Programa: 0338**

**Projeto/Atividade: 1283**

**Regionalização: 0400**

**Natureza de Despesa: 44.90.51**

**Fonte: 151**

**FISCAL DO CONVÊNIO: Eng.º João Pedro Pereira Bezerra, matrícula: 305614, e o Substituto o Eng.º José Lazaro de Souza Filho, matrícula: 305620.**

**INICIO: 28/09/2021 - TÉRMINO: 28/09/2022**

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0202-2021**

**PROCESSO: 145031/2021**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços **sem transferência** de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: Aduela de Concreto 2,5 x 2,5m 40,00m, Aduela de Concreto 3,0 x 3,0m 52,00m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros celulares de concreto (Aduelas) em Rodovias no município de Vale de São Domingos-MT.

Aduelas (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Rio São Domingos	Lat: 15°19'10"S Long: 59°0'46"O	2	3,00 x 3,00	13,00	26,00
2	Córrego da Roda D'água	Lat: 15°16'54"S Long: 58°58'25"O	2	2,50 x 2,50	10,00	20,00
3	Córrego do Davi	Lat: 15°19'11"S Long: 59°0'46"O	2	3,00 x 3,00	13,00	26,00
4	Córrego do Garapa (MT-247)	Lat: 15°15'9"S Long: 58°57'50"O	2	2,50 x 2,50	10,00	20,00
TOTAL						92,00 m

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 938.951,85 (Novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 325.824,12 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e R\$ 613.127,73 (Seiscentos e treze mil, cento e vinte sete reais e setenta e três centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos -MT, conforme plano de trabalho.

**Unidade Orçamentária: 25101**

**Programa: 0338**

**Projeto/Atividade: 1283**

**Regionalização: 0600**

**Natureza de Despesa: 44.90.51**

**Fonte: 151**

**FISCAL DO CONVÊNIO:** Eng. João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 299298 e o Substituto o Eng. Wilmar Rodrigues, matrícula nº 107326.

**INÍCIO:** 29/09/2021 - **TÉRMINO:** 29/09/2022

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS -MT.**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020/01/03-SINFRA**

**Processo nº 370535/2021**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 1000 (um mil) dias, com término previsto em 06/02/2023. 1.2. E aditar ao prazo de Execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 910 (novecentos e dez) dias, com término previsto para 23/11/2022.

**Assinatura:** 29/09/2021

**PARTES:** OESTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 04.746.603/0001-98 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2021/01/01-SINFRA;**

**Processo Nº 108895/2021;**

**Objeto do Termo:** 1.1 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar os itens da tabela do Contrato nº 025/2021, no valor de R\$ 8.684.000,00 (oito milhões e sessenta e quatro mil reais) que representa um percentual de 23,21% (vinte e três vírgulas vinte e um por cento) por cento do valor inicial contratado 1.2. A Quantidade de Motoniveladora Lote 03, será de 38 unidades. E a quantidade de Motoniveladora Lote 04, será de 31 unidades.

**Assinatura:** 30/09/2021

**Partes:** XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 14.707.364/0001-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**SACID/SINFRA/Nº030/2021** Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2021.

**ASSUNTO:** Ordem de Início de Serviço

**Ref.:** Contrato nº 078/2021/00/00 - SINFRA

**Prazo da obra:** 60 (sessenta) dias consecutivos a partir da emissão dessa Ordem.

**Prezados Senhores,**

Através do presente autorizamos a V. Sª. dar início à execução dos serviços de **Construção da cobertura metálica sobre a rodovia para fins de fiscalização por parte da PRE - Polícia Rodoviária Estadual, na Rodovia MT - 251, Distrito de Coxipó do Ouro em Cuiabá - MT.**

Contrato decorre da autorização do Secretário da SINFRA, conforme despacho exarado no Processo nº **228842/2021.**

Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

- Ofício de encaminhamento da empresa;
  - Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
  - Relatório Fotográfico dos serviços executados;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Atenciosamente,

**Rafaela Damiani**

Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinada

**PORTARIA Nº 058/2021/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades Rafaela Damiani, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de

Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 078/2021/00/00 - SINFRA**, firmado com empresa **Excelencia Construtora Ltda**, cujo objeto é a **Construção da cobertura metálica sobre a rodovia para fins de fiscalização por parte da PRE - Polícia Rodoviária Estadual, na Rodovia MT - 251, Distrito de Coxipó do Ouro em Cuiabá - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Eng.º César Augusto Bianchi Barreto** com a missão de acompanhamento, fiscalização da obra, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Eng.º Eng.º Luiz Augusto Borges Carranza e Eng.º Luiz Otávio Preza**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges Cyrineu** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA Nº 33/2021/CPTCE/GS/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e **Considerando** o art. 2º, inciso XIV e art. 77 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais realizados pelos membros da Comissão de Tomada de Contas designados nas Portarias Nº 99/2018/SECID e 06/2020/CPTCE/GS/SINFRA, para fins de regularização processual na Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 244/2018/SECID-MT, para promover a apuração da inexecução parcial do convênio 229/2010 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e a Prefeitura Municipal de Marcelândia, tendo como objeto a Construção de uma praça no Distrito de Analândia no município de Marcelândia.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor de maneira retroativa compreendendo o período de 15/02/2019 à 19/10/2020. Expedida, registrada, cumpra-se.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 34/2021/CPTCE/GS/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e **Considerando** o art. 2º, inciso XIV e art. 77 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais realizados pelos membros da Comissão de Tomada de Contas designados nas Portarias 06/2020/CPTCE/GS/SINFRA e Nº 02/2021/CPTCE/SINFRA, para fins de regularização processual na Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 244/2018/SECID-MT, para promover a apuração da inexecução parcial do convênio 229/2010 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e a Prefeitura Municipal de Marcelândia, tendo como objeto a Construção de uma praça no Distrito de Analândia no município de Marcelândia.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor de maneira retroativa compreendendo o período de 18/02/2021 à 22/04/2021. Expedida, registrada, cumpra-se.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP.

DO OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, de áreas internas e externas, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades sediadas em todo o Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/SESP (processo 57538/2020)

DO VALOR: R\$ 5.603.410,08

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519/524/036;

Projeto Atividade:2723/2716/2717/2757/2755/2738/2760/2729/2007;

Fonte:100/217; Natureza de Despesa:339037

DA VIGÊNCIA: 17/09/2021 A 16/09/2022

DA DATA: 17/09/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e a Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 187/2021/SESP

PROCESSO: 455474/2021

DA ESPÉCIE: Suspensão do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Suspensão do prazo de vigência e execução do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, de áreas internas e externas, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades sediadas em todo o Estado de Mato Grosso (Pregão Eletrônico nº 019/2021/SESP - Processo 57538/2021).

DA SUSPENSÃO: a suspensão do Contrato nº 187/2021/SESP, firmado com a empresa MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.754.765/0001-33, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1016470-77.2021.8.11.0000. Em concomitante, pela retomada da execução dos CONTRATOS nº 067/2021/SESP e 054/2016/SESP, respectivamente celebrados com as empresas CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, em conformidade ao Despacho nº 6008/2021/GAB/SESP/MT, de lavra do Secretário Adjunto de Segurança Pública, Carlos George de Carvalho Davim. Tornando sem efeito a publicação do extrato de contrato nº 187/2021/SESP, que circulou no D.O.E, de 01/10/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS.

DO OBJETO: Acréscimo qualitativo deste Contrato, cujo objeto consiste na aquisição de AERONAVE de asas rotativas, tipo helicóptero, monomotor, equipada com instrumentos e acessórios para voo visual (VFR), estando enquadrada nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido em 2,3523895% do valor total do contrato, que corresponde a importância de US\$ 96.958,04 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito dólar e quatro centavos) ou R\$ 489.959,27 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Fica incluído novos equipamentos e acessórios para AERONAVE, objeto da compra do presente contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do contrato passará a ser US\$ 4.046.958,04 (quatro milhões, quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito dólares e quatro centavos) ou R\$ 21.318.111,77 (vinte e um milhões, trezentos e dezoito mil, cento e onze reais e setenta e sete centavos), que compreende o valor inicial contratado mais o presente acréscimo, em consonância com a cláusula 7.7 do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2755; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura do acréscimo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E FLÁVIA DE SOUZA MAIA - HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS.

DO OBJETO: Acréscimo qualitativo deste Contrato, cujo objeto consiste na aquisição de AERONAVE de asas rotativas, tipo helicóptero, monomotor, equipada com instrumentos e acessórios para voo visual (VFR), estando enquadrada nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido em 2,3523895% do valor total do contrato, que corresponde a importância de US\$ 96.958,04 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito dólar e quatro centavos) ou R\$ 489.959,27 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Fica incluído novos equipamentos e acessórios para AERONAVE, objeto da compra do presente contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do contrato passará a ser US\$ 4.046.958,04 (quatro milhões, quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito dólares e quatro centavos) ou R\$ 21.318.111,77 (vinte e um milhões, trezentos e dezoito mil, cento e onze reais e setenta e sete centavos), que compreende o valor inicial contratado mais o presente acréscimo, em consonância com a cláusula 7.7 do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2755; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura do acréscimo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E FLÁVIA DE SOUZA MAIA - HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS/CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de TELEATENDIMENTO receptivo e supervisão do TELEATENDIMENTO para atender as necessidades no Centro Integrado de Operação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CIOSP.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 29/10/2021 a 28/10/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2717; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E FERNANDO ANTONIO BELEZZIA - DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência e o acréscimo de quantitativo deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de calibração RBC em micropipetas para atender demanda da POLITEC.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 03/10/2021 a 02/10/2022.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica acrescido em 24,4172% o valor total do contrato que corresponde a importância de R\$1.128,05 (um mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos). O valor total do contrato passará a ser de R\$5.747,94 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com aplicabilidade a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2735; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E JORGE DE CASTRO SILVA - CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI/CONTRATADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 161/2020/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, sendo Açúcar, Café e Chá Mate, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT) e suas unidades.

Fica reequilibrado em 15,32951% do valor unitário, do lote 4 (Café em pó), passando de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos). O valor do reequilíbrio é de R\$ 786,45 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), relativo a quantidade de 735 pacotes de café não entregues ou com entrega anterior à data do pedido.

O valor do Contrato passará para R\$ 238.460,68 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), que compreende o valor inicial contratado mais o presente reequilíbrio.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2750; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO - DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA/CONTRATADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 161/2020/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, sendo Açúcar, Café e Chá Mate, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT) e suas unidades.

Fica reequilibrado em 15,32951% do valor unitário, do lote 4 (Café em pó), passando de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos). O valor do reequilíbrio é de R\$ 786,45 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), relativo a quantidade de 735 pacotes de café não entregues ou com entrega anterior à data do pedido.

O valor do Contrato passará para R\$ 238.460,68 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), que compreende o valor inicial contratado mais o presente reequilíbrio.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2750; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO - DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA/CONTRATADA

**PORTARIA Nº 142/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 157/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 26/07/2021, pg. 12, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27/09/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

**PORTARIA Nº 141/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 156/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 26/07/2021, pg. 12, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27/09/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

**PORTARIA Nº 143/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 030/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 27/01/2021, pg. 18 e alterada pela Portaria nº 164/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 26/07/2021, pg. 13, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27/09/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

P.I.C

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

## PORTARIA Nº 251/2021/GAB/SESP/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 9666 de 13 de dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de maio de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 referente aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de setembro de 2021  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO 01 DA PORTARIA 251/2021/GAB/SESP					
MATRICULA	NOMES	FUNÇÃO	ANO	PERIODO	NOTAS
115067	ANDRE LUIZ BISPO DE SOUZA	INVESTIGADOR	2019/2020	19/02/2019 A 18/02/2020	9
			2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
208036	ABADESSA DE CASSIA FERNANDES	INVESTIGADOR	2019/2020	19/02/2019 A 18/02/2020	APROVADA Decreto nº3006 12-A
			2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	9.71
65839	ANDERSON VIEIRA DA SILVA	ESCRIVÃO	2019/2020	02/09/2019 A 01/09/2020	10
			2020/2021	02/09/2020 A 01/09/2021	10
101697	ADEMIR RODRIGUES	INVESTIGADOR	2019/2020	02/09/2019 A 01/09/2020	10
97355	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	ESCRIVÃO	2020/2021	18/03/2020 A 17/03/2021	9.97
97471	ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS	ESCRIVÃO	2020/2021	18/03/2020 A 17/03/2021	10
136196	ADRIANO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	ESCRIVÃO	2013/2014	30/03/2013 A 29/03/2014	9.43
			2014/2015	30/03/2014 A 29/03/2015	9.43
			2015/2016	30/03/2015 A 29/03/2016	9.9
136196	ADRIANO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	ESCRIVÃO	2018/2019	30/03/2018 A 29/03/2019	9
			2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	6.48
208775	ANA PAULA DIAS DE FREITAS	ESCRIVÃO	2020/2021	10/03/2020 A 09/03/2021	10
97382	ADRIANA OENNING	INVESTIGADOR	2019/2020	26/01/2019 A 25/01/2020	9.98
			2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	9.92
	ANDERSON ALVELLOS FERNANDES	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
86938	ADEMAR DE MORAIS BERTOLINO	INVESTIGADOR	2017/2018	02/06/2017 A 01/06/2018	10
			2018/2019	02/06/2018 A 01/06/2019	10
			2019/2020	02/06/2019 A 01/06/2020	10
234340	ANDERSON BENEDITO RIBEIRO DE SOUZA	INVESTIGADOR	2020/2021	22/06/2020 A 21/06/2021	10
234325	ANDERSON DALLA VECHIA PADILHA	INVESTIGADOR	2020/2021	22/06/2020 A 21/06/2021	10
267994	ANDERSON FELIZARDO QUEIROZ	267994	INVESTIGADOR	19/02/2020 A 18/02/2021	10
208072	ANDRSON DA SILVA GOMES	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
234326	ANDERSON ALVES XAVIER	INVESTIGADOR	2020/2021	22/06/2020 A 21/06/2021	10
235458	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10

268197	ANDRESSA MIRELLI MONCALE	INVESTIGADOR	2019/2020	19/02/2019 A 18/02/2020	9.82
			2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
115067	ANDRE LUIZ BISPO DE SOUZA	INVESTIGADOR	2019/2020	19/02/2019 A 18/02/2020	9.03
			2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
75818	BENEDITO ANTONIO RONDON	INVESTIGADOR	2018/2019	02/06/2018 A 01/06/2019	10
			2019/2020	02/06/2019 A 01/06/2020	10
			2020/2021	02/06/2020 A 01/06/2021	10
75818	BENTO ROSENO DA SILVA	INVESTIGADOR	2019/2020	12/03/2019 A 11/03/2020	10
137191	BRENDO CARLOS FERREIRA	INVESTIGADOR	2020/2021	15/05/2020 A 14/05/2021	9.80
268269	BRUNA MAUES DA SILVA	INVESTIGADOR	2019/2020	19/02/2019 A 18/02/2020	10
			2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
207633	CLAUDIA RAQUEL PELEGRINI	INVESTIGADOR	2019/2020	19/02/2019 A 18/02/2020	10
			2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
44051	CLAYTON FARIAS DE BRITO	INVESTIGADOR	2019/2020	05/01/2020 A 04/01/2021	10
117249	CLEIDE MENDONÇA QUEIROZ	INVESTIGADOR	2019/2020	19/02/2019 A 18/02/2020	10
			2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
118433	CARLA ANTUNES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	9.98
97457	DEJALME SANTOS DE FIGUEIREDO	INVESTIGADOR	2018/2019	18/03/2018 A 17/03/2019	APROVADA Decreto nº3006 12-A
			2019/2020	18/03/2019 A 17/03/2020	APROVADA Decreto nº3006 12-A
117529	DEISE AUXILIADORA PEREIRA LEITE	ESCRIVÃO	2019/2020	30/03/2019 A 29/03/2020	10
			2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	10
114268	DIONE PERES AGUIAR	INVESTIGADOR	2018/2019	26/01/2018 A 25/01/2019	10
			2019/2020	26/01/2019 A 25/01/2020	10
			2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	10
110858	DENILSO GADELHA NEVES	ESCRIVÃO	2020/2021	22/06/2020 A 21/06/2021	9.69
268024	DENIS GARCIA DE FARIAS	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
268094	DENISE NASCIMENTO	ESCRIVÃO	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	9.99
268149	DICSON DANILLO SOUZA MORAES	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	9.63
107923	DEOLMAR MORAES DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	10
244806	DANILO ALVES NEGRO	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
117529	DEISE AUXILIADORA COELHO NETO	ESCRIVÃO	2019/2020	30/03/2019 A 29/03/2020	10
			2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	10
118937	DAVI ALVES COELHO NETO	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	9.92
91039	ELSON BUENO JUNIOR	INVESTIGADOR	2020/2021	12/03/2020 A 11/03/2021	10
137155	ELTON CITAELLA	ESCRIVÃO	2020/2021	18/03/2020 A 17/03/2021	9.98

85107	EVERALDO DUARTE RODRIGUES	INVESTIGADOR	2014/2015	12/03/2014 A 11/03/2015	10
			2015/2016	12/03/2015 A 11/03/2016	9.20
			2016/2017	12/03/2016 A 11/03/2017	APROVADA Decreto nº3006 12-A
			2017/2018	12/03/2017 A 11/03/2018	10
			2018/2019	12/03/2018 A 11/03/2019	10
208082	ERICO SALAMAO DA SILVA SANTOS	INVESTIGADOR	2019/2020	19/02/2019 A 18/02/2020	9.65
267999	EMANOEL DE NEGREIROS GODINHO	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
268010	ELTON SOARES REZENDE	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
223522	ESDRIANA CARDOSO MORAES SANTOS	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
203965	EDERSON DE ALMEIDA MATOS	INVESTIGADOR	2017/2018	01/12/2017 A 30/11/2018	10
127552	ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE	ESCRIVÃ	2019/2020	30/03/2019 A 29/03/2020	9.92
264019	ELZA GONÇALVES DA SILVA SOARES	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
232069	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	10
136288	EDUARDO MARTINS SOUZA	INVESTIGADOR	2019/2020	30/03/2019 A 29/03/2020	10
			2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	10
103805	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2020/2021	18/07/2020 A 17/07/2021	10
96087	ELIEL ALVES DA COSTA	ESCRIVÃO	2019/2020	23/09/2019 A 22/09/2020	APROVADA Decreto nº3006 12-A
136225	ERIKA MENDES RRODRIGUES	ESCRIVÃO	2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	9.96
97474	EVERALDO RODRIGUES	ESCRIVÃO	2020/2021	18/03/2020 A 17/03/2021	8.29
217148	FAGNER FERNANDES	ESCRIVÃO	2018/2019	22/06/2018 A 21/06/2019	10
			2019/2020	22/06/2019 A 21/06/2020	10
			2020/2021	22/06/2020 A 21/06/2021	10
268020	FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
267957	FERNANDA SIRILO DE REZENDE	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
136124	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	10
242103	FERNANDA XIMENES BORRALHO	ESCRIVÃO	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
200769	FERNANDA TAUFMANN DA SILVA	ESCRIVÃO	2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	10
97321	FABIENE DA SILVA TOLEDO	ESCRIVÃO	2020/2021	18/03/2020 A 17/03/2021	10
267996	FRANCISCO REIS DA SILVA	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	9.81
136126	FRANCISCO JOSE PRATA VIDAL	ESCRIVÃO	2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	10
97843	FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO	INVESTIGADOR	2018/2019	26/01/2018 A 25/01/2019	9.83
			2019/2020	26/01/2019 A 25/01/2020	9.52
259752	GERMANO JOAQUIM SANTANA		2018/2019	26/01/2018 A 25/01/2019	10
22739	GINALDO DOS SANTOS LIMA	INVESTIGADOR	2019/2020	19/02/2019 A 18/02/2020	10
			2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
71086	GLAUCE REGINA PACHECO CORREA	INVESTIGADOR	2020/2021	18/07/2020 A 17/07/2021	9.88
45719	GUARACI FAGUNDES DA SILVA	INVESTIGADOR	2020/2021	24/09/2020 A 23/09/2021	10
132292	GABRIEL AMARAL DE AS	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
268151	GERALDO RODRIGUES DAMACENO	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	9.63

268171	GILMARA XAVIER DOS SANTOS		2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	APROVADA Decreto nº3006 12-A
259756	GUSTAVO CHAGAS DE CASTRO	INVESTIGADOR	2018/2019	26/01/2018 A 25/01/2019	9.96
75140	GELZA MOREIRA DOS SANTOS FARIAS	INVESTIGADOR	2019/2020	18/07/2019 A 17/07/2020	10
			2020/2021	18/07/2020 A 17/07/2021	10
268022	GEOVANE ROZA DA SILVA	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	9.62
108242	HELENO XAVIER DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2017/2018	06/05/2017 a 05/05/2018	10
			2018/2019	06/05/2018 a 05/05/2019	10
			2019/2020	06/05/2019 a 05/05/2020	10
268016	HELDER COSTA ALEIXES	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	10
95867	HEDMARA DE BARROS CRUZ NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2020/2021	24/09/2020 A 23/09/2021	9.99
204216	KATIA SANTOS BRANDAO	ANALISTA DESEN. ECON. SOCIAL	2018/2019	25/04/2018 A 24/04/2019	10
			2019/2020	25/04/2019 a 24/04/2020	10
			2020/2021	25/04/2020 A 24/04/2021	9.98
70051	JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR	INVESTIGADOR	2017/2018	24/09/2017 A 23/09/2018	10
			2018/2019	24/09/2018 A 23/09/2019	10
			2019/2020	24/09/2019 A 23/09/2020	10
108297	JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2019/2020	06/05/2019 A 05/05/2020	APROVADA Decreto nº3006 12-A
49566	JOVANIL FRANCISCO DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2019/2020	12/03/2020 A 11/03/2021	8
255647	JOCILENE ELISZABETH DE QUEIROZ MORAES SEBA	TEC. DESEN. ECO. SOCIAL	2018/2019	09/05/2018 A 08/05/2019	10
259770	JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2019/2020	26/01/2019 A 25/01/2020	10
			2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	10
70051	JOAO ANTONIO ANTONELI JUNIOR	INVESTIGADOR	2018/2019	13/07/2018 A 12/07/2019	10
			2019/2020	13/07/2019 A 12/07/2020	10
			2020/2021	13/07/2020 A 12/07/2021	10
110852	LINCON MEIRA VIEIRA	INVESTIGADOR	2018/2019	30/03/2018 A 29/03/2019	10
			2019/2020	30/03/2019 A 29/03/2020	10
			2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	10
131277	LAERCIO DE HOLANDA PORTELA MENDONÇA	INVESTIGADOR	2019/2020	30/03/2019 A 29/03/2020	10
131812	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	INVESTIGADOR	2018/2019	15/05/2018 A 14/05/2019	10
			2019/2020	15/05/2019 A 14/05/2020	10
			2020/2021	15/05/2020 A 14/05/2021	10
231150	LOURIVAL RAMIRES DA CRUZ	INVESTIGADOR	2019/2020	19/02/2019 A 18/02/2020	9.94
			2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	9.94
130803	MARIA KEURE DOS SANTOS SILVA	INVESTIGADOR	2018/2019	02/06/2018 a 01/06/2019	10
51580	MARIA MARGARETE DA SILVA	ESCRIVÃO	2020/2021	24/09/2020 A 23/09/2021	10
95861	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2017/2018	24/09/2017 A 23/09/2018	10
214773	MIRLEY NUBIA PEREIRA DIAS SANTOS	ESCRIVÃO	2019/2020	22/06/2019 A 21/06/2020	9.99
58617	MARLON TAVARES ROLDÃO	INVESTIGADOR	2018/2019	26/09/2018 a 25/09/2019	10
			2019/2020	26/09/2019 a 25/09/2020	10

103822	MAURILIO DIAS DE AMORIM	INVESTIGADOR	2018/2019	06/05/2018 A 05/05/2019	10
			2019/2020	06/05/2019 A 05/05/2020	10
			2020/2021	06/05/2020 A 05/05/2021	10
203865	MARCO ANTONIO DE MOURA	INVESTIGADOR	2019/2020	02/06/2019 A 01/06/2020	10
			2020/2021	02/06/2020 A 01/06/2021	10
92430	MARCOS CUSTODIO DA SILVA	INVESTIGADOR	2018/2019	01/12/2018 A 30/11/2019	10
			2019/2020	01/12/2019 A 30/11/2020	10
68870	MARCIO APARECIDO FIGUEIREIDO	INVESTIGADOR	2018/2019	30/03/2018 A 29/03/2019	10
			2019/2020	30/03/2019 A 29/03/2020	10
			2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	10
95891	OSMAR DE OLIVEIRA GAMA	INVESTIGADOR	2017/2018	24/09/2017 A 23/09/2018	9.70
			2018/2019	24/09/2018 A 23/09/2019	10
			2019/2020	24/09/2019 A 23/09/2020	10
119089	PAULO CESAR DE MEDEIROS	INVESTIGADOR	2019/2020	22/06/2019 A 21/06/2020	10
			2020/2021	22/06/2020 A 21/06/2021	10
259832	PEDRO LUIS DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	10
136153	PATRIK JOSE TOSTI	ESCRIVÃO	2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	10
259847	POLYANA FONTOURA CORREA	ESCRIVÃO	2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	10
136187	SOLANGE NILCE DE OLIVEIRA DA SILVA	ESCRIVÃO	2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	10
118682	SHIRLEI ZULEICA ZAPOTOCZNY QUEIROS	ESCRIVÃO	2019/2020	30/03/2019 A 29/03/2020	10
			2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	9.95
	RODRIGO HENRIQUE COSTA	INVESTIGADOR	2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	10
108191	ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MORAES	INVESTIGADOR	2018/2019	06/05/2018 A 05/05/2019	9.98
			2019/2020	06/05/2019 A 05/05/2020	9.41
			2020/2021	06/05/2020 A 05/05/2021	9.65
125405	RINALDO AUGUSTO SIQUEIRA SALES	ESCRIVAO	2018/2019	22/06/2018 A 21/06/2019	10
			2019/2020	22/06/2019 A 21/06/2020	10
			2020/2021	22/06/2020 A 21/06/2021	10
259981	TAIS MAIA SILVA	INVESTIGADOR	2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	APROVADA Decreto nº3006 12-A
107883	UDSON DE ALBUQUERQUE	INVESTIGADOR	2017/2018	06/05/2017 a 05/05/2018	10
			2018/2019	06/05/2018 A 05/05/2019	10
			2019/2020	06/05/2019 a 05/05/2020	10
70192	VAUVENARQUES DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2017/2018	02/06/2017 A 01/06/2018	10
			2018/2019	02/06/2018 a 01/06/2019	10
			2019/2020	02/06/2019 A 01/06/2020	10

95854	VANUZIA DA SILVA ARAUJO	ESCRIVÃO	2014/2015	24/09/2014 A 23/09/2015	10
			2015/2016	24/09/2015 A 23/09/2016	10
			2016/2017	24/09/2016 A 23/09/2017	10
			2017/2018	24/09/2017 A 23/09/2018	10
			2018/2019	24/09/2018 A 23/09/2019	10
			2019/2020	24/09/2019 A 23/09/2020	10
			2020/2021	24/09/2020 A 23/09/2021	10
136541	VANESSA MIRANDA DE PAULA	INVESTIGADOR	2018/2019	14/03/2018 A 13/03/2019	10
			2019/2020	14/03/2019 A 13/03/2020	10
			2020/2021	14/03/2020 A 13/03/2021	10
234299	VINICIUS SOUZSA DA COSTA MARQUES	INVESTIGADOR	2018/2019	22/06/2018 A 21/06/2019	10
			2019/2020	22/06/2019 A 21/06/2020	10
			2020/2021	22/06/2020 A 21/06/2021	10
133025	YARA PRSICILA ZANCO PEREIRA	ESCRIVÃ	2019/2020	26/01/2019 A 25/01/2020	9.80
259867	YNDIRA XAVIER FIGUEIREDO ELBERS	INVESTIGADOR	2018/2019	26/01/2018 A 25/01/2019	10
259887	YAGO PAELO PRATES	INVESTIGADOR	2020/2021	26/01/2020 A 25/01/2021	10
101143	WANCLEY CHARLES RODRIGUES DE CARVALHO	INVESTIGADOR	2017/2018	16/04/2017 A 15/04/2018	10
			2018/2019	16/04/2018 A 15/04/2019	10
			2019/2020	16/04/2019 A 15/04/2020	10
			2020/2021	16/04/2020 A 15/04/2021	10
242815	WALKUIRIA FILIPALDI CORREA	INVESTIGADOR	2020/2021	19/02/2020 A 18/02/2021	9.94
59493	WALCLEIDE PEREIRA BARRETO	INVESTIGADOR	2018/2019	02/06/2019 A 01/06/2020	10
			2020/2021	02/06/2020 A 01/06/2021	9.94
	WDSON ANDERSON DA SILVA MEDEIROS	INVESTIGADOR	2018/2019	22/06/2018 A 21/06/2019	10
			2019/2020	22/06/2019 A 21/06/2020	9.96
			2020/2021	22/06/2020 A 21/06/2021	9.96
110962	WELLITON LUIZ MARTINS RIBEIRO	INVESTIGADOR	2019/2020	30/03/2019 A 29/03/2020	10
			2020/2021	30/03/2020 A 29/03/2021	9.79

## SEFUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 090/2021-GAB/CEE-MT

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar** a Portaria Nº 037/2018/GAB-CEE/MT, D.O.E de 22/03/2018, pág. 18, para correção do período de recondução:

**Onde se lê: "Recredenciar** a Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, com Sede Administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, Nº 1095, Bairro Cavahada, município de Cáceres-MT, para os Campus Universitários de Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Luciara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop,

Tangará da Serra, bem como seus respectivos Núcleos Pedagógicos pelo período do ciclo avaliativo iniciado em 2019, considerando a prorrogação do atual Ato Autorizativo até 31/12/2018."

**Leia-se: "Recredenciar** a Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, com Sede Administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, Nº 1095, Bairro Cavahada, município de Cáceres-MT, para os Campus Universitários de Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Luciara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop, Tangará da Serra, bem como seus respectivos Núcleos Pedagógicos pelo período do ciclo avaliativo de 01/01/2019 a 31/12/2024, considerando a prorrogação do atual Ato Autorizativo até 31/12/2018."

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA Nº 01/2021/CACS/FUNDEB/MT.**

**Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/ CACS-FUNDEB.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 14.113/2020, artigos 33 e 34 e Lei nº 11.328/2021, conforme artigo 2º; e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.328/2021, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
**VINÍCIUS SANTOS FERNANDES**  
Presidente do CACS-FUNDEB

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**

**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

**Art. 1º** O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Lei nº 11.328, de 24 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-MT:

I - acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

a) O controle dar-se-á por intermédio de fiscalização da execução das despesas do Fundo.

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo;

V - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, de acordo com o Art. 26 da Lei 14.113/2020.

VII - zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020;

VIII - exercer outras atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.328/2021.

§ 1º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Estadual e da Comunidade.

**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 3º** O Conselho do FUNDEB será composto dos seguintes representantes:

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;

II - 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos municipais;

III - 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação;

IV - 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME);

V - 1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

VI - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VII - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

VIII - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IX - 1 (um) representante das escolas indígenas;

X - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 1º Os membros do conselho, observados os impedimentos dispostos no § 3º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - no caso da representação do Estado e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - no caso do representante de pais e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades estaduais, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - no caso de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração Pública Estadual a título oneroso.

§ 2º Indicados os conselheiros, o Poder Executivo Estadual designará os integrantes do conselho previstos no caput deste artigo.

§ 3º Realizadas as indicações, o Poder Executivo Estadual designará os integrantes do Conselho, por meio de nomeação em Diário Oficial.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 5º Durante o prazo previsto no § 2º, deste artigo, os novos membros deverão se reunir com os membros cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

**Art. 4º** O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo com a instituição/segmento representado, previsto nos incisos do Art. 3º deste Regimento Interno, e

III - situação de impedimento, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita neste artigo, a instituição ou segmento responsável indicará novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, descrita no parágrafo anterior, a instituição ou segmento responsável indicará novo titular e novo suplente

para o Conselho do FUNDEB.

**Art. 5º** São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais; III - estudantes que não sejam emancipados; IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Estadual; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Estadual.

**Art. 6º** O Conselho do FUNDEB sempre que julgar conveniente, poderá:

I - apresentar, à Assembleia Legislativa e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - convocar o Secretário de Estado de Educação ou servidor do órgão equivalente, por decisão da maioria de seus membros, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo Estadual cópia de documentos referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o Art.

8º da Lei Federal nº 14.113/2020;

- d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - realizar visitas e inspeções *in loco* para verificar:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

#### DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

**Art. 7º** As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando solicitadas pelo Governador do Estado, Secretário de Estado de Educação, Presidente do Conselho ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros titulares.

§ 1º A reunião será realizada somente se o quórum for estabelecido:

- a) com maioria simples dos conselheiros e em segunda chamada dos segmentos, caso seja completado até 30 (trinta) minutos após a hora designada; e,
- b) não ocorrendo o quórum, conforme estabelecido, lavra-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião em terceira chamada, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum e não haverá deliberações.

§ 3º As reuniões serão secretariadas por servidor designado e disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação com as seguintes competências:

- I - Registrar em atas as reuniões do Conselho;
- II - Registrar o resultado das votações sobre os pareceres do Conselho e providenciar sua publicação;
- III - Zelar pela documentação do Conselho;
- IV - Garantir o fluxo de informações entre os/as integrantes do Conselho; e

V - Expedir convocações e demais documentos aos/as integrantes do conselho.

#### DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

**Art. 8º** As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - Verificação de Quórum;
- II - Apreciação da pauta;
- III - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- IV - comunicação da Presidência;
- V - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- VI - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- VII - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

§ 1º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 2º As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

§ 3º Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas por aclamação ou nominais, a critério do colegiado.

§ 4º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 5º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

#### DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

**Art. 9º** A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

- I - não será remunerada;
- II - é considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas a quem confiarem ou deles receberem informações; e
- IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) a exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atua;
- b) a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

II - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

#### DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

**Art. 10** O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no § 6º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020.

**Parágrafo único.** O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 11** Compete ao presidente do Conselho:

- I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV - dirimir as questões de ordem;
- V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho; VI - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

**Art. 12** Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar injustificadamente a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

**Art. 13.** Compete aos membros do Conselho:

- I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Participar das reuniões do Conselho;
- III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
- IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

**Art. 14** Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente que no exercício definitivo da presidência o Conselho deverá eleger pelos seus membros o no Vice-presidente imediatamente.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15.** As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

**Art. 16** Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria de Estado de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

**Art. 17** No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

**Parágrafo único.** O Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

**Art. 18** O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Estadual.

**Art. 19** Nos casos de falhas e/ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

**Art. 20** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2021.

(Original assinado)

**Vinicius Santos Fernandes**  
Presidente do CACS-FUNDEB

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2021

**Origem:** Pagamento indenizatório - Processo nº 344770/2020  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT  
**Contratado:** FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
**Objeto:** Pagamento indenizatório em razão de revisão de preços para reequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO 017/2020/SETASC, vigente de 31/08/2020 a 30/08/2021.  
**Valor total:** R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)  
**Fundamento Legal:** Art. 59 da Lei nº 8.666/93.

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0448-2018 - FEAS.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 0448-2018 para 02/12/2021, que tem como objeto a Conjugação de esforços para a Construção do Centro da Melhor Idade no município de Alto Araguaia.

**ASSINATURA:** 30/09/2021

**VIGÊNCIA:** 02/12/2021

**ASSINA:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Portaria nº 096/2021/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADA)

**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

(Anexo da Portaria nº 096/2021/GAB/SETASC/MT)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	NOTA
103014/001	Ana Lucia de Castro Avila Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	2020/2021	Aprovada
235006/001	Bruna Francisca Josetti Guimarães	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,98
258270/001	Cristiane de Novaes Machado	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	Aprovada
258264/001	Marcia Conceição dos Santos	Conciliador de Defesa do Consumidor	2020/2021	10,00
111810/002	Oswaldo Pinto Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	2020/2021	9,17
109383/001	Rogério Chapadense Liberalesso	Fiscal de Defesa do Consumidor	2020/2021	9,46
110945/002	Rogério Sena da Silva	Fiscal de Defesa do Consumidor	2020/2021	9,52
265474/001	Rubia Regina Martins de Santana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	2020/2021	9,25
225798/001	Thiago Lima Onofre	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	10,00

## Resolução Nº 183/2021

O Conselho Estadual do Trabalho de Mato Grosso, criado através do Decreto nº 37 de 13 de fevereiro de 1995 regulamentado pelas leis nº 7.814 de 09 de dezembro de 2002, lei nº 7.914 de 27 de junho de 2003, lei nº 8.390 de 30 de novembro de 2005, lei nº 9.108 de 13 de abril de 2009, lei nº 10.904 de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos das arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, revogada pela Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de uma nova unidade de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE no município de Brasnorte, conforme instruções do Art. 2º da Portaria nº 6.207, de 14 de Outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios para a abertura de unidade de atendimento do SINE;

Art. 2º A nova unidade de atendimento do SINE estará localizada no seguinte endereço: Rua Campo Grande, nº 989 - Bairro: Nosso Lar. CEP: 78.350-000, Brasnorte-MT. Com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 12º 7' 3.73"S, Longitude 58º 0'6.72"O;

Art. 3º A data de início das atividades está programada para dia 21/10/2021;

Art. 4º Esta Resolução produz seus efeitos retroativos à data da reunião extraordinária que aprovou a abertura de nova unidade de atendimento do Sine no município de Brasnorte, realizada no dia 22 de Julho de 2021.

RosineidePorcionato da Silva  
Presidente CETb/MT

## Resolução Nº 184/2021

O Conselho Estadual do Trabalho de Mato Grosso, criado através do Decreto nº 37 de 13 de fevereiro de 1995 regulamentado pelas leis nº 7.814 de 09 de dezembro de 2002, lei nº 7.914 de 27 de junho de 2003, lei nº 8.390 de 30 de novembro de 2005, lei nº 9.108 de 13 de abril de 2009, lei nº 10.904 de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos das arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, revogada pela Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de uma nova unidade de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE no município de Juscimeira, conforme instruções do Art. 2º da Portaria nº 6.207, de 14 de Outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios para a abertura de unidade de atendimento do SINE;

Art. 2º A nova unidade de atendimento do SINE estará localizada no seguinte endereço: Avenida JK, Bairro: Centro CEP: 78.810-000. Juscimeira-MT. (na Praça Matriz de Juscimeira). Com as seguintes coordenadas geográficas: S 16°2' 58.327", W 54° 53' 12.353";

Art. 3º A data de início das atividades está programada para dia 03/11/2021;

Art. 4º Esta Resolução produz seus efeitos retroativos à data da reunião extraordinária que aprovou a abertura de nova unidade de atendimento do Sine no município de Brasnorte, realizada no dia 22 de Julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADA)  
RosineidePorcionato da Silva  
Presidente CETb/MT

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018/SEDEC  
PROCESSO Nº: 368175/2021/SEDEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

**CONTRATADO:** Comprest Construtora e Prestadora de Serviços Eireli - CNPJ nº 29.541.628/0001-86.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2021 até 01/10/2022, com fulcro no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93. Tem por objeto também a repactuação do Contrato nº 012/2018/SEDEC, em razão da Convenção Coletiva de trabalho 2021/2021, do Sindicato dos empregados de empresas terceirizadas, de asseio, conservação e locação de mão de obra de Mato Grosso, registrada no Ministério do Trabalho e Empresa - MTE sob nº MT000060/2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101.2007.3390.3700.300.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2021.

**ASSINAM:** CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE - MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS - Comprest Construtora e Prestadora de Serviços Eireli - CONTRATADA.

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PÚBLICA Nº 007/2021/  
SECEL/MT  
"MT PRESERVAR" PARA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS TOMBADOS  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público para conhecimento de todos os interessados, a retificação do EDITAL DE SELEÇÃO DE PÚBLICA Nº 007/2021/SECEL/MT, publicado no Diário Oficial - MT nº 28.082 de 13 de setembro de 2021 (p. 39), que passam a vigorar com a redação a seguir especificada para o tem 7. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS, subitem 7.2 e 7.2 a); permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital e anexos:

**ONDE SE LÊ:**

7.2. As inscrições ocorrerão entre os dias 09/09/2021 e 08/10/2021, mediante as seguintes formas:

**LEIA-SE:**

7.2. As inscrições ocorrerão entre os dias 09/09/2021 e 13/10/2021, mediante as seguintes formas:

**ONDE SE LÊ:**

a) PRESENCIALMENTE: realizadas exclusivamente por meio da entrega do ANEXO I do Edital, Formulário de Inscrição de forma impressa e assinada, anexados os documentos listados no ANEXO IV do Edital, no protocolo da SECEL/MT, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. O Protocolo fica na sede da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Bairro Duque de Caxias - Cuiabá/MT - CEP: 78.043-300.

**LEIA-SE:**

a) PRESENCIALMENTE: realizadas exclusivamente por meio da entrega do ANEXO I do Edital, Formulário de Inscrição de forma impressa e assinada, no protocolo da SECEL/MT, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. O Protocolo fica na sede da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Bairro Duque de Caxias - Cuiabá/MT - CEP: 78.043-300. **Os documentos listados no ANEXO IV do Edital serão exigidos apenas para os proponentes selecionados, de acordo com sua natureza jurídica, para a assinatura do respectivo Termo Contratual.**

Cuiabá/MT 30 de setembro de 2021.

**Alberto Machado**

Secretário de Estado de cultura, Esporte e lazer - SECEL/MT  
(Original assinado)

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/SECEL  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO dispensa de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, de fls. 155 à 177, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**Processo nº.** 337301/2020.

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de combustível de forma fracionada, através de Dispensa de Licitação, com base legal no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:** UO: **23101**; PAOE: **2006**; Programa: **036**; Fonte: **196**; Natureza: **3.3.90.30**.

**Contratado:** CENTRO AMERICA, COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO, TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ: 09.179.444/0001-00.

**Valor:** R\$ 105.832,44 (cento e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Cuiabá, 30 de setembro de 2021.

**Eliane Paula da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL

Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019/SECEL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 314143/2021/SECEL.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** Gráfica do Preto Ltda ME, CNPJ nº. 03.750.414/0001-26.

**OBJETO: 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como finalidades:

**1.1.1.** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 009/2019/SECEL, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**1.1.2.** Reduzir o valor do item 1 do lote2, do item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato 009/2019/SECEL, para R\$ 7,00 (sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.356,90 (Onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), em conformidade com o Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**1.1.3.** Renovar da garantia, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

**DAS ALTERAÇÕES: 2.1.** Alterar a Cláusula Segunda, o item 2.1, do Contrato 009/2019/SECEL, que terá vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 03/10/2021 e término em 02/10/2022.**

**2.2.** Alterar o item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato 009/2019/SECEL, no item 1 do lote 2, que passa a vigorar com o valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), valor total do item de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) e o valor total de R\$ **11.356,90 (Onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 045/2021/SECEL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 330451/2021/SECEL - nos termos da Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** Prestaserv Prestadora de Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 01.753.874/0001-82.

**OBJETO:** Contratação de empresa que prestará serviços de manejo de pombos, telagem, limpeza e desinfecção, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para atender a Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer SECEL/MT, através de Dispensa de Licitação, com base legal no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.620,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2021.

**PORTARIA Nº. 167/2021/SECEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. GERALDO CESAR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 138592, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 045/2021/SECEL, firmado com a empresa PRESTASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº. 01.753.874/0001-82.

**Art. 2º** Designar a servidora Sra. JUSCELIA SALETE VIDAL INACIO, matrícula nº 294498, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 045/2021/SECEL.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

**Art. 4º** O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa que prestará serviços de manejo de pombos, telagem, limpeza e desinfecção, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para atender a Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer SECEL/MT, através de Dispensa de Licitação, com base legal no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 75.620,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais) pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, de 29/09/2021 até 28/03/2022.**

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 29/09/2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2021.

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

(original assinada)

**PORTARIA Nº. 168/2021/SECEL**

**Institui Comissão de Correição do processo de tombamento dos bens materiais e imateriais do Estado de Mato Grosso SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL EM CONJUNTO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e;

Considerando o art. 6º da Lei nº 11.323, de 23 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Correição do processo de tombamento nº 381/2007 referente ao imóvel Palácio Paiaguás e Mural Externo Bovinocultura - portaria de tombamento nº 085/SEC/2014, de 07 de outubro de 2014.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

-**Robinson de Carvalho Araujo**, Superintendente de Patrimônio Histórico e Cultural/SECEL, matrícula nº 136246;

-**Lucivaldo Pires de Avila**, Gerente de Inventário, Tombamento e Registro/SECEL, matrícula nº 249697;

-**Edwin de Almeida Costa**, Assessor Especial II/SECEL, matrícula nº 291848;

-**Marcela Napoli Carbonieri Porto**, Diretora de Projetos/MTPAR, matrícula nº 1133;

-**Anita Marcondes Schulze**, Assessora Técnica III/Casa Civil, matrícula nº 225625;

-**Raphael Augusto Ferreira Segóvia**, Assessor Especial II/Casa Civil, matrícula nº 302550.

**Art. 3º** Compete a Comissão:

I - Análise do processo de tombamento nº 406740/2014 com o intuito de auditar possíveis desconformidades técnicas e jurídicas, afim de

não gerar danos na aplicação da legislação em vigor acerca do tema;

II - Encaminhar ao Conselho de Estado de Cultura, nos casos onde há exigência legal, a reanálise do processo de tombamento de bens materiais e imateriais do Estado de Mato Grosso, para manifestação por meio de parecer técnico fundamentado;

III - Manifestar sobre a complementação, reconsideração ou nulidade do processo, por meio de parecer técnico fundamentado;

IV - Definir os prazos de manifestação das partes envolvidas no processo;

V - Encaminhar ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a manifestação da comissão para homologação e publicação.

**Art. 4º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 5º** Toda documentação relativa a comissão deverá ficar sob a responsabilidade da Superintendência de Patrimônio Histórico e Cultural;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2020.

**MAURO CARVALHO**

Secretário Chefe da Casa Civil  
(original assinada)

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.  
(original assinada)

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

Marcos Roberto Arcanjo Dias

Coordenadora de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador  
(Original assinado)

**Protocolo nº 10408.2508.2021.32 - Autorização nº 9002.2508/2021/034FARM/DROG**, Razão Social: Drogarias Mega Popular EIRELI Estabelecimento: Drogarias Mega Popular CNPJ: 05.978.589/0001-10 Endereço: Av. Mato Grosso, 318 Bairro: Dom Benjamim CEP: 78505-000 Município: Terra Nova do Norte - MT.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 052/2021**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pela Secretária - GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
**CONTRATADA: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA** - Representado por RONAN MACHADO ALVES

**OBJETO:** "aquisição de veículos tipo motocicleta para utilizar como MOTOLÂNCIA conforme especificações técnicas nesta Minuta de Contrato para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Secretária de Estado de Saúde"

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 44.90.52- Fonte: 112/134

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, início em 27/09/2021 e término em 26/03/2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 169.000,00

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019/SES/MT  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA.**

Representada por: **JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES.**

**OBJETO:** "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, insumos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo NEONATAL e PEDIÁTRICA, para a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Regional de Colíder". O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 037/2020/SES/MT, de acordo com o art. 24, inciso IV, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/09/2021 e término em 09/03/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Projeto: 2515; Elemento: 33.90.39; Fonte: 112/134/240/312.

**VALOR DO TERMO ADITIVO: valor de R\$ 3.319.200,00.**

**DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2021.

### PORTARIA N.º 829/2021/GBSES

**ORDENA O REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) AO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, FUNDO A FUNDO, EM PARCELA ÚNICA, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, REFERENTE À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA, DE ALERTA E DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA DA COVID-19, INSTITUÍDO PELA PORTARIA GM/MS N.º 2.624/2020, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 117, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, que instituiu incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19, e respectivamente determinou, em seu art. 2º, que a execução das ações de vigilância, alerta e resposta à emergência da Covid-19 tem como objetivos ampliar e fortalecer a atuação: I - dos Centros de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) para resposta coordenada à Covid-19; e II - da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH);

**CONSIDERANDO** que os Núcleos Hospitalares de Vigilância Epidemiológica são unidades operacionais articuladoras/estratégicas, que garantem um olhar contínuo da situação epidemiológica local, incluindo as mínimas alterações no perfil de morbimortalidade, sendo responsáveis por oferecer as informações estratégicas para a organização do serviço de saúde, subsidiando o planejamento e fortalecimento da gestão de saúde local;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso para implantação de Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar firmado pelo Município de Peixoto de Azevedo junto à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Ofício HRP A n.º 168/2021, de 25/06/2021, do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, que informa que o repasse financeiro deverá ser realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo;

**CONSIDERANDO** a Resolução da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT n.º 117, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o repasse financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única em caráter excepcional e temporário, referente a execução de ações de vigilância, de alerta e de resposta à emergência da Covid-19, instituído pela Portaria GM/MS n.º 2.624/2020 ao município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ORDENAR o repasse financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao município de Peixoto de Azevedo-MT, Fundo a Fundo, em parcela única, de caráter excepcional e temporário, referente à execução de ações de vigilância, de alerta e de resposta à emergência da Covid-19, instituído pela Portaria GM/MS n.º 2.624/2020, conforme dispõe a Resolução CIB/MT n.º 117, de 15 de julho de 2021.

**Art. 2º** Os recursos orçamentários/financeiros para subsídio do repasse de que trata o art. 1º correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde;**

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde;**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES;**

Ação: **2522 - Reorganização do Sistema de Vigilância em Saúde;**

Fonte de Recurso: **312.** **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021/SEAF (Proc. nº 316073/2021 SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 069/2021/SEAF, tendo por objeto a aquisição de 16 (dezesesseis) retroescavadeiras com recursos do Convênio Federal nº 902463/2020 para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SEAF.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA : 14.707.364/0001-10.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 5.196.917,28 (CINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 28/09/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 193/393/196/396/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

**FISCAL DE CONTRATO** EDUARDO CORREA DA COSTA DUARTE

**FISCAL SUBSTITUTO**: LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, seu Representante TIAN DONG

**Data da Assinatura**: 28 setembro de 2021.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 385958/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eduardo Alves de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Eduardo Alves de Oliveira - Concessionário e Hugo Heleno Camilo Costa - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 385972/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lahila Nathalia dos Santos Martins. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Lahila Nathalia dos Santos Martins - Concessionário e Hugo Heleno Camilo Costa - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 432308/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marcos Adriano Silva David. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Marcos Adriano Silva David - Concessionário e Lucas Kriesel Sperotto - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 385789/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Fernandes Matos da Silva. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Maria Fernandes Matos da Silva - Concessionário e Carlos Eduardo Amaral de Paiva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 385847/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thomas Cantaloupe Pontes Sarmento. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Thomas Cantaloupe Pontes Sarmento - Concessionário e Bruna Andrade Irineu - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 389708/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Aline Caroline Salgado de Barros Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Aline Caroline Salgado de Barros Silva - Concessionário e Leimi Kobayasti - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 378708/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Claudio Alves da Silva Junior. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Claudio Alves da Silva Junior - Concessionário e Pedro Maciel de Paula Garcia - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 389646/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel de Almeida de Aguiar. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabriel de Almeida de Aguiar - Concessionário e Fabrício Parra Santilio - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 393938/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Janaina Araújo Freitas. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Janaina Araújo Freitas - Concessionário e Cyro Matheus Cometi Favalessa - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 389779/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Júlia Teixeira Neves. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Júlia Teixeira Neves - Concessionário e Josiley Carrijo Rafael - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 430771/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leidiane Santana das Neves. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leidiane Santana das Neves - Concessionário e Celice Alexandre Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 378694/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luana Sodré Martins. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Luana Sodré Martins - Concessionário e Aline Morandi Alessio - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 389682/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Delfino Lampugnani. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Lucas Delfino Lampugnani - Concessionário e Pâmela Alegranci - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 394020/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mateus Gonçalves de Paula. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Mateus Gonçalves de Paula - Concessionário e Renata de Azevedo Melo Luvizotto Nascimento - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 386383/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Angelo da Silva Pinheiro Ventura. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Matheus Angelo da Silva Pinheiro Ventura - Concessionário e Sidney Fernando Caldeira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 378701/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Neil Diogo Silva Coimbra. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Neil Diogo Silva Coimbra - Concessionário e Marcio Fernando Cornelio - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 389757/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Quézia Vitória Diedzec. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Quézia Vitória Diedzec - Concessionário e Mara Regina Rosa Ribeiro - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 386599/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rai Barbosa da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rai Barbosa da Silva - Concessionário e Genesson dos Santos Barreto - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 379098/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rodrigo dos Santos Dias. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodrigo dos Santos Dias - Concessionário e Genesson dos Santos Barreto - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 385349/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eliza da Silva Monteiro. **Objeto:** Bolsa de Inovação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Eliza da Silva Monteiro - Concessionário e Luciana Kimie Savay da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 386695/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Christiano Augusto de Souza Teixeira. **Objeto:** Bolsa de Inovação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Christiano Augusto de Souza Teixeira - Concessionário e Gímerson Erick Ferreira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 298/2021/FAPEMAT/UFMT - Processo: 426059/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raphael Christian Brandão de Souza. **Objeto:** Bolsa de Inovação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Raphael Christian Brandão de Souza - Concessionário e Jane Vignado - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 008/2021 - MESTRADO COM PRODUTO TECNOLÓGICO - Processo: 430920/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Arielly Celestino Rodrigues dos Santos. **Objeto:** Bolsa de Mestrado - BM. **Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **Duração:** 18 (dezoito) meses; **Data da Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 01/10/2021 à 31/03/2013. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Arielly Celestino Rodrigues dos Santos - Concessionário e Olívia Moreira Sampaio - Orientador.

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

##### Edital nº 024/2021 - UNEMAT - TANGARÁ DA SERRA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de Tangará da Serra/MT, na **Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias e da Saúde**.

Período de inscrições: 01/10/2021 a 10/10/2021

Quantitativo de vagas: **cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.757,95 a 6.343,26

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Tangará da Serra/MT, 30 de Setembro de 2021 - Adley Bergson Gonçalves de Abreu - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria 139/2021.*

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2019/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 023/2019/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa A.C. DE F. BARRETO - CNPJ 02.544.361/0001-24.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 16/07/2021 à 15/01/2022.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ANDIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO/A.C. DE F. BARRETO/CONTRATADO.

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 64/2021****PROCESSO: N° 79033/2006****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ALOYSIO LERNER

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1005,7359 há (Um Mil cento e cinco hectares setenta e tres ares e cinquenta e nove centiares)**, situada no município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, denominada "**FAZENDA PRIMAVERA**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula N° 18.892 Ficha 01, Livro n°2-CQ**

**R\$ 684.718,93 (Seiscentos e oitenta e quatro setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros ALOYSIO LERNER contratados.  
Cuiabá/MT, 29 de Setembro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 65/2021****PROCESSO: N° 254388/2012****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e SIDNEI SALDANHA DA SILVEIRA E GISLENE DA COSTA SILVEIRA.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com

**(Seiscentos e oitenta e três hectares oitenta e um ares e oitenta e dois centiares)**, situada no município de **ARIPUANÁ/MT**, denominada "**FAZENDA CONQUISTA**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula N° 4183 Ficha 01, Livro n°2.**  
**R\$ 615.936,91 (Seiscentos e quinze Mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros á SIDNEI SALDANHA DA SILVEIRA e GISLENE DA COSTA SILVEIRA contratados.  
Cuiabá/MT, 29 de Setembro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 66/2021****PROCESSO: N° 363928/2012****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e VALDIR DE OLIVEIRA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1343,9420 (Um mil trezentos e quarenta e três hectares noventa e quatro ares e vinte centiares)**, situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, denominada "**FAZENDA MORENA**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula n° 2278 Livro B-07**  
**R\$ 602.114,29 (Seiscentos e dois Mil cento e quatorze reais e vinte e nove centavos).**

que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros VALDIR DE OLIVEIRA contratado.  
Cuiabá/MT, 29 de Setembro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 67/2021****PROCESSO: N° 238315/2017****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e DOMINGOS SILVA DOS SANTOS

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1.330,6039 (Um Mil trezentos e trinta hectares sessenta ares e trinta e nove centiares)**, situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, denominada "**FAZENDA SOL E LUA**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula N°10.268 Livro n°2.**  
**R\$ 603.087,70 (Seiscentos e três Mil e oitenta e sete reais e setenta centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros á DOMINGOS SILVA DOS SANTOS contratado.  
Cuiabá/MT, 29 de Setembro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 036 /2021**

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG
FRIGORIFICO FRICAL LTDA	18.750.945/0001-96	29161/2020	399508/2020
LUCIANO DA SILVA	807.511.991-68	31689/2021	316062/2021
NAZARENO FIORAVANTE DE ANGELO	537.939.781-68	37376/2014	449111/2014
DANIEL ALVES GUILHERME	308.564.798-88	82846/2014	75847/2014
ONICE FIRMINO GOMES	665.454.202-91	2311/2017	381514/2014

Original assinada  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 037 /2021**

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias.  
A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG
ELIDIANE GLAUCIANA DE MENEZES TEIXEIRA	040.640.491-79	91185/2017	111422/2017
A FRANCISCO DE LIMA E CIA LTDA	13.484.062/0001-68	42007/2018	415607/2018
IRIS NUNES JUNIOR	028.338.661-63	91622/2014	113279/2015
ANTONIO ALVES DE BORBA	077.598.271-72	89305/2016	344753/2016
VALDOMIRO COSTA ALVES	106.936.451-72	89371/2015	524244/2015
RAFAEL REZENDE RODRIGUES	032.658.711-00	0862/2018	58909/2019
CLOVIS VIEIRA CHAVES	017.073.510-15	91623/2015	176102/2015
OSMAR TEIXEIRA NUNES	549.617.696-49	83304/2014	82466/2015
JACO SANTANA DE ARRUDA	965.806.311-04	2309/2017	381573/2017
MARIA AMELIA ASSIS ALVES CRIVELENTE	025.021.488-12	96611/2016	492618/2017
ELIANE ALVES DA COSTA	013.485.501-41	50841/2016	164684/2017
DAVI VILLACABERALDO	321.869.618-65	0172/2017	493596/2017

Original assinada  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 038 /2021**

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, por meio de seu Presidente em substituição, no uso de suas atribuições legais. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

#### **NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias. O não pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG
STEFANO PASSINATO	937.721.221-91	69075/2014	367606/2014
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	207.371.571-00	16942/2007	430930/2008

Original assinada  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0197/2021**

Cooperante: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, CNPJ 14.939.979/0001/72, com sede na Rua Engº Edgard Prado Arze, s/n. Qd. 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá. Cooperado: Secretaria de Segurança Pública, CNPJ 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, CPA, Cuiabá. OBJETO: Acompanhamento dos policiais militares integrantes do quadro de efetivos para segurança e apoio a fiscalização em setores, locais e formas determinadas pelo **COOPERANTE**.

FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Márcio Adélio de Carvalho  
SUPLENTE DO FISCAL: Felipe Peixoto de Arruda

VIGÊNCIA: até 22/09/2026

ASSINATURA: 22/09/2021

SIGNATÁRIOS: Cooperante: Emanuele Gonçalves de Almeida, CPF nº 919.290.241-34

Cooperado: Carlos George de Carvalho Davim, CPF nº 200.320.644-20,

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
Presidente  
INDEA-MT

#### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017/ INDEA-MT Proc. Adm. Nº 229690/2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT.

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", prorrogando o Contrato nº007/2017. **DO PRAZO E VIGÊNCIA:** A vigência do 6º Termo Aditivo será prorrogada por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 16 de outubro de 2021 a 15 de abril de 2022.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo Sr. JOÃO AUGUSTO MINETTO - Matrícula nº 226753 e Fiscal Substituto o Sr. THIAGO AUGUSTO TUNES - Matrícula nº 225841;

**DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 17303; Atividade: 2006.9900; Natureza de Despesa: 3390.3000/ 3390.3900 e Fonte: 240.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 28 de setembro de 2021.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT e SIRLENE CARDOSO MINGANTI - REPRESENTANTE/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
Presidente  
INDEA-MT

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2021/INDEA-MT Proc. Adm. Nº 340112/2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, visando atender a demanda existente no INDEA-MT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2553.9900/2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240/ 100.

**VALOR CONTRATADO:** O valor total do contrato R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo Sr. GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI, Matrícula nº 252.713 e Fiscal Substituto o Sr. THIAGO AUGUSTO TUNES, Matrícula nº 225.841;

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2021.

**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. AIRTON SOARES DA SILVA - REPRESENTANTE/ DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
Presidente  
INDEA-MT

**PORTARIA Nº 173/2021/ INDEA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 197977/2020 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 197977/2020.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 08 de outubro de 2021 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, entre o período de 19/08/2020 a 13/11/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (ORIGINAL ASSINADA)

**PORTARIA Nº 172/2021/ INDEA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 637695/2018 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 637695/2018.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 08 de outubro de 2021 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, entre o período de 24/09/2019 a 03/12/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (ORIGINAL ASSINADA)

**PORTARIA Nº 174/2021/ INDEA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 637571/2018 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 197977/2020.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 08 de outubro de 2021 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, entre o período de 19/09/2019 a 11/02/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (ORIGINAL ASSINADA)

**PORTARIA Nº 175/2021/ INDEA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 596409/2019 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 596409/2019.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 08 de outubro de 2021 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (ORIGINAL ASSINADA)

**PORTARIA Nº 176/2021/ INDEA**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 197979/2020 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 197979/2020.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 08 de outubro de 2021 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, entre o período de 19/08/2020 a 23/10/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (ORIGINAL ASSINADA)

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**

**059/2019**

(Processo n.º 592736/2019)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por **240 (duzentos e quarenta) dias**, conforme prevê a **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Original, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/11/2021 a 25/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/09/2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - 26.574.991/0001-00 - REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO.

## PORTARIA Nº 641/2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato: 062/2021 - MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº26.583.427/0001-53.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de brindes de distribuição gratuita, para atender as atividades desenvolvidas pela Gerência de Ação Educativa de Trânsito.

I- Fiscal Titular: Ederson Aparecido Aires Carlini - Matrícula nº 112577  
II -Fiscal Substituto: Zoraide Barbosa Almeida Urcino - Matrícula nº 14467  
III- Gestor Titular: Zoraide Barbosa Almeida Urcino - Matrícula nº 14467  
IV- Gestor Substituto: Ederson Aparecido Aires Carlini - Matrícula nº 112577

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

## PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistemática do DETRAN/MT  
Original Assinado\*

## GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

## PORTARIA Nº 642/2021/GP/DETRAN-MT

**Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição;**

O Coordenador de RENAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 310, de 29 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

**CONSIDERANDO** o Protocolo n. 495149/2019, que trata da solicitação do cancelamento do processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição do veículo placa PYW3849.

**CONSIDERANDO** o Despacho n. 046/2021/RENAVAM, expedido com base nos autos do processo da Gerência de Controle de Processos de Veículos - GCPV, que apurou fraude no processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição, sob n. 00035318/2018 (DETRANNET), **RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, Súmula 473 do STF, art. 2º da Portaria n. 880/2009/GP/PROJUR e Portaria n. 203 de 1999 do DENATRAN, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo n.01435146361-5, do veículo 204178-JEEP/RENEGADE SPORT AT (Nacional), chassi 98861115XHK104773 e placa PYW3849, em nome de Manoel Ferreira Campos, por razão de adulteração do teor da certidão de Procuração Pública e Selo de reconhecimento de firma do vendedor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de setembro de 2021.

## Dauson José da Silva

Coordenador RENAVAL e Veículos do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

## PORTARIA Nº 643/2021/GP/DETRAN-MT

**Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição**

O Coordenador de RENAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 310, de 29 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

**CONSIDERANDO** o Protocolo n. 238343/2021 que trata da solicitação do cancelamento do processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição do veículo placa QOZ5903.

**CONSIDERANDO** o Despacho n. 047/2021/RENAVAM, expedido com base nos autos do processo da Gerência de Controle de Processos de Veículos - GCPV, que apurou fraude no processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição, sob n. 00517940/2018 (DETRANNET), **RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, Súmula 473 do STF, art. 2º da Portaria n. 880/2009/GP/PROJUR e Portaria n. 203 de 1999 do DENATRAN, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo n. 01344631411-2 do veículo 226003-JEEP/COMPASS LONGITUDE F (Nacional), chassi 98867512WJKJ13935 e placa QOZ5903, em nome de Franclande Costa de Oliveira por razão de adulteração do teor da certidão de Procuração Pública e Selo de reconhecimento de assinatura do vendedor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

## Dauson José da Silva

Coordenador RENAVAL e Veículos do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 0157/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, CRISTIANY ROBERTA CONCEIÇÃO, do cargo de Gerente Operacional - GCTO da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a partir da data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira  
Diretor-Presidente da MTI

## PORTARIA Nº 0158/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO, para o cargo de Gerente Operacional - GCTO da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a partir da data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira  
Diretor-Presidente da MTI

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 106/2021/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

## RESOLVE

EXONERAR, a Senhora CIBELE OURIVES OLIVEIRA ROCHA, do cargo de Assessor Especial 3- Nível ASP-03, desta Companhia.

Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021

JULIANO JORGE BORACZYNSKI  
Diretor Presidente  
METAMAT

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/2021/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

## RESOLVE

EXONERAR, o Senhor RENATO ANTUNES DA SILVEIRA NETO, do cargo de Assessor Técnico 3 - Nível AST-03, desta Companhia. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/10/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021

JULIANO JORGE BORACZYNSKI  
Diretor Presidente  
METAMAT

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/2021/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

## RESOLVE

NOMEAR, o Senhor RICARDO CORTES GUIMARAES - no cargo de Assessor Especial 2, Nível ASP-02, desta Companhia. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/10/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021

JULIANO JORGE BORACZYNSKI  
Diretor Presidente  
METAMAT

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 109/2021/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

## RESOLVE

NOMEAR, a Senhora MONADIA ESCOBAR ALENCAR - Matrícula 488, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento Administrativo desta Companhia, no período que o titular não estiver presente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021

JULIANO JORGE BORACZYNSKI  
Diretor Presidente  
METAMAT

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO Nº 4809/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 319851/2021, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 5.092/2019, de 05.12.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.646, de 06.12.2019, referente à **transferência para inatividade mediante Reserva Remunerada**, do Sr. **JOSELI PERES LOPES**, portador do RG nº 877.310/PMPT e do CPF nº 420.388.711-91, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"... mais os **Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a"**, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 604600/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, **a pedido**, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, (...) **SUBTENENTE LC 541/2014 N-003**, contando com tempo total de 32 (trina e dois) Anos, 2 (dois) Meses e 21 (vinte e um) Dias de serviço, e, destes, 29 (vinte e nove) Anos, 6 (seis) Meses e 28 (vinte e oito) Dias de efetivo serviço, contados até 05 de dezembro de 2019..."

## LEIA - SE:

"... mais os **Arts. 145, inciso I e Art. 146, inciso II**, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 604600/2019, da Mato Grosso Previdência, **acrescido dos termos do Decreto nº 976, de 18.06.2021, publicado no D.O.E da mesma data**, resolve Transferir, "**compulsoriamente**", para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, (...) **no posto de SEGUNDO-TENENTE LC 541/2014 N-003**, contando com tempo total de 32 (trina e dois) Anos, 2 (dois) Meses e 21 (vinte e um) Dias de serviço, e, destes, 29 (vinte e nove) Anos, 6 (seis) Meses e 28 (vinte e oito) Dias de efetivo serviço, contados até 05 de dezembro de 2019..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante Geral da Polícia Militar

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV  
PORTARIA Nº. 415/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:**

**01) Processo nº. 42649/2020 - EDER CARLOS PRADO BRUNO - Secretária de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 4487/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000017/2020 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Rosário Oeste - ROSÁRIO-PREVI em 27/01/2020 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/05/2021 sob o Protocolo n. 06001240.1.01297/19-9; NIT: 1289062140-7, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 232193, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 07 anos, 05 meses e 21 dias**, nos seguintes termos.

1) **03 anos, 02 meses e 26 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme especificado:

I. **11 meses e 26 dias**, de acordo com os períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **03 meses**, no período de **01/09 a 30/11/2001**, prestado a Luiz Carlos MEISTER, na função de **Auxiliar Serviços Gerais**;

b) **06 meses e 25 dias**, nos períodos de: **01/02 a 13/05/2005 e 01/02 a 12/05/2006**, prestado a Bunge Alimentos S/A, na função de **safrista**;

c) **02 meses e 01 dia**, no período de **01/06 a 01/08/2005**, prestado a FIORI Palace Hotel LTDA, na função de **Recepcionista de Hotel**.

II. **02 anos e 03 meses**, nos períodos de: **01/05 a 31/12/2002 (08 meses) e 01/01/2003 a 30/07/2004 (01 ano e 07 meses)**, prestado à Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, na função de **Agente de Saúde Ambiental**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **04 anos, 02 meses e 25 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (ROSÁRIO - PREVI)**, no período de **01/02/2007 a 25/04/2011**, prestado à Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, na função de **Agente Sanitarista**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisado o período de **30/07 a 20/10/2010 (IBGE)**, pois está concomitante com o período averbado no item 2.

**02) Processo nº. 93310/2020 - EDSONAUGUSTO DE CAMPOS - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4482/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 13/09/2019 sob o Protocolo nº. 13021220.1.00327/19-4; NIT: 1277809340-2, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 118354, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 02 anos, 04 meses e 26 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **07 meses e 12 dias**, no período de **01/10/1999 a 12/05/2000**, prestado a CRAL Fomento Mercantil - EIRELI.

b) **04 meses e 10 dias**, no período de **25/09/2001 a 04/02/2002**, prestado a Concreta Assessoria Empresarial LTDA.

c) **01 ano, 05 meses e 04 dias**, no período de **21/01/2003 a 24/06/2004**, prestado a V.R.C Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA.

**03) Processo nº. 501213/2020 - ISABEL MARIA DE JESUS - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4594/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/07/2021 sob o Protocolo nº. 10001080.1.00017/04-8; NIT: 1206888389-0, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n. 91041, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 09 anos, 07 meses e 02 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **08 anos, 04 meses e 05 dias**, no período de **02/05/1983 a 06/09/1991**, prestado a VITALE Industrial Norte S/A, na função de **Faxineira**.

b) **03 meses e 24 dias**, no período de **01/04 a 24/07/1996**, prestado a Sorveteria Maravilha LTDA, na função de **Serviços Gerais**.

c) **11 meses e 03 dias**, no período de **07/07/1999 a 09/06/2000**, prestado a TRANSPETRO Transportes Rodoviários LTDA.

**04) Processo nº. 479125/2020 - KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Homologo o Parecer nº 4593/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 19/05/2021 sob o Protocolo nº. 03001290.1.00001/20-6; NIT: 2009841207-2, e defiro o**

pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, matrícula n. 233136, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 02 anos, 01 mês e 19 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/04/2008 a 19/05/2010**, prestado a Neusa Hiroko Miyakawa Pinheiro, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Omitido o período de **01 a 31/01/2016**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**05) Processo nº. 587099/2019 - LÚCIO CEZAR FAVARETTO - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4481/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/11/2019 sob o Protocolo nº. 14021030.100660/19-2; NIT: 1705937384-3 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 004/2021 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Água Boa/MT - AGUAPREVI em 02/07/2021, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 125347, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 12 anos, 06 meses e 03 dias**, nos seguintes termos.

1) **11 meses e 29 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **02/01 a 31/12/1991**, prestado à Prefeitura Municipal de Água Boa, na função de **Professor**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **11 anos, 06 meses e 04 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGUAPREVI)**, no período de **01/02/1994 a 03/08/2005**, prestado à Prefeitura Municipal de Água Boa, na função de **Fiscal de Tributos**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**06) Processo nº 154686/2020 - LUTFIA ATTIE CAETANO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4595/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 067/2021 expedida pela Prefeitura Municipal de Assis em 27/05/2021, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 74761, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 09 anos, 07 meses e 05 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: **27/06/1991 a 31/01/1999 e 01/02/2003 a 31/01/2005**, prestado à Prefeitura Municipal de Assis, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Nos períodos de: **01/02/1999 a 31/01/2003 e 01/02/2005 a 02/02/2007**, a servidora se encontrava de licença interesses particulares.

**07) Processo nº 291374/2020 - MARIZETH DA SILVA LEITE - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4700/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 11/04/2020 sob o Protocolo nº. 21034020.1.00129/20-9; NIT: 1211435355-0, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 105065, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 14 anos, 02 meses e 10 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **13 anos, 05 meses e 08 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **03 meses e 15 dias**, no período de **01/07 a 15/10/1983**, prestado ao Ponto Frio Utilidades;

b) **06 anos, 08 meses e 11 dias**, no período de **01/07/1985 a 11/03/1992**, prestado a DORI Loja Confeção LTDA;

c) **06 anos, 05 meses e 12 dias**, no período de **01/08/1994 a 12/01/2001**, prestado a CLAUDICE Confeções LTDA.

2) **09 meses**, nos períodos de: **01/09 a 31/12/2001 (04 meses) e 01/03 a 31/07/2003 (05 meses)**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: **20 a 31/08/2001 e 10 a 28/02/2003**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

**08) Processo nº 320591/2020 - NEIDE XAVIER DE LIMA VAN ZWIETEN - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4701/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/02/2020 sob o Protocolo nº. 08001290.1.01442/20-3; NIT: 1680672478-8, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 242502, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 08 anos, 08 meses e 11 dias** de contribuição para o **Regime**

**Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **05 anos, 08 meses e 14 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **01 mês e 08 dias**, no período de **01/12/1984 a 08/01/1985**, prestado a SUNÃO MIURA e Filhos LTDA, na função de **Balconista**;

b) **05 anos, 07 meses e 01 dia**, nos períodos de: **01/05/1996 a 31/05/1999 e 01/07/1999 a 01/01/2002**, prestado ao Instituto Santa Maria, na função de **Cozinheira**;

c) **05 dias**, no período de **04 a 08/07/2012**, prestado ao Centro de Assessoria Multiprofissional, na função de **Educador Social**.

2) **02 anos, 11 meses e 27 dias**, nos períodos de: **01/07 a 31/12/2009 (06 meses), 04/01/2010 a 30/06/2011 (01 ano, 05 meses e 27 dias) e 04/07/2011 a 03/07/2012 (01 ano)**, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, nas funções de: **Coordenadora Pedagógica, Instrutora e Inspetor de Alunos**, respectivamente, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**Obs. Não analisado o período de 01 a 30/06/1999, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de 09 a 20/07/2012, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.**

**09) Processo nº 448339/2020 - SANDRA MARA LEITE FANAIA FONTES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4484/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/05/2021 sob o Protocolo nº. 19021040.1.00316/20-0; 1701548837-8, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 49766, vínculo 12, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 22 anos, 08 meses e 09 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **01 ano, 10 meses e 18 dias**, no período de **14/04/1985 a 01/03/1987**, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de **Arquivista**, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) **20 anos, 09 meses e 21 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **03 meses**, no período de **01/10 a 31/12/1987**, prestado a Maria Xavier PAZETO Escola;

b) **20 anos, 06 meses e 21 dias**, nos períodos de: **01/03/1989 a 03/04/1994, 06/01/1995 a 18/06/1997, 03/11/1997 a 03/09/2003, 19/04/2004 a 30/11/2006, 01/12/2006 a 19/11/2008 e 01/01/2009 a 03/08/2011**, prestado à Associação Beneficente Providência Azul, na função de **Professora**.

**Obs. 01. Apenas o período averbado na alínea "b" do item 2, será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos**

dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

**Obs. 02. Omitido o período de 04/04/1994 a 05/01/1995, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.**

**II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

**10) Processo nº 620923/2009 - NAIR SOARES DE ALMEIDA - Secretaria de Estado de Saúde - SES - Homologo o Parecer nº. 4854/MTPREV/2021 e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 96748, para **retificar, em parte o item 13 da Portaria n. 030/2010, publicada no Diário Oficial de 18 de maio de 2010, para que:****

Na **Portaria n. 030/2010**, publicada no Diário Oficial de **18 de maio de 2010, onde se lê:**

**Averbem-se:**

**02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS no período de 17.06.1999 a 31.08.2001**, prestado a Prefeitura Municipal de Saúde de Cuiabá; **nos termos da lei Complementar nº.04/90, artigo 130, Inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.**

**01 (um) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para Regime Geral de Previdência Social - INSS, no período de 01.04.1992 a 04.03.1994, prestado ao lar da Criança, nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.**

**Leia-se:**

**Averbem-se: 04 anos, 01 mês e 05 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social -- RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados:

1) **01 ano, 11 meses e 04 dias**, no período de **01/04/1992 a 04/03/1994**, prestado ao Lar Espírita da Criança, na função de **coordenadora de creche, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

2) **02 anos, 02 meses e 01 dia**, no período de **01/07/1999 a 31/08/2001**, prestado a Secretaria Municipal de Saúde, na função de **técnica de enfermagem, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**Obs: Foi omitido o período de 17/06 a 30/06/1999, por não constar a contribuição previdenciária.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 30 de setembro de 2021.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
Documento Original Assinado

#### RETIFICAÇÃO A PORTARIA N.º 088/2021/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

**O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
17/2021 DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI  CNPJ: 22.543.675/0001-10  PROCESSO N.º: 353795/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO E CONSULTORIA EM ANÁLISE DE PONTOS DE FUNÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DO MTPREV.	RODRIGO MAIOLINO RIBEIRO  MATRÍCULA: 262111	ONDE SE LÊ:  PAOLA CORREIA SANCHES  MATRÍCULA: 242238  LEIA -SE:  RENATA RHAIANA PADILHA  MATRÍCULA: 301137	ERIKA PINHEIRO BITTENCOURT  MATRÍCULA: 243790	R\$: 17.600,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.

Elliton Oliveira De Souza  
Diretor Presidente MTPREV  
(Original Assinado)

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00134/2021

DE: 01/10/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 453593/

Nome: (255413/1) IONEIDE APARECIDA DOS REIS

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 30/04/2014 Ate 29/04/2019

A Partir de: 29/09/2021 Até28/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00247/2021

DE: 01/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 400403/2021

Nome: (290620/1) NERES JOAQUIM DA SILVA

Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 10/08/2021

Processo N.: 391960/2021

Nome: (290537/1) RAPHAELA PASSOS SILVEIRA BUENO

Cargo: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (202959) GER. DE FISCAL. DE TRANSITO

A Partir de: 13/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00248/2021

DE: 01/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 273738/2020

Nome: (43091/2) CLAUDIA PEREIRA MENDES DE SA

Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (065609) COMISSAO INTERGESTORA BIPARTITE

A Partir de: 19/05/2004

Processo N.: 167582/2019

Nome: (123296/23) JANES RESPLANDE DE PAULA

Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154881) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO DA BOA VISTA

A Partir de: 03/07/2011

Processo N.: 288434/2020

Nome: (79015/6) SONIA MARIA RONDON DE ARRUDA

Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (143782) GER. DE REGISTRO EMPRESARIAL

A Partir de: 07/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00375/2021

DE: 01/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (200428/1) JOSE MARIO PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 10/04/2013 Ate 09/04/2018

A Partir de: 04/10/2021 Ate 02/12/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01624/2021

DE: 01/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 399239/2019

Nome: (94620/1) IRUI CARLOS MORANDINI

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Órgão: SEC. EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Referência: C-003

A Partir de: 17/06/2008

Processo N.: 401325/2019

Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão:

Referência: C-003

A Partir de: 10/10/2007

Processo N.: 194944/2021

Nome: (53048/3) LUCIA SANDRA NUNES AKERLEY

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Referência: D-004

A Partir de: 01/01/2007

Processo N.: 305712/2020

Nome: (101106/1) MARIA APARECIDA DO CARMO VILANOVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Referência: D-006

A Partir de: 25/07/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01625/2021

DE: 01/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Nivel nos termos da LC nº565/2015

Processo N.: 25919/2019

Nome: (113827/8) VICENTE GOMES DIAS JUNIOR

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: B-004

A Partir de: 26/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01626/2021

DE: 01/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Nivel Prof. da Area Meio Lei 10052

Processo N.: 423128/2021

Nome: (139722/2) JULIANA ARAUJO ANDREATO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão:

Referência: C-004

A Partir de: 13/09/2021

Processo N.: 377411/2021

Nome: (65843/3) ROSIMEIRE PAULA DA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Referência: C-004

A Partir de: 06/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01542/2021

DE: 01/10/2021

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Cessão Interna

Processo N.: 037255/2021 e 368777/2021

Nome: (97418/1) LEZIEL NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Para: (191922) GER. DE ANAL. E OPERAÇ. DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 16/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

\* Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 10/09/2021

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01598/2021 DE: 01/10/2021

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Cessão Interna  
Processo N.: 427592/2021  
Nome: (81774/1) LUIS LEITE VIEIRA NETO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para: (197289) COORDENADORIA DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 08/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

\* Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 27/09/2021.

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00035/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (139765/1) ANDREA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO WARTHA  
A Partir de: 04/10/2021 Até13/10/2021  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Substituído: (96729/2) ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA  
Un. Adm: (197831) SUP. DE GESTAO SISTEMICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário-Controlador Geral do Estado

PORTARIA/CGE/00036/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:  
Nome: (274271/1) CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (204790) SUPERINT. DE PROCESSOS DE AGENTES PÚBLICOS  
A Partir de: 01/08/2021 Até27/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário-Controlador Geral do Estado

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00127/2021 DE: 01/10/2021

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (94467/2) ALDA MARIA MENDONCA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013  
Quinquênio de Referência: 29/05/2006 Ate 28/05/2011  
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

## SFFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00161/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 449532/2021  
Nome: (258012/1) AMANDA MALDONADO DE BARROS  
A Partir de: 13/10/2021 Até22/10/2021  
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266  
Substituído: (244591/1) JOELICE CATARINA DE AZEVEDO FERNANDES

MATOS  
Un. Adm: (203874) COORD. DE GESTAO DAS OBRIG. TRIBUTARIAS DO ESTADO

Processo N.: 451879/2021  
Nome: (225567/1) EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA  
A Partir de: 13/10/2021 Até22/10/2021  
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266  
Substituído: (225791/1) LUIZ CLAUDIO BUENO PROENCA  
Un. Adm: (202690) COORD. DE DOCUM. E DECLAR. FISCAIS

Processo N.: 451946/2021  
Nome: (137391/1) LIEGE CHRISTINA CALAZANS  
A Partir de: 04/10/2021 Até13/10/2021  
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266  
Substituído: (244589/1) MICHELLE CUIABANO COSTA  
Un. Adm: (184756) COORD. DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL

Processo N.: 449708/2021  
Nome: (250785/1) SAULA RODRIGUES DA CRUZ  
A Partir de: 04/10/2021 Até02/11/2021  
Cargo/Função: (11687) FUNÇÃO DGA 3 LC/266  
Substituído: (127430/2) PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA  
Un. Adm: (202347) UNID. DE POLIT. FINANC. ESTADUAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

PORTARIA/SEFAZ/00162/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 451453/2021  
Nome: (116434/1) DANIEL DE ANDRADE CASTANHO  
A Partir de: 13/10/2021 Até22/10/2021  
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR  
Substituído: (116020/1) JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA  
Un. Adm: (184608) GAB. DO SECRET. ADJ. DE RELAC. COM O CONTRIBUINTE

Processo N.: 451867/2021  
Nome: (94337/7) MARCELO SEVERINO DOS SANTOS  
A Partir de: 13/10/2021 Até22/10/2021  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Substituído: (114721/1) INGRID ZATTAR RIBEIRO  
Un. Adm: (202487) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS

Processo N.: 451458/2021  
Nome: (94447/2) MUNALEI BULHOES DA PENHA  
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (204064/1) VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA  
Un. Adm: (202541) COORD. CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00570/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (24826/1) MARINETE FIGUEIREDO COSTA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 17/09/2021 Até31/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00326/2021

DE: 01/10/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (247964/2) SARA DANTAS DE OLIVEIRA PERDIGAO  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (178993) GER. DE ARQUIVO SETORIAL  
A Partir de: 13/07/2021 Até27/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00327/2021

DE: 01/10/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226222/1) FABIANE SABBAG DAVID  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (195510) GER. DE LABORATORIO  
A Partir de: 12/09/2021 Até10/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01227/2021

DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (210635/2) SUZANA DE OLIVEIRA NUNES PONTES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 27/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01228/2021

DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252302/1) CAROLINE LAURA DE OLIVEIRA LUCIALDO  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANCA  
A Partir de: 02/09/2021 Até01/10/2021

Processo N.:

Nome: (206999/21) DEVANETE DEVALDA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (204420) COORD. DE MONIT. ELETRONICO DE PESSOAS  
A Partir de: 02/09/2021 Até01/10/2021

Processo N.:

Nome: (203145/3) EDNA SANTOS PEREIRA MONTEIRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO

VERDE

A Partir de: 01/09/2021 Até14/09/2021

Processo N.:

Nome: (291021/1) GUILHERME GOMES SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY

A Partir de: 11/09/2021 Até17/09/2021

Processo N.:

Nome: (221180/2) KATIA MARIA IVONETE CLAUDINO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2021 Até10/09/2021

Processo N.:

Nome: (133856/1) MARCILENE PRADO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (204471) GER. DE PROCESSOS E SERVIÇOS  
A Partir de: 13/09/2021 Até11/11/2021

Processo N.:

Nome: (233485/1) VIVIANE AMARAL DE AGUIAR SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (212040) DIR DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 30/08/2021 Até13/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01229/2021

DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (233737/1) ROSE MEIRE SILVA DE FREITAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 27/05/2011 Ate 26/05/2016  
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01230/2021

DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (49173/2) SEBASTIAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA  
Quinquênio: 22/01/1996 Até 21/01/2001  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01231/2021

DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (120751/1) ALBERTO IRBER  
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.:

Nome: (258324/2) AMANDA DOS SANTOS BERNARDES PINHEIRO  
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 14/08/2021

Processo N.:

Nome: (220011/2) DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 12/08/2021

Processo N.:

Nome: (250415/1) DAYANE ALVES DE ALMEIDA AGUIAR  
Cargo/Função:(10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 22/08/2021

Processo N.:

Nome: (114605/2) JOSE VICENTE FIGUEIREDO PRADO  
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY

A Partir de: 15/08/2021

## Processo N.:

Nome: (114325/4) MARCIO AURELIO DA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 31/07/2021

## Processo N.:

Nome: (233969/1) MOCULIN DA COSTA WOLKER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 23/08/2021

## Processo N.:

Nome: (232832/1) RAFAEL RODRIGUES DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 14/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01232/2021

DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (135491/2) ANDREI THIAGO ARRUDA CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 21/07/2021 Até

## Processo N.:

Nome: (72767/10) EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (212059) SUBD DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 06/08/2021 Até

## Processo N.:

Nome: (117346/1) JEANNA NEIVA DE AQUINO VAZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 04/07/2015 Até01/08/2021

## Processo N.:

Nome: (115479/1) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 24/10/2020 Até

## Processo N.:

Nome: (303601/1) OTAVIO LUIS DE LIMA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/04/2021 Até

## Processo N.:

Nome: (232924/1) PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 18/06/2021 Até24/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01233/2021

DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (122216/1) ELISVANIA CONCEICAO DA SILVA TAVARES  
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 29/08/2021 Até24/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## P.JC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00630/2021

DE: 01/10/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Processo N.:

Nome: (97380/1) JENIFFER PINHEIRO YAMAL DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/09/2021 Até29/11/2021

## Processo N.:

Nome: (234265/1) JOAO CHAGAS MARTINS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
A Partir de: 13/09/2021 Até17/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00631/2021

DE: 01/10/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

## Processo N.:

Nome: (268014/1) DOUGLAS DA SILVA SALES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177423) DELEGACIA DE POLICIA DE SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 21/09/2021 Até19/11/2021

## Processo N.:

Nome: (259763/1) IVO DE PAULA RIBEIRO FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER/CBA  
A Partir de: 10/08/2021 Até07/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00452/2021

DE: 01/10/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAÚDE PESSOA DA FAMÍLIA - MILITAR

## Processo N.:

Nome: (88424/2) CLEITON RAIMUNDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167894) NPM DE PONTAL DO ARAGUAIA  
A Partir de: 15/07/2021 Até22/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00453/2021

DE: 01/10/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Processo N.:

Nome: (110967/1) ADEVAIR PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4º BATALHÃO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/09/2021 Até09/09/2021

## Processo N.:

Nome: (266851/1) ADRIANO DE SOUSA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA  
A Partir de: 14/09/2021 Até12/11/2021

## Processo N.:

Nome: (72274/1) BELTSON DA COSTA ROCHA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167711) 15º BATALHÃO DE POL. MILITAR - ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 16/09/2021 Até30/09/2021

## Processo N.:

Nome: (259016/1) DANIELLY ARAUJO MENDES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 06/09/2021 Até20/09/2021

## Processo N.:

Nome: (108292/1) JOCIMAR DA PAIXAO FRANCISCO LEITE  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 13/09/2021 Até 19/09/2021

## Processo N.:

Nome: (98453/1) JOCINEY MARQUES FERREIRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 01/09/2021 Até 30/10/2021

## Processo N.:

Nome: (230767/1) LEANDRO MANOEL FRANCISCO DANTAS  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (175919) NPM DE NOVA NAZARE  
A Partir de: 05/06/2021 Até 04/07/2021

## Processo N.:

Nome: (230767/1) LEANDRO MANOEL FRANCISCO DANTAS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175919) NPM DE NOVA NAZARE  
A Partir de: 21/02/2021 Até 30/03/2021

## Processo N.:

Nome: (267185/1) LUCAS YURI GRANATYR  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167037) 1ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR- CHAP. DOS GUIMARAES  
A Partir de: 09/09/2021 Até 23/10/2021

## Processo N.:

Nome: (102985/1) MARIA AUXILIADORA ALVES DE SOUSA SALAZAR  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167037) 1ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR- CHAP. DOS GUIMARAES  
A Partir de: 10/09/2021 Até 25/09/2021

## Processo N.:

Nome: (73041/1) RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167916) NPM DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 09/09/2021 Até 07/11/2021

## Processo N.:

Nome: (266452/1) SILVANO ALMEIDA NUNES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175625) 3ª CIA. PM DE PARANATINGA  
A Partir de: 03/09/2021 Até 01/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00454/2021 DE: 01/10/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (267281/1) MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT  
Un. Adm: (167118) 4ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR DE SEGUR. INSTITUCIONAL  
A Partir de: 06/09/2021 Até 04/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00406/2021 DE: 01/10/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

## Processo N.: AGO

Nome: (229237/1) DANIEL DA COSTA E SILVA COELHO SOARES  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159115) GER. DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS  
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

## Processo N.: AGO

Nome: (108401/1) SEBASTIAO DIAS DE MOURA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (158879) DIR.- GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 02/08/2021 Até 02/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00407/2021 DE: 01/10/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (229251/1) REGIANY FRANCA ALVES  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159263) GER. DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE  
A Partir de: 13/09/2021 Até 27/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00008/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (233450/1) ELVIS DE ALMEIDA DUARTE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163120) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B. DO

## GARÇAS

A Partir de: 18/07/2021

## Processo N.:

Nome: (248575/1) KENNER ROGER RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163120) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B. DO

## GARÇAS

A Partir de: 18/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01710/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (18905/1) ADILSON ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (199192) UNID. DE CERIMONIAL  
A Partir de: 01/09/2021 Até 10/09/2021

## Processo N.:

Nome: (239052/4) ANA PATRICIA BOIARENCO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 01/07/2021 Até 28/09/2021

## Processo N.:

Nome: (60402/6) ANGELA CLAUDIA OLIVEIRA MENDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO  
A Partir de: 20/08/2021 Até 18/09/2021

## Processo N.:

Nome: (57860/2) CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA FEITOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 19/08/2021 Até 17/10/2021

## Processo N.:

Nome: (83975/31) CELITA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
A Partir de: 02/09/2021 Até 31/10/2021

## Processo N.:

Nome: (36579/6) ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
A Partir de: 28/08/2021 Até 26/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (57320/2) ERONITA GOMES CAMBOIM  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA  
 A Partir de: 26/08/2021 Até24/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (46690/24) GIRLAINE ALVES DE ARRUDA AZEVEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 05/05/2021 Até02/08/2021

Processo N. :  
 Nome: (46002/40) IVANIA RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
 A Partir de: 02/08/2021 Até30/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (92883/3) JOACI GOMES BARBOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA  
 A Partir de: 13/08/2021 Até01/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (48600/40) JOSE ALCIDES GIL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
 A Partir de: 01/09/2021 Até30/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (132410/3) JULIANA MARIA PTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES  
 A Partir de: 01/09/2021 Até30/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (236823/13) KELVIA DE ALENCAR OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA  
 A Partir de: 01/09/2021 Até30/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (89104/1) LUCENIL APARECIDA DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
 A Partir de: 31/08/2021 Até29/09/2021

Processo N. :  
 Nome: (33899/1) LUIZ MEIRA LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES  
 A Partir de: 01/09/2021 Até24/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (226927/1) MARIA APARECIDA DE CASTRO ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/09/2021 Até15/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (76116/5) MARIA DA GRACA SCHMIDT DI LORETO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA  
 A Partir de: 25/08/2021 Até23/09/2021

Processo N. :  
 Nome: (132271/7) NADIR DA CONCEICAO FIGUEIREDO LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ  
 A Partir de: 26/08/2021 Até24/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (220891/3) ODEJANE BORGES VILELA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 A Partir de: 24/08/2021 Até20/09/2021

Processo N. :  
 Nome: (235212/1) PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 02/09/2021 Até31/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (37746/10) RONIEVON MIRANDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA  
 A Partir de: 16/08/2021 Até30/09/2021

Processo N. :  
 Nome: (69302/2) SALETE FATIMA BARROS DANTAS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL  
 A Partir de: 24/08/2021 Até26/09/2021

Processo N. :  
 Nome: (217412/7) SANDRA GRACIELE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA  
 A Partir de: 01/09/2021 Até14/09/2021

Processo N. :  
 Nome: (59845/13) SHIRLEY LUIZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA

A Partir de: 01/09/2021 Até30/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (220250/23) SUSANA ZAGONEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 23/08/2021 Até01/09/2021

Processo N. :  
 Nome: (241828/1) VANIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTANA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
 A Partir de: 01/09/2021 Até30/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01711/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
 Nome: (288851/1) RENATO BARBOSA PIM PEREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA  
 A Partir de: 31/12/2020 Até30/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01712/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :  
 Nome: (100583/7) ELISANGELA BARROS DUARTE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
 A Partir de: 20/08/2021 Até09/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01713/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N. :  
 Nome: (302646/1) KELLY UTRE AGUSTINI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (212440) E.E DE DESENVOLV. INTEG. DA EDUC. BAS. "JOSE DIAS"  
 A Partir de: 19/07/2021 Até14/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01714/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N. :  
 Nome: (87073/1) MARCIA APARECIDA CARDOSO BATISTA  
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE  
 A Partir de: 30/08/2021 Até25/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01714/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N. :  
 Nome: (258448/1) SHIRLEN MAC LANE ROCHA RAMOS  
 Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO  
 A Partir de: 31/08/2021 Até26/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00399/2021 DE: 01/10/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (93212/1) IVO VINICIUS FIRMO  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Quinquênio de Referência: 23/02/2011 Ate 22/02/2016  
A Partir de: 24/11/2021 Até23/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00081/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:  
Nome: (301134/1) MATHEUS COSTA SANTOS  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (188018) GER. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
A Partir de: 02/09/2021 Até11/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00082/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (241094/1) NATERCIA MENEZES DA SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (191582) GER. DE ORCAMENTO  
A Partir de: 10/09/2021 Até13/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00496/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 320921/2021  
Nome: (301007/4) NATACHA MICHELLY RONDON  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/06/2021 Até22/06/2021  
Qtde Plantões: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00497/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 333506/2021  
Nome: (280830/3) AMANDA VALERIA NUNES DE SOUZA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até29/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 333506/2021  
Nome: (301047/1) ANA KARLA PEREIRA VIEGAS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até29/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 323228/2021  
Nome: (299334/1) ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/03/2021 Até30/03/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 323231/2021  
Nome: (299334/1) ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/04/2021 Até29/04/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 333506/2021  
Nome: (295776/2) MAYARA DE OLIVEIRA XAVES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 333506/2021  
Nome: (280822/2) TAIANE DA SILVA MACHADO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/12891/2021 DE: 01/10/2021  
Processo N°: 412562/2021  
Contratado: (268278/4) JOARA SALDANHA DE ALMEIDA CARVALHO  
CPF: 361.618.451-72  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Em: 02/09/2021

CONTRATO/SES/12892/2021 DE: 01/10/2021  
Processo N°: 439888/2021  
Contratado: (278101/3) JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO  
CPF: 830.634.041-87  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Perfil Profissional: ADMINISTRADOR  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
Em: 19/09/2021

CONTRATO/SES/12893/2021 DE: 01/10/2021  
Processo N°: 419123/2021  
Contratado: (280816/2) AMANDA LEITE PEDROSO  
CPF: 018.464.971-40  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TEC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
Em: 17/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/12894/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 383167/2021  
 Contratado: (281458/3) MARIA LINEIDE RAMOS  
 CPF: 012.396.971-98  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 16/11/2021 Até: 13/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/12895/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 447968/2021  
 Contratado: (288721/2) CLAUDIO VITOR ALVES DE OLIVEIRA  
 CPF: 007.438.131-89  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: MOTORISTA  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 Em: 22/09/2021

CONTRATO/SES/12896/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 434827/2021  
 Contratado: (295031/2) NAYARA MACHADO DE JESUS  
 CPF: 044.417.861-90  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 Em: 19/09/2021

CONTRATO/SES/12897/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 434827/2021  
 Contratado: (295062/2) KELLYN MAIRA SIEBENEICHLER  
 CPF: 072.770.289-02  
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ARQUITETO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 Em: 14/09/2021

CONTRATO/SES/12898/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 439888/2021  
 Contratado: (295715/2) MARLENE LEITE MOREIRA  
 CPF: 627.753.751-20  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 Em: 19/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/12899/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 412604/2021  
 Contratado: (297000/1) PAULO HENRIQUE SILVA MARTELLO  
 CPF: 014.836.371-74  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 14/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/12900/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 419123/2021  
 Contratado: (297098/1) GABRIEL GOMES PIMENTEL  
 CPF: 006.574.371-74  
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ENG. TRABALHO

Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 Em: 31/08/2021

CONTRATO/SES/12901/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 429121/2021  
 Contratado: (297165/2) WILLY VINICIUS COSTA DA CRUZ  
 CPF: 061.471.551-21  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 Em: 15/09/2021

CONTRATO/SES/12902/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 434827/2021  
 Contratado: (299311/1) LILIANE PAZ GONCALVES  
 CPF: 823.984.611-49  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 Em: 25/08/2021

CONTRATO/SES/12903/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 429001/2021  
 Contratado: (299567/1) ANA PAULA FREIRE  
 CPF: 050.932.931-48  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP  
 Em: 14/09/2021

CONTRATO/SES/12904/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 439888/2021  
 Contratado: (299697/1) HAROLDO DE MELO E SILVA  
 CPF: 819.129.861-91  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 Em: 19/09/2021

CONTRATO/SES/12905/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 439888/2021  
 Contratado: (299770/1) EDSON SANTOS VASCONCELOS JUNIOR  
 CPF: 022.603.631-64  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 Em: 02/09/2021

CONTRATO/SES/12906/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 439888/2021  
 Contratado: (299774/1) MAICON GREGORI MULLER DE PAULA  
 CPF: 734.559.891-87  
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 Em: 19/09/2021

CONTRATO/SES/12907/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 439888/2021  
 Contratado: (300255/1) REJANE AUXILIADORA DA SILVA  
 CPF: 027.082.591-64  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 Em: 08/09/2021

CONTRATO/SES/12908/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 439888/2021  
 Contratado: (300781/2) VANUZA FRANSCISCA ALVES DA CUNHA MARTINS  
 CPF: 030.475.651-20  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 Em: 02/09/2021

CONTRATO/SES/12909/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 435017/2021  
 Contratado: (302507/1) WIL ROBSON DA CRUZ  
 CPF: 841.580.181-53  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 Em: 19/09/2021

CONTRATO/SES/12910/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 411776/2021  
 Contratado: (302552/1) GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS  
 CPF: 036.318.531-30  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
 Em: 04/09/2021

CONTRATO/SES/12911/2021 DE: 01/10/2021  
 Processo Nº: 413527/2021

Contratado: (302853/2) RODRIGO ANDREY TAVARES WOLKMER  
 CPF: 024.878.381-59  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: MÉDICO  
 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 Em: 30/08/2021

CONTRATO/SES/12912/2021 DE: 01/10/2021

Processo Nº: 422466/2021  
 Contratado: (304156/1) EMANUEL DA ROCHA BALBINO  
 CPF: 033.125.901-08  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP  
 Em: 12/09/2021

CONTRATO/SES/12913/2021 DE: 01/10/2021

Processo Nº: 443467/2021  
 Contratado: (305490/1) SIMONE BARBOZA DE OLIVEIRA  
 CPF: 574.454.603-06  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: RECEPCIONISTA  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 Em: 20/09/2021

CONTRATO/SES/12914/2021 DE: 01/10/2021

Processo Nº: 411776/2021  
 Contratado: (305693/1) MONICA DE SOUZA FIGUEIREDO  
 CPF: 889.097.941-00  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
 Em: 02/09/2021

CONTRATO/SES/12915/2021 DE: 01/10/2021

Processo Nº: 411776/2021  
 Contratado: (306025/1) MARLY DOS SANTOS COTA  
 CPF: 642.402.072-15  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
 Em: 02/09/2021

CONTRATO/SES/12916/2021 DE: 01/10/2021

Processo Nº: 434827/2021  
 Contratado: (49339/4) CLAUDIA CUSTODIO DONATO  
 CPF: 778.326.711-49  
 Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II  
 Perfil Profissional:  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 Em: 16/09/2021

CONTRATO/SES/12917/2021 DE: 01/10/2021

Processo Nº: 438241/2021  
 Contratado: (86660/13) MICHELLI DE OLIVEIRA BARBOSA  
 CPF: 698.145.971-04  
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: AUX FARMACIA  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 Em: 20/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00949/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 342477/2021

Nome: (95212/1) FRANCIVAL SOARES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 02/06/2021 Até 02/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00950/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115732/1) AUGUSTO CESAR AIRES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
 A Partir de: 15/12/2020 Até 20/12/2020

Processo N.:

Nome: (93284/1) CLAUDETE FATIMA GUIMARAES E SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197076) COORD. ART. REG. DE URG. EMERG. DE LEITOS  
 HOSPITALARES

A Partir de: 06/09/2021 Até 12/09/2021

Processo N.:

Nome: (118483/1) DUBIA BEATRIZ OLIVEIRA CAMPOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158674) SUPERINT. DE REGULACAO DA SAUDE  
 A Partir de: 12/07/2021 Até 25/07/2021

Processo N.:

Nome: (94452/1) MARGARIDA RIBEIRO DE MORAIS SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 09/09/2021 Até 07/12/2021

Processo N.:

Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ALTRAO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137278) GER. ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA  
 A Partir de: 08/09/2021 Até 07/10/2021

Processo N.:

Nome: (95277/2) MARIA ROCHA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 03/09/2021 Até 17/10/2021

Processo N.:

Nome: (95277/1) MARIA ROCHA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 03/09/2021 Até 17/10/2021

Processo N.:

Nome: (94959/1) MELITA ALT PEREIRA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/09/2021 Até 30/10/2021

Processo N.:

Nome: (96226/1) NELSON MONTEIRO FILHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197211) COORD. ADMINISTRATIVA DO CRIDAC/CER III  
 A Partir de: 07/09/2021 Até 05/11/2021

Processo N.:

Nome: (98741/1) ROSILENE LARA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/09/2021 Até 30/09/2021

Processo N.:

Nome: (123871/1) SILVANA MORAES DEVAUX  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 06/09/2021 Até 19/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00951/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (61888/2) ANA LUCIA FERREIRA PINTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (196975) COORD. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO  
 A Partir de: 28/08/2021 Até 03/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00952/2021 DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 414345/2021

Nome: (117073/1) JOSIED MARPRATES CUNHA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 20/08/2014 Ate 19/08/2019  
 A Partir de: 13/09/2021 Até 12/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00953/2021

DE: 01/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (294841/1) GESSYCA BEATRIZ DE ARAUJO PEDROSO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 05/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00038/2021

DE: 01/10/2021

O Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (250638/1) AURILINEU TIZOT  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 21/10/2013 Ate 20/10/2018  
A Partir de: 24/11/2021 Até23/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Silvano Ferreira do Amaral  
Sec de Estado de Agricultura Familiar

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****IINEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00281/2021

DE: 01/10/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253628/1) ALINE PEDROSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206873) FACULD. DE ARQUIT. E ENGENHARIA  
A Partir de: 13/09/2021 Até11/11/2021

Processo N.:

Nome: (80448/1) MYRIAM DIVINA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (207551) DIR. DE UNID. REG. - ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 05/09/2021 Até03/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00054/2021

DE: 01/10/2021

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (228239/1) JANICE ALVES  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Un. Adm: (209961) COORD. REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS  
A Partir de: 13/09/2021 Até18/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente - AGER

**IPFM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/IPFM/00074/2021

DE: 01/10/2021

O Presidente do IPFM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (62694/2) BENEDITO FERNANDO PACHECO PINTO DE CASTRO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 11/07/2005 Ate 10/07/2010  
A Partir de: 10/01/2022 Até08/02/2022

Processo N.:

Nome: (91277/1) JOENIL GUSMAO ALVES JUNIOR  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 14/11/2005 Ate 13/11/2010  
A Partir de: 06/12/2021 Até04/01/2022

Processo N.:

Nome: (68756/4) LUIZ ANTONIO DE BARROS  
Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 10/07/2010 Ate 09/07/2015  
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPFM/MT

BOLETIM DE PESSOAL/IPFM/00075/2021

DE: 01/10/2021

O Presidente do IPFM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (57098/2) DANIEL ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 10/07/2010 Ate 09/07/2015  
A Partir de: 19/12/2022 Até17/01/2023

Processo N.:

Nome: (57098/2) DANIEL ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 10/07/2010 Ate 09/07/2015  
A Partir de: 19/12/2023 Até17/01/2024

Processo N.:

Nome: (57098/2) DANIEL ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 10/07/2010 Ate 09/07/2015  
A Partir de: 04/07/2023 Até02/08/2023

Processo N.:

Nome: (12678/1) WILDMAN FONTES PEIXOTO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 30/07/2012 Ate 29/07/2017  
A Partir de: 19/12/2023 Até17/01/2024

Processo N.:

Nome: (12678/1) WILDMAN FONTES PEIXOTO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 30/07/2012 Ate 29/07/2017  
A Partir de: 19/12/2022 Até17/01/2023

Processo N.:

Nome: (12678/1) WILDMAN FONTES PEIXOTO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 30/07/2012 Ate 29/07/2017  
A Partir de: 01/02/2021 Até02/03/2021

Processo N.:

Nome: (12678/1) WILDMAN FONTES PEIXOTO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 30/07/2007 Ate 29/07/2012  
A Partir de: 01/11/2019 Até30/12/2019

Processo N.:

Nome: (12678/1) WILDMAN FONTES PEIXOTO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 30/07/2007 Ate 29/07/2012  
A Partir de: 01/12/2020 Até30/12/2020  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPFM/MT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00395/2021

DE: 01/10/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 450289/2021

Nome: (110141/1) AMILTON LIONOR SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149144) UNID. DE EXECUCAO DE NOVA MARINGA  
A Partir de: 11/10/2021 Até 11/10/2021

Processo N.: 450289/2021

Nome: (79924/2) MANOEL DOUGLAS DOURADO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 11/10/2021 Até 11/10/2021

Processo N.: 450289/2021

Nome: (109741/1) MARCOS ANTONIO COUTO CAMPOS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (210471) NUCLEO DO LABORATORIO DE TECNOLOGIA DA MADEIRA  
A Partir de: 11/10/2021 Até 11/10/2021

Processo N.: 450289/2021

Nome: (39269/10) PAULO JOSE DE MEDEIROS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149020) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA OLIMPIA  
A Partir de: 11/10/2021 Até 11/10/2021

Processo N.: 450289/2021

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (210471) NUCLEO DO LABORATORIO DE TECNOLOGIA DA MADEIRA  
A Partir de: 11/10/2021 Até 11/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00396/2021

DE: 01/10/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (247041/1) CARLOS EDUARDO SILVA RAMOS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (186597) COORD. DE AQUISICOES E CONTRATOS  
A Partir de: 11/07/2021 Até 17/07/2021

Processo N.:

Nome: (257816/1) EDUARDO FONSECA FERREIRA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149934) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CLAUDIA  
A Partir de: 25/04/2021 Até 24/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00397/2021

DE: 01/10/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: Escala da Regional

Nome: (80168/2) RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 16/03/2000 Ate 15/03/2005  
A Partir de: 20/09/2021 Até 19/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00398/2021

DE: 01/10/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: C.I n°. 005/2021

Nome: (117155/1) RICARDO ALESSANDRO MARTINS BRITO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 15/09/2014 Ate 14/09/2019  
A Partir de: 01/11/2021 Até 30/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00433/2021

DE: 01/10/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256657/1) LANY LINK BEZERRA MOURA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (184128) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- AG. DE SINOP  
A Partir de: 01/04/2021 Até 24/05/2021

Processo N.:

Nome: (249242/1) SATURNINO SILVA FERNANDES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155390) 20° ALTA FLORESTA  
A Partir de: 17/03/2021 Até 24/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MT PREV/00030/2021

DE: 01/10/2021

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (265165/1) ALEXANDRA PICCIN DOS SANTOS MOURA  
A Partir de: 29/09/2021 Até 08/10/2021  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (241057/1) VALERIA AUTO BOTELHO  
Un. Adm: (209899) GER. DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2021.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

## Aposentado e pensionista

### Anote o WhatsApp do Censo Previdenciário



(65) 9 9959-0350

O MT Prev informa que uma equipe entrará em contato pelo WhatsApp com os aposentados e pensionistas que já realizaram o recadastramento, mas que apresentaram documentação ilegível ou insuficiente.

Ainda não atualizou os seus dados?

Acesse: [www.mtprev.mt.gov.br](http://www.mtprev.mt.gov.br) e regularize a sua situação.

WhatsApp Geral MT Prev  
65 3363-5300



## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/SAAF/SEFAZ\***  
**Processo n. 204458/2021 (SIAG nº 0204458)**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeada pela Portaria n. 054/2021/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 29/04/2021, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/SAAF/SEFAZ, Processo n. 204458/2021**, o qual tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de proteção e segurança individual - EPI sendo: álcool líquido, em gel, máscaras descartáveis, protetores faciais, luvas descartáveis, para atender demanda da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso".

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP (CNPJ 42.351.193/0001-75)	1.000	R\$ 32,98	R\$ 32.980,00	ADJUDICADO
02	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 05.774.463/0001-24)	600	R\$ 36,33	R\$ 21.798,00	ADJUDICADO
03	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (CNPJ 21.008.058/0001-51)	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00	ADJUDICADO
04	A. FRANCA BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ 38.061.975/0001-00)	1.800	R\$ 8,72	R\$ 15.696,00	ADJUDICADO
05		1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00	ADJUDICADO
06		500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00	ADJUDICADO

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2021.

**PALOMA M. D. LAFOZ PINTO COELHO**  
 Pregoeira Oficial  
 (Original assinado)

\*Republica-se por ter saído incorreto o CNPJ referente à empresa A. FRANCA BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS (lote 06)

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 04/2021**

Processo n. 276501/2021 - Objeto: Contratação por empreitada por preço unitário de serviços de pavimentação e recuperação do pavimento em diversas ruas e avenidas do Bairro Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT. Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. Portaria nº 051/2021/CGAB/SINFRA, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n.28.074, de 30/08/2021, página 9, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação. **Empresas habilitadas:** Lotufo Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 01.318.705/0001-14. Guaxe Construtora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10. MTSUL Construções Ltda. CNPJ: 06.232.848/0001-80. Fratello Engenharia

Ltda. CNPJ: 22.451.088/0001-09. Agrimat Engenharia e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 07.095.509/0001-04. Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda. CNPJ: 01.898.295/0001-28. BR Paving Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 15.264.721/0001-86. Guizardi JR Construtora e Incorporadora Ltda.- EPP. CNPJ: 36.912.947/0001-16. A íntegra do julgamento da fase de habilitação, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br). A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá, 30 de setembro de 2021.

**Rogério Sebastião Magalhães**  
 Unidade de Licitação  
 UNILIC/SINFRA

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
 Secretário de Infraestrutura e Logística  
 SINFRA - MT

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021/SESP-MT**  
**PROCESSO: 149974/2021 E SIAG Nº 0905754**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **FRACASSADO** os lotes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021/SESP-MT**, realizado dia 27 de setembro de 2021, cujo objeto é aquisição de Datashow, cujo objetivo é fortalecer a Polícia Militar Estadual.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
 Secretário Adjunto de Segurança Pública  
 SASP/SESP-MT

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021/SESP**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 2486/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 325613/2021 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa BUILT UP ENGENHARIAE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.510.728/0001-07, para elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, para demolição de estruturas existentes e execução das obras de construção dos novos raios 01 e 07 na Penitenciária Central do Estado, no valor global de **R\$ 23.996.371,75 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, com fulcro no artigo 24, inciso XXXV, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
 Secretário Adjunto de Segurança Pública  
 SASP/SESP-MT

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021/SESP**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 2467/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 265336/2021 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa BUILT UP ENGENHARIAE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.510.728/0001-07, para elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, para demolição de estruturas existentes e execução das obras de construção dos novos raios 02 e 05 na Penitenciária Central do Estado, no valor global de **R\$ 23.996.371,75 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, com fulcro no artigo 24, inciso XXXV, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021/SESP**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 2467/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 265336/2021 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa BUILT UP ENGENHARIAE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.510.728/0001-07, para elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, para demolição de estruturas existentes e execução das obras de construção dos novos raios 02 e 05 na Penitenciária Central do Estado, no valor global de **R\$ 23.996.371,75 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, com fulcro no artigo 24, inciso XXXV, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021/SEDUC  
PROCESSO Nº 16103/2021**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, mediante a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 068/2021/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 01/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise dos documentos relativos a qualificação técnica (proposta técnica e amostras), entregues no dia 28 de julho de 2021, durante sessão pública, para a CPL/SEDUC, referente a licitação Concorrência Pública nº 002/2021, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada, por meio de Contrato de Impacto Social - CIS, para o fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino, compreendendo materiais didáticos pedagógicos (impresso e digital), visando o aprimoramento do desempenho educacional dos estudantes da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso, em diversas áreas do conhecimento, com serviços especializados de capacitação dos profissionais da educação (in loco/plataforma digital)". A decisão da CPL/SEDUC está consubstanciada nos Pareceres Técnicos elaborados pela Comissão Técnica para Acompanhamento da Implantação do Sistema Estruturado de Ensino, designada pela Portaria nº 526/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de agosto de 2021. Concluiu-se da análise e julgamento que as licitantes **Consórcio Soluções Moderna**, **Consórcio FGV-DIAN** e empresa **Mens Editora Participações LTDA** foram declaradas **CLAS-SIFICADAS TÉCNICAMENTE** no certame, haja vista que as pontuações de suas propostas técnicas atingiram mais de 50% (cinquenta por cento) da máxima pontuação técnica possível. Os Pareceres Técnicos contendo a análise detalhada das notas atribuídas estão disponíveis para consulta no site da SEDUC, no menu "Licitação": [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br). Informamos que toda a documentação referentes as propostas técnicas e amostras estão disponíveis aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente. Contato: (65) 3613-6365.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

**FELIPE AUGUSTO DE AZEVEDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Original assinados nos autos

**VIVIAN GABRIELLE VILAS BOAS DE SOUSA**

Superintendente de Aquisições e Contratos em substituição  
Portaria Nº 607/2021/GS/SEDUC/MT de 10/09/2021

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2020 -  
PRORROGAÇÃO**

**Origem:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020/SEDUC

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0016-90)

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS (MALOTE).

**Valor:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por 12 (doze) meses, com início em 07/10/2021 e seu término em 06/10/2022.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Gestor de Contrato:** Ruzino Antunes da Silva - CPF: 293.160.141-15 - Mat. 6353;

**Fiscal de Contrato:** Lucimar de Alencastro Rodrigues - Mat. 227194 ;

**Suplente de Fiscal:** Thais Kathleen Albernaz de Moraes - CPF. 017.033.021-41 - Mat. 286579.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 069/2019/SEDUC**

**Origem:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 005/2019/TJ/MT - Pregão Eletrônico nº. 018/2018/TJ/MT

**Processo Administrativo nº:** 550085/2019/SEDUC

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 22.693.841/0001-64)

**Objeto:** contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da Tabela SINAPI.

**Valor:** R\$ 1.631.413,34 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil e quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 20/12/2020 e término em 19/12/2021.

**Gestor do Contrato:** Leticia Fernanda de Souza Carvalho -CPF: 026.917.151-75- Mat: 286983-1

**Fiscal de Contrato:** Cláudio Zanati de Sousa - CPF: 891.084.261-04 - Mat: 307063-1

**Suplente de Fiscal:** Paulo Teixeira Lacerda - CPF: 486.756.281-53 - Matrícula: 273946

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2021/SEDUC**

**Origem:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/00378/ SEPLAG/CE

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (CNPJ nº. 03.506.307/0001-57).

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstas no contrato.

**Valor:** R\$ 5.285.559,60 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 30/09/2021 e término em 29/09/2022.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

**Gestor do Contrato:** Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63  
- Mat: 131420  
**Fiscal do Contrato:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas -  
CPF:062.212.051-40 - Mat:297042  
**Suplente de Fiscal:** Walnil de Matos Barreto Filho - CPF: 208.870.781-68  
- Mat:47038

Cuiabá, 30 de setembro de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2021/SEDUC

**Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021, instruída no Processo Administrativo nº. 197005/2021/SEDUC e com respaldo no Parecer Jurídico nº 1.823/SGAC/PGE/SEDUC

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON (CNPJ nº. 24.465.407/0001-52).

**Objeto:** Contratação de instituição especializada para a elaboração de Processo seletivo, Processo Seletivo Simplificado/Concurso Público, doravante modalidades denominadas de certame público, visando a formação de lista de classificação para cadastro de reserva, avaliação técnica de eventuais candidatos, com vistas ao provimento efetivo de cargos públicos de nível superior e/ou nível médio e/ou nível médio técnico e/ou nível fundamental (escolaridade), seleção de eventuais candidatos para composição/designação/função de dedicação exclusiva, com vistas à contratação temporária, conforme a lei de criação dos cargos e a Constituição Federal, sob demanda.

**Valor:** Pela execução dos serviços do objeto contratado, o pagamento das inscrições será realizado pelos candidatos ao Processo Seletivo Público específico a ser organizado, através de boleto bancário a ser gerado no ato da inscrição, no site da CONTRATADA, direcionado para a agência e estabelecimento bancário pertencente à CONTRATANTE, sendo que, ao final, todo o valor arrecadado será repassado à CONTRATADA

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 28/09/2021 e término em 27/09/2023.

**Fundamento Legal:** Artigo, 24, inciso XIII da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**Gestor do Contrato:** Lucimeire Alves Cassiano - CPF: 894.835.451-53 - Mat. 71340

**Fiscal do Contrato:** Joselaine Faria Gabriel - CPF: 721.489.501-34 - Mat. 85796

**Suplente de Fiscal:** Solange Pereira Luz - CPF: 630.701.201-30

Cuiabá, 28 de setembro de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2021/SEDUC

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 008/2021/SEDUC

**Processo Administrativo nº.** 47051/2021/SEDUC

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Contratada:** OCEANO EDIÇÕES E IMPRESSÕES GRAFICA LTDA (CNPJ 06.285.370/0001-07)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de impressão de material didático escolar.

**Valor:** R\$ 11.434.571,20 (onze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**Prazo de Vigência:** início em 15/03/2021 e término em 14/03/2022.

**Finalidade:** O presente extrato tem por finalidade a substituição do suplente fiscal do contrato nº 014/2021.

**Gestor do Contrato:** Isaltino Alves Barbosa - CPF: 729.993.301-20 - Mat. 140587;

**Fiscal do Contrato:** Divânia Grangeiro Arruda - CPF: 913.834.471-87 - Mat. 141548;

**Suplente de Fiscal:** Marcos Paulo Souza Silva - CPF 631.407.481-91 - Mat. 210766-9

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 616/2021/GP/DETRAN/MT de 24 de setembro de 2021, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 36/2021/DETRAN/MT**.

**OBJETO:** Contratação de empresa, sob demanda, para fornecimento de extintores de incêndio, materiais acessórios e prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores com substituição de peças para atender a demanda das unidades do DETRAN-MT localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, bem como, interior do Estado.

**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h00min do dia 01/10/2021 até às 08h00min do dia 20/10/2021 (horário local).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/10/2021 ÀS 08h30min (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

**MAX DE MORAES LUCIDOS**

Membro  
DETRAN/MT

### MTI

#### EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, comunica aos interessados que Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Processo nº 317873/2020 e no SIAG Nº 3178730, publicado no Diário Oficial nº 28.081, do dia 10/09/2021, pág. 257, objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra exclusiva de Auxiliar Administrativo, está suspenso para análise e ajustes no Termo de Referência, Edital e anexos, tendo em vista os pedidos de esclarecimentos encaminhados. Em data oportuna o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Publique-se igualmente no site [www.mti.mt.gov.br](http://www.mti.mt.gov.br) e [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br). Informações pelo telefone: (0\*\*65)3613-3012.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021.

**ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE - MTI

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001432/2021-74. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 66/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 03.072.631/0001-04. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS ARQUIVOS DESLIZANTES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, GAECO E DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2021. **Valor registrado:** R\$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e João Rosa dos Santos Junior - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0003469/2021-74. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** AZEVEDO & SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF 17.556.892/0001-04. **Objeto:** Revisão do valor do Contrato nº 131/2020, com o objetivo de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que tem como o objeto a CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT. **Valor:** Fica o valor contratado aditado em R\$ 345.000,36 (trezentos e quarenta e cinco mil e trinta e seis centavos). **Forma de pagamento:** ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900 / 3549.0100, Natureza de Despesa: 4490.5100 / 4490.5200 / 4490.3000 / 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300/240/640. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Wilton Ferreira de Azevedo Júnior - Representante da empresa contratada.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 072/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 14 de OUTUBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, UNIFORMES, INSUMOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADAS EM CUIABÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635. Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021

**Milton do Prado Gunthen Junior**  
Gerente de Licitações

\* Adia-se a data do certame para o dia 14 de outubro de 2021, devido a correções no Termo de Referência/Edital.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 075/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 15 de OUTUBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE LICENÇA SOFTWARE TABLEAU CREATOR PARA SELF-SERVICE BI E PUBLICAÇÃO DE DASHBOARDS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação

será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635. Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021

**Milton do Prado Gunthen Junior**  
Gerente de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 076/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 15 de OUTUBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635. Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021

**Milton do Prado Gunthen Junior**  
Gerente de Licitações

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0005638/2020-05. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 75/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** FOCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.897.975/0001-88. **Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra exclusiva para prestação de serviços auxiliares à administração, compreendendo o cargo de auxiliar administrativo, mediante alocação de posto de trabalho, a serem executados nas unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2021. **Valor:** Global de R\$ 3.369.206,16 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3700, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Representante do Ministério Público e Lucivanio Oliveira Barros - Representante da Empresa Fornecedora.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0005638/2020-05. **Espécie:** Contrato nº 95/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** FOCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.897.975/0001-88. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra exclusiva para prestação de serviços auxiliares à administração, compreendendo o cargo de auxiliar administrativo, mediante alocação de posto de trabalho, a serem executados nas unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo I do edital, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 045/2021 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 1.643.515,20 (hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3700, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Representante do Ministério Público e Lucivanio Oliveira Barros - Representante da Empresa Fornecedora.

**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Edital nº: 053/2021-MP/PJ. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data do Julgamento das Propostas de Preços: 29 DE SETEMBRO DE 2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0150/2021-PGJ, de 12.03.2021, DOE/MPMT de 12.03.2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, conforme constante no quadro seguinte:

EMPRESA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	POSIÇÃO
AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.250.369/0001-88	R\$ 5.688.030,69 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trinta reais e sessenta e nove centavos)	SIM	1º
CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA, CNPJ nº 10.789.288/0001-89	R\$ 5.958.579,89 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)	SIM	2º

AZEVEDO CONSULTORIA & PROJETOS, CNPJ nº 17.556.892/0001-04	R\$ 6.275.517,76 (seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)	SIM	3º
HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.541.631/0001-01	R\$ 6.427.826,18 (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)	SIM	4º
ML ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 21.994.063/0001-76	R\$ 6.576.241,10 (seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos)	SIM	5º

Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, b, do art. 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá / MT, 30 de setembro de 2021

**Comissão de Licitação**

Port. Nº 0150/2021-PGJ, DOE/MPMT de 12.03.2021

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0293/2020/PGE-MT**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram a Procuradoria Geral do Estado e do outro lado o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que tem como objeto a digitalização dos processos físicos das Varas Especializadas da Fazenda Pública e inclusão nos sistemas eletrônicos do Poder Judiciário. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 0293/2020/PGE-MT, anteriormente prorrogado pelo 3º Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: prorrogação por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 30/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021 - Processo nº 408165/2021

FISCAIS: Giselle Brito Campos (TJ/MT), Fernando Cruz Moreira (PGE/MT).

ASSINARAM: Francisco de Assis da Silva Lopes (Procurador-Geral do Estado), Maria Helena Gargaglione Póvoas (Presidente do TJMT).

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2021**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 E ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE TERAPEUTICA TENDA DE ABRAÃO - CNPJ: 19.160.690/0001-74.

**OBJETO:** O Doador, possuindo livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, o bem móvel abaixo descrito, classificados como ociosos e irre recuperáveis, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora, avaliado no estado atual em R\$: 78.279,78 (Setenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme relatório de avaliação constituído pelo doador, classificado como inservível para o funcionamento da entidade doadora, resolve doá-lo gratuito com a seguintes pormenorizações, conforme o termo.

**ASSINATURA:** 22/09/2021

**SIGNATÁRIOS:** CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; RAIMUNDO E. DA SILVA ASSIS - Presidente DA Associação e Comunidade Terapêutica Tenda de Abraão.

**PORTARIA Nº 01128/2021/SDPG**

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10637/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação no Núcleo Criminal de Rondonópolis/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 10.12.2021 a 17.12.2021	Dr. João Cláudio Ferreira de Souza Assessora Jurídica: Bárbara Tibola Zanzarini.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA 01129/2021/DPG****INDICAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Instrumento	Cooperado	Cooperante	Objeto	Procedimento nº
Termo Cooperação Técnica nº 05/2021/MTPREV/DPMT	Mato Grosso Previdência - MTPREV	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo promover as ações necessárias para estabelecer o modelo ideal para a adesão da Defensoria Pública à Unidade Gestora única do RPPS do Estado de Mato Grosso em cumprimento ao prazo determinado pela Emenda Constitucional 103/2019.	Nº 7281/2021

- a) Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 2º, VII, 17, I e 19, I ao IV da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017, designo o servidor abaixo identificado para atuar na qualidade de Fiscal do presente termo de cooperação técnica;
- b) Ao servidor designado compete acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO:** DOMINIANO RAMOS DE SOUZA

**FISCAL SUBSTITUTO:** BRUNO JOSE GOES BEZERRA

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**PORTARIA 01130/2021/DPG****INDICAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

INSTRUMENTO	COOPERADO	COOPERANTE	OBJETO	Procedimento nº
Termo Cooperação Técnica nº 007/2021.	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	O presente Termo de Cooperação Interinstitucional tem por objeto a união de esforços e o desenvolvimento de ações articuladas para ampliar as oportunidades de inclusão de adolescentes e jovens em condição de vulnerabilidade, especialmente aqueles em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional ou de exploração de trabalho infantil, em programas de aprendizagem e cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional, em todo o Estado de Mato Grosso.	8584/2021

- a) Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 2º, VII, 17, I e 19, I ao IV da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017, designo o servidor abaixo identificado para atuar na qualidade de Fiscal do presente termo de cooperação técnica;
- b) Ao servidor designado compete acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO:** Paula Larissa Camargo Rocha

**FISCAL SUBSTITUTO:** Allyson Costa urives

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

## ATO Nº 0125/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **MARCELO CRISTIANO DE OLIVEIRA MARTINS** do cargo de Assessor Técnico (DP-CNE-III), conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 01131/2021/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 10618/2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Local dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na microrregião Barra do Bugres, Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 08/10/2021 a 13/10/2021	Dr. Túlio Pontes De Almeida Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga Freitas.
De 15/10/2021 a 18/10/2021	Dra. Janaina Yumi Osaki Assessor Jurídico: Renato Morais Belém.
De 22/10/2021 a 25/10/2021	Dra. Emília Maria Bertini Bueno Assessora Jurídica: Joana Fernanda Pizzato.
De 28/10/2021 a 03/11/2021	Dr. Daniel Rodrigo De Souza Pinto Assessora Jurídica: Loana Castelo Branco.
De 05/11/2021 a 08/11/2021	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessora Jurídica: Aline Dalla Roza.
De 12/11/2021 a 16/11/2021	Dra. Janaina Yumi Osaki Assessor Jurídico: Renato Morais Belém.
De 19/11/2021 a 22/11/2021	Dr. Renato Henrique Ferrarezi Assessora Jurídica: Ana Paula Nino.
De 26/11/2021 a 29/11/2021	Dra. Emília Maria Bertini Bueno Assessora Jurídica: Joana Fernanda Pizzato.
De 03/12/2021 a 06/12/2021	Dr. Túlio Pontes De Almeida Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga Freitas.
De 07/12/2021 a 09/12/2021	Dra. Maria Cecília Alves Da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina Silva Buceles.
De 10/12/2021 a 13/12/2021	Dr. Daniel Rodrigo De Souza Pinto Assessora Jurídica: Loana Castelo Branco.
De 17/12/2021 a 20/12/2021	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessora Jurídica: Barbara Fernandes De Oliveira.
De 07/01/2022 a 10/01/2022	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessora Jurídica: Barbara Fernandes De Oliveira.
De 14/01/2022 a 17/01/2022	Dr. Paulo Sérgio Silva De Queiroz Assessor Jurídico: Plínio De Andrade Carvalho.
De 21/01/2022 a 24/01/2022	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessora Jurídica: Aline Dalla Roza.
De 28/01/2022 a 31/01/2022	Dra. Maria Cecília Alves Da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina Silva Buceles.
De 04/02/2022 a 07/02/2022	Dr. Renato Henrique Ferrarezi Assessora Jurídica: Ana Paula Nino.
De 11/02/2022 a 14/02/2022	Dr. Paulo Sérgio Silva De Queiroz Assessor Jurídico: Plínio De Andrade Carvalho.
De 18/02/2022 a 21/02/2022	Dr. Túlio Pontes De Almeida Assessora Jurídica: Bruna Gonzaga Freitas.
De 25/02/2022 a 02/03/2022	Dr. Paulo Sérgio Silva De Queiroz Assessor Jurídico: Plínio De Andrade Carvalho.
De 04/03/2022 a 07/03/2022	Dr. Daniel Rodrigo De Souza Pinto Assessora Jurídica: Loana Castelo Branco.
De 11/03/2022 a 14/03/2022	Dra. Emília Maria Bertini Bueno Assessora Jurídica: Joana Fernanda Pizzato.

De 18/03/2022 a 21/03/2022	Dra. Janaina Yumi Osaki Assessor Jurídico: Renato Morais Belém.
De 25/03/2022 a 28/03/2022	Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessora Jurídica: Aline Dalla Roza.
De 01/04/2022 a 04/04/2022	Dra. Maria Cecília Alves Da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina Silva Buceles.
De 08/04/2022 a 11/04/2022	Dr. Renato Henrique Ferrarezi Assessora Jurídica: Ana Paula Nino.
De 14/04/2022 a 18/04/2022	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessora Jurídica: Barbara Fernandes De Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 01132/2021/SDPG

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 10709/2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Hevelin Ferreira dos Reis, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas no período de 21 a 28 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, Art. 124, inciso III, alínea "a".

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

**ROGERIO BORGES FREITAS**

**Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 01133/2021/SDPG

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 10770/2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público José Ribeiro da Silva Neto e Assessor Jurídico Marcelo Rezende, a representarem a Defensoria Pública do Estado na "Retomada do mutirão SENAR/MT - 2021" de realização do Sistema FAMATO, na seguinte forma:

o Dia 04/10/2021 na Comunidade Santo Antônio, Linha 3 (Assentamento São José União), em Matupá-MT;

o Dia 06/10/2021 na Comunidade Vida Nova II em Peixoto de Azevedo-MT.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

**ROGERIO BORGES FREITAS**

**Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

**EXTRATO DE TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO****PROCESSO Nº 9360/2021****TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO****PARTES SIGNATÁRIAS: GISELE CHIMATTI BERNA - SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL; JOÃO VITOR FERREIRA - SUPERVISOR DA UNIDADE; ERICK ROCHA SAID - GESTOR DA UNIDADE; SUELI SAMPAIO DA SILVEIRA - ANALISTA - ADMINISTRADORA**OBJETO: Celebram entre si o presente termo de pactuação para demonstrar o interesse da servidora solicitante, **SUELI SAMPAIO DA SILVEIRA**, em participar do Programa Piloto de Teletrabalho Ordinário (PPTO) a partir de 30 de setembro de 2021, nos termos da Portaria nº 747/2021, publicada em 22/06/2021.**ASSINATURA:** 30/09/2021.**PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO:** 05 (cinco) dias úteis.**EXPEDIENTE:** 12h00 às 18h00 (Semelhante ao expediente da Sede Administrativa).**PRAZO DE AVALIAÇÃO:** 02 (dois) meses.**PORTARIA Nº 01127/2021/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art.11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação das lotações do Núcleo do Júri da Capital, em razão da decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no procedimento nº 5777/2021, que desmembrou 03 Defensorias do Núcleo Criminal de Cuiabá, além do remanejamento de mais uma vaga;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 7411/2021;**RESOLVE:****Art. 1º REDISTRIBUIR** as atribuições das seguintes Defensorias Públicas, do Núcleo do Júri da Capital, entre os membros em atividade, conforme o disposto abaixo:**NÚCLEO DO JÚRI DA CAPITAL**

Defensoria	Atribuição	Defensor
Núcleo do Júri da Capital - 1ª Defensoria	12ª Vara Criminal; substituição perante as 2ª, 3ª e 4ª Defensorias	Dra. Gisele Chimatti Berna
Núcleo do Júri da Capital - 2ª Defensoria	1ª Vara Criminal; substituição perante as 1ª, 3ª e 4ª Defensorias	Dr. Leandro Fabris Neto
Núcleo do Júri da Capital - 3ª Defensoria	1ª Vara Criminal; substituição perante as 1ª, 2ª e 4ª Defensorias	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
Núcleo do Júri da Capital - 4ª Defensoria	1ª Vara Criminal; substituição perante as 1ª, 2ª e 3ª Defensorias	Vago

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO****(\*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 28.095.****PORTARIA Nº 01134/2021/SDPG****A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 202404/2020;**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Jucimara Rodigheri Favretto, averbação de **4.014 (quatro mil e quatorze) dias**, de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme os seguintes períodos:

1. **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sorriso - 02/01/2006 a 29/12/2011, 05 anos 11 meses e 28 anos, perfazendo o total de 2.187 dias;**
2. **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Verde - 16/01/2012 a 10/07/2013, 01 ano, 05 meses e 25 dias, perfazendo o total de 541 dias;**
3. **Universidade Federal de Mato Grosso - 17/09/2014 a 26/03/2018, 03 anos, 06 meses e 11 dias, perfazendo o total de 1.286 dias.**

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso****EXTRATO DE TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO****PROCESSO Nº 10599/2021****TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO****PARTES SIGNATÁRIAS: GISELE CHIMATTI BERNA - SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL; JOÃO VITOR FERREIRA - SUPERVISOR DA UNIDADE; ERICK ROCHA SAID - GESTOR DA UNIDADE; THEREZA CRISTINA SALES PERES - ASSESSORA JURÍDICA.**OBJETO: Celebram entre si o presente termo de pactuação para demonstrar o interesse da servidora solicitante, **THEREZA CRISTINA SALES PERES**, em participar do Programa Piloto de Teletrabalho Ordinário (PPTO) a partir de 01 de outubro de 2021, nos termos da Portaria nº 747/2021, publicada em 22/06/2021.**ASSINATURA:** 01/10/2021.**PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO:** 05 (cinco) dias úteis.**EXPEDIENTE:** 12h00 às 18h00 (Semelhante ao expediente da Sede Administrativa).**PRAZO DE AVALIAÇÃO:** 02 (dois) meses.**PORTARIA Nº 01135/2021/SDPG****O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Maria Angelica Rodrigues do Nascimento, matrícula 101127, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30.09.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004633/2021.**Art. 2º CONCEDER** ao Servidor Público Claudio Aparecido Souto, matrícula 100078, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004637/2021.**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Nayla Loren Gomes Silveira, matrícula 100545, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 15 a 17 de dezembro de 2021 (3 dias) e 20 e 21 de dezembro de 2021 (2 dias), referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004638/2021.**Art. 4º CONCEDER** a Servidora Pública Bruna Ribeiro Rosa e Silva, matrícula 101068, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 04 a 08 de outubro de 2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004645/2021.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

**ROGERIO BORGES FREITAS  
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

## ATO Nº 0126/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **JACQUELINE BITTENCOURT MARQUES** do cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## ATO Nº 0127/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **JACQUELINE BITTENCOURT MARQUES** no cargo de Assessora Especial (DP-CNE-II) da Defensoria

Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## ATO Nº 0128/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **FLAUBER EDUARDO FERREIRA DA SILVA** do cargo de Assessor Especial (DP-CNE-II) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

# PODER LEGISLATIVO

AI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 100, DE 2021.

Autores: Deputados Wilson Santos, Delegado Claudinei e Ulysses Moraes

**Altera o § 3º do art. 24 da Constituição do Estado de Mato Grosso.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do que dispõe o art. 38, da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Fica alterado o § 3º do art. 24 da Constituição Estadual, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 24 (...)**

**(...)**

**§ 3º** Os membros da Mesa e seus respectivos substitutos serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, na forma estabelecida pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, sendo vedada a recondução para qualquer cargo da Mesa Diretora na eleição imediatamente subsequente, do Presidente e Primeiro Secretário, dentro da mesma legislatura."

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de setembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária



BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota  
você ajuda a  
uma instituição  
e ainda concorre  
a mais de 1000  
prêmios por mês.**

**Acesse o site e baixe o aplicativo para  
saber todas as informações.**

**nota.mt.gov.br**



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
**Mato  
Grosso**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Valdemar Gamba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**Licitação Nr.:** 00000087/2021

**Modalidade Nr.:** 00000048/2021

**Classificação:** Pregão Eletrônico

**Data da Adjudicação:** 30/09/21

**Data da Homologação:** 30/09/21

**Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO, TIPO TRUCK, PBT MÍNIMO 23.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10 M<sup>3</sup>, CABINE FRONTAL REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 908485/2020/MAPA.

“Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)”

**345479 - MANUPA COMERCIO, EXP. IMP. EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**

**CNPJ:** 03.093.776/0006-04

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
4190089	VEÍCULO CAMINHÃO NOVO, TIPO TRUCK, SERO KM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 23.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE MÍNIMO DE 10 M <sup>3</sup> , CABINE FRONTAL REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÚLICA.	UN	VOLVO VM 270 6X2	1,0000	478.000,0000	478.000,00

**Total Fornecedor:** 478.000,0000

**Total Geral:** 478.000,0000

ALTA FLORESTA, Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

VALDEMAR GAMBA

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico n.º 049/2021**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONTENDO UM TRATOR DE PNEUS, UMA GRADE ARADORA, UMA GRADE NIVELADORA, UM PERFURADOR DE SOLO E UM DISTRIBUIDOR DE SEMENTES PENDULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE ALTA FLORESTA/MT, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 901578/2020/MAPA**, tendo como resultado final licitação “FRACASSADA”.

Alta Floresta/MT, 30 de setembro de 2021

**ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI**  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 131 /2021

AO CONTRATO Nº 027/2020 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL, NO DISTRITO DE CONSELVAN, CONFORME CONVÊNIO 864332/2018/SUDECO/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTA MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS. ALTERA PRAZO DE VIGENCIA DE 30/09/2021 a 29/11/2021,

#### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital n.º 19/2021, levado a efeito às 08h00min (oito horas) do dia 30/09/2021, teve como resultado LICITAÇÃO DESERTA.

Aripuanã-MT, 30 de setembro de 2021.

**Elen Cristina Soares Macedo.** Presidente da CPL

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.395/2021, COMUNICA QUE HOUVE ALTERAÇÃO NA DATA DO CERTAME, do Pregão Eletrônico n.º 15/2021, que tem como objeto Aquisição de duas escavadeiras hidráulicas, novas com zero hora de uso, motor diesel do mesmo fabricante da máquina, potência mínima

de 155hp, cabine fechada com ar condicionado, rops/fops, sapata de garra tripla de no mínimo 600mm, braço mínimo de 2,20m, caçamba mínima de 0,9m<sup>3</sup>, peso operacional mínimo de 19.000kg, Sistema de Monitoramento e Gerenciamento por Satélite instalado de Fabrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do estado da adquirente, garantia de no mínimo 01 ano sem limite de horas, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT. E devido à alteração a data de Início para o recebimento das propostas será: das 07:00 horas do dia 15/10/2021 até às 08:00 horas do dia 22/10/2021 (horário de Brasília). A data e horário de início da sessão serão: Dia 22/10/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília) e a data e horário de início da disputa será: Dia 22/10/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: <https://blcompras.com>. O EDITAL retificado encontra-se disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: [licitacao@aripuana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuana.mt.gov.br). Aripuanã-MT, 30 de setembro de 2021.

**Sidnei Pereira de Souza Junior.** Pregoeiro

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.395/2021, COMUNICA QUE HOUVE ALTERAÇÃO NA DATA DO CERTAME, do Pregão Eletrônico n.º 15/2021, que tem como objeto Aquisição de caminhão zero quilometro, ano de fabricação mínimo 2021, com tração 6x2, com motor a diesel, com potência mínima de 250 cv, com peso bruto total mínimo de 16.000 kg, equipado com coletor e compactador de lixo de 19m<sup>3</sup>, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT. E devido à alteração a data de Início para o recebimento das propostas será: das 07:00 horas do dia 15/10/2021 até às 08:00 horas do dia 25/10/2021 (horário de Brasília). A data e horário de início da sessão serão: Dia 25/10/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília) e a data e horário de início da disputa será: Dia 25/10/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: <https://blcompras.com>. O EDITAL retificado encontra-se disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: [licitacao@aripuana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuana.mt.gov.br). Aripuanã-MT, 30 de setembro de 2021.

**Sidnei Pereira de Souza Junior.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
30/2021**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na construção de ponte que transpõe o Rio Guariba, na Rodovia MT-208, com aproximadamente 60 metros de extensão em madeira, há 50km do distrito de Conselvan, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT. Contratado: MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ Nº. 09.356.670/0001-10. Valor Global: R\$ 1.116.065,92 (Um milhão e cento e dezesseis mil e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Data: 30/09/2021. Base Legal: com base no Decreto de Emergência nº. 4.265/2021, no art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

**Elen Cristina Soares Macedo** - Presidente da CPL

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**CONTRATO Nº 061/2021**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JOEL LUIZ KARPINSKI; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE QUE TRANSPÕE O RIO GUARIBA, NA RODOVIA MT-208, COM APROXIMADAMENTE 60 METROS DE EXTENSÃO EM MADEIRA, HÁ 50KM DO DISTRITO DE CONSELVAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM BASE NO DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº. 4.265/2021, NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2021; VIGENCIA: 30/09/2021 A 29//12/2021, VALOR GLOBAL R\$ 1.116.065,92 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL, SESENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ASSESSORIA TECNICA I

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2021-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

**Contratada:** **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

**Objeto:** Aditar a **RETIFICAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 107/2021-PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** e a empresa **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, para promover alteração da Cláusula Segunda - Do Valor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 981.029,53 (novecentos e oitenta e um mil, vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)."**

Cáceres - MT, 30 de setembro de 2021.

Wilson Sato

Secretário Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2021**

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no dia 14 de outubro de 2021 às 13h 00min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para Futura e eventual contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, para o fornecimento de Passagens, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 30/09/2021.

**Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 43/2021**

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no dia 15 de outubro de 2021 às 13h 00min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico especializado oferecendo inovação tecnológica, manutenção de rede hidráulica, operação de poços artesianos rurais e distritais, coleta e análises de material e atendimento ao consumidor, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Informações: Fone: (66) 3437-1992. E-mail: licitapm2013@hotmail.com. Campinápolis - MT, 30/09/2021.

**Gilberto F. Ribeiro de Paula - Pregoeiro Oficial**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de licenças de uso de software de gravação (ICR), AutoCad e Microsoft Windows, teve como vencedoras as empresas: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com valor total de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais), ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, com valor total de R\$ 2.735,76 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis).

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de setembro de 2021.

**Leandro Nery Varaschin** - Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 093/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 093/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para construção, teve como vencedora a empresa: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, com valor total de R\$ 38.680,00 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de setembro de 2021.

**Leandro Nery Varaschin** - Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 095/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 095/2021, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de concreto usinado, nenhuma empresa participou do certame, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de setembro de 2021.

**Leandro Nery Varaschin** - Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 128/2021**

APrefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 128/2021 - o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, que teve como vencedoras as empresas: PNEUS BARBOSA LTDA - ME, CNPJ nº 14.481.695/0001-85, que totalizou R\$ 139.233,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e três reais); JOSÉ MARGREITER - ME, CNPJ nº 10.991.187/0001-96, com o total de R\$ 95.961,86 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos); e AGRO E TRUCK'S RENOVADORA DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.312.945/0001-25, com o total de R\$ 302.468,36 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Campo Verde, 30 de setembro de 2021. Héliida B. M. P. Hübner - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

**REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame, tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou-se pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **15 de outubro de 2021 as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)** no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, cito, na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Centro, Colider/MT e no site: www.colider.mt.gov.br ((Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 30 de setembro de 2021

**ANA PAULA ZAMONER**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais de expediente para diversas Secretarias do município de Colider/MT**. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VL. TOTAL (R\$)
ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	323	38.270,00
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	221, 222, 314 e 315	16.424,00
ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP	005, 024, 054, 079, 096, 104, 119, 158, 160, 163, 207, 230, 247, 255, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 330 e 342	39.902,91
BIG BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI ME	010, 030, 031, 078, 091, 093, 102, 113, 121, 125, 161, 162, 176, 183, 184, 187, 226, 228 e 266	45.179,06
CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA EPP	001, 002, 003, 004, 006, 007, 009, 011, 014, 015, 016, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 029, 033, 034, 035, 036, 038, 040, 045, 046, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 058, 059, 060, 062, 064, 067, 068, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 227, 229, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 260, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 316, 317, 319, 320, 321, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349 e 350	1.333.975,00
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	042, 092, 132, 318 e 331	14.038,50
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	049 e 063	219.450,00
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI ME	259, 261 e 262	143.227,50
MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA ME	037, 039, 041, 047, 048, 057, 066 e 069	7.282,40
ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	008, 012, 013, 017, 018, 027, 028, 032, 043, 065, 070, 103, 128, 141, 145, 165, 196, 215, 232, 322 e 340	111.557,27
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI ME	044 e 061	4.450,00

Colider/MT, 30 de setembro de 2021.

**ANA PAULA ZAMONER**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

O Município de Conquista D'Oeste, através da Prefeita Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49, da Lei 8.666, bem como em conformidade com as recomendações da procuradoria jurídica, parecer nº 100/2021 e relatório técnico do setor de engenharia, C.I.23/2021, e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do projeto básico, resolve ANULAR o procedimento licitatório - tomada de preços nº 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra remanescente do sistema de esgoto sanitário do município de Conquista D'Oeste, referente ao convênio TC/PAC 1020/2009-SES.

Conquista D'Oeste, 30 de setembro de 2021.  
Maria Lucia de Oliveira Porto  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 760/2021.

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DIDATICO-PEDAGOGICOS DO "SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL" A SEREM UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contratante: Município de Conquista D'Oeste - MT.  
Contratada: Editora Aprende Brasil Ltda - CNPJ sob nº 79.719.613/0001-33  
Valor: R\$ 325.080,16 (trezentos e vinte e cinco mil oitenta reais e dezesseis centavos)  
Fundamento legal: art. 25, incisos I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Conquista D'Oeste, 30 de setembro de 2021.  
Maria Lucia de Oliveira Porto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 035/2021 PROCESSO 132/2021  
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 035/2021 através da plataforma COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para "AQUISIÇÃO DE EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TRABALHOS DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá a partir do dia 01/10/2021 às 09:00 horas, até o dia 22 de outubro de 2021 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O início da disputa ocorrerá no dia 22 de outubro de 2021 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 30 de setembro de 2021.

Olirio Oliveira dos Santos  
Prefeito Municipal  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2021  
PROCESSO 133/2021

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021 através da plataforma COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para "AQUISIÇÃO DE EPIS, NIFORMES/VESTUÁRIOS E MATERIAIS DE TRABALHO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais

legislações aplicáveis. O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá a partir do dia 04/10/2021 às 09:00 horas, até o dia 04 de novembro de 2021 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O início da disputa ocorrerá no dia 04 de novembro de 2021 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguacu-MT, 30 de setembro de 2021.

Olirio Oliveira dos Santos  
Prefeito Municipal

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2021  
PROCESSO 134/2021**

A Prefeitura Municipal de Cotriguacu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguacu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021 através da plataforma COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá a partir do dia 04/10/2021 às 09:00 horas, até o dia 05 de novembro de 2021 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O início da disputa ocorrerá no dia 05 de novembro de 2021 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguacu-MT, 30 de setembro de 2021.

Olirio Oliveira dos Santos  
Prefeito Municipal  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Recuperação e Construção de 2.839 metros lineares de meios fios e sarjetas em diversas vias urbanas do Município de Curvelândia/MT. Após a análise dos Documentos de Habilitação a Comissão decide HABILITAR as empresas J FREITAS ROCHA EIRELI - CNPJ: 29.450.690/0001-62, e BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 25.220.650/0001-73. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informações, através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT 30 de setembro de 2021.

José Bernardo dos Santos Filho - Presidente da CPL  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual "aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades, da secretaria de educação, esporte e lazer", de forma parcelada, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e todos seus anexos. Data: 15/10/2021. Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Edital e informações no horário de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, e através do site [www.domaquino.mt.gov.br](http://www.domaquino.mt.gov.br), no PORTAL LICITANET - Licitações Eletrônicas - [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: [licitacao@domaquina.mt.gov.br](mailto:licitacao@domaquina.mt.gov.br). Dom Aquino-MT, 30 de setembro de 2021.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira  
K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 037/2021**

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de 02 (dois) **Médicos Clínico Geral** para o município de Gaúcha do Norte-MT, que será realizada no dia **15/10/2021 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital será disponibilizado no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com). Gaúcha do Norte, 29 de setembro de 2021. Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Amadeu Sirena, portador da Cédula de Identidade n.º 2.181.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 578.160.189-91, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo de **Pregão nº 065/2021**, que teve como objetivo o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante Zero KM conforme Termo de Convênio da Plataforma + Brasil nº 901585/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA**, em Atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio Divisão de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório de Pregão nº 065 /2021 ao proponente: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º 02.416.362/0001-93, localizada à Rua Avenida Ulisses Pompeu de Campos, n. 656 - Bairro Zero KM - CEP: 78.110-600 - Várzea Grande/MT, devidamente representada pela Sr. *Renata Cortese de Oliveira*, portador da Cédula de Identidade n.º 1314263-1 SSP/MT e CPF 513.164.559-04, com valor global de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)..

Juara - MT, 29 de setembro de 2021.

**CARLOS AMADEU SIRENA**  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE**

**LICENÇA SEMA**

Publicação de Requerimento junto a SEMA de Outorga para captação superficial e Licença de Operação (LO) de Sistema de Abastecimento de Água de Lambari D'Oeste/MT (São José do Pingador) A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, sob CNPJ nº 37.465.408/0001-49, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Outorga para captação superficial, vazão média de 5 l/s, no Córrego Sarizal (15°21'21,68" S e 57°53'24,32" W) e Licença de Operação de Sistema de Abastecimento de Água (15°21'10,30" S e 57°53'15,80" W) no distrito de São José do Pingador. Endereço de entrega: Praça Dona Bem-Bem, nº 69, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT. CEP: 78005-090

**LICENÇA SEMA**

Publicação de Requerimento junto a SEMA de Outorga para captação superficial e Licença de Operação (LO) de Sistema de Abastecimento de Água de Lambari D'Oeste/MT (Sede). A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, sob CNPJ nº 37.465.408/0001-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Outorga para captação superficial, vazão média de 15 l/s, no Córrego Lambari (15°18'33,073"S e 58°00'20,808"W) e Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água (15°18'59,03"S e 58°00'27,85"W) na Sede do município de Lambari D'Oeste/MT.

Endereço de entrega: Praça Dona Bem-Bem, nº 69, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT. CEP: 78005-090

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2021, para "contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD, drenagem, passeio público e sinalização em diversas ruas do perímetro urbano de Lambari d'Oeste - MT, através do convênio nº 0663/2021/SINFRA da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e demais peças que são parte integrante do processo licitatório", Início da Sessão: Dia: 05/11/2021, Horário: 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste/MT - Situada à Rua Cidrolândia, nº 300, Centro, Lambari d'Oeste - MT, CEP 78.278-000. Retirada do edital na Prefeitura de Lambari d'Oeste - MT, ou através do site [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br), no link <https://www.lambaridoestemt.com.br/transparencia-municipal/licitacoes>, informações pelo telefone (65) 3228-1178 e e-mail: [licitacao@lambaridoeste.mt](mailto:licitacao@lambaridoeste.mt) ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste/MT - Situada à Rua Cidrolândia, nº 300, Centro, Lambari d'Oeste - MT, CEP 78.278-000. Lambari d'Oeste - MT, 30 de setembro de 2021.

**CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**AVISO DE  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Conserto, Montagem e Vulcanização de Pneus da Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 18 de outubro de 2021, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00hrs do dia 04/10/2021.**

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 30 de setembro de 2021.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/ EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MT-320/130 CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0208/2020/SINFRA NA CIDADE DE MARCELÂNDIA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT E A EMPRESA BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Dos Três Poderes, nº 777, Bairro Centro, CEP 78.535-000, na cidade de Marcelândia/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.987/0001-75, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.230.271-8 SSP/PR e do CPF nº 546.553.409-59, residente e domiciliado na cidade de Marcelândia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.721/0001-86 e inscrição Estadual nº 51600107592, estabelecida na Rodovia MT 402, s/n, KM 1,20, Estrada de acesso ao Aguçu, Zona Rural, em Cuiabá/MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **FLAVIO LUIS WEYDMANN**, portador do CPF/MF nº 594.345.621-04 e RG nº 0758921-2 SSP/MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, *acordam*, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, *em Aditar o prazo de execução e prazo de vigência* do Contrato da Obra, firmado em 02 de setembro de 2020, originário do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2020, na forma das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo da execução mencionado na Clausula Quarta e o prazo da vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 109/2020, que tem como o objeto o seguinte:

**Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e pavimentação asfáltica na Rodovia MT-320/130 conforme Termo de Convênio Nº 0208/2020/SINFRA na cidade de Marcelândia/MT. (trecho de 5 km, entre a rotatória do entroncamento de acesso à Av Colonizador José Bianchini e o Rio Manitsauá-Missu),** Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Concorrência Pública nº 001/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato original, passando a vigorar o prazo de execução até **26 de setembro de 2022** e podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação de PRAZO DE VIGÊNCIA prevista na cláusula quinta do contrato, passando a vigorar até **25 de dezembro de 2022** e podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1º onde os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos através do Ofício nº 029/2021, em razão de que o prazo inicialmente ajustado entre as partes, não será suficiente para a conclusão da obra, pela não previsão de alguns serviços no projeto inicial, por tanto a real necessidade de prorrogação do prazo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CERTIDÕES**

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	29/09/2021	28/10/2021	2021092901485712317299
RFB/PGFN	18/08/2021	14/02/2022	AB23.1954.B555.9CFC

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02/09/2020, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da Comarca de Marcelândia renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE fora de sua jurisdição.

E por estarem justas, contratadas e aditadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Marcelândia-MT, 30 de setembro de 2021.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT  
CELSO LUIZ PADOVANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
FLAVIO LUIS WEYDMANN - CPF: 594.345.621-04  
REPRESENTANTE LEGAL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2021 DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 0136/2021, advinda do Pregão Eletrônico nº 036/2021 do Município de Guarantã do Norte/MT celebrada com a Empresa Emanuel Wellington de Souza Miranda 91271436191, CNPJ Nº 13.885.665/0001-71, no valor total de R\$ 29.976,00, cujo objetivo é "CONTRATAR OS SERVIÇOS DE FACILITADOR DE MÚSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 30 de setembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2021 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 087/2021; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários para serem utilizados em diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 20/10/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); **INTEGRA DO EDITAL**: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de setembro de 2021.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia **18 de outubro de 2021**, às 08 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **Registro de preço para futura e eventual aquisição de 02(duas) retroscavadeiras para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transporte**. O Edital completo estará disponível no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de setembro de 2021.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

#### RESULTADO Tomada de Preço 04 / 2021

Na data de 23/09/2021 as 8:30 Horas, foram abertas as propostas Referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão: 05 001

GABINETE SECRET MUN. OBRAS E AGRICULTURA E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo: **4745**

**GIDEONI MARTINS DOS SANTOS 37.471.631/0001-07 Lote 01**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO) NAS RUAS BENEFICIADAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 2021. **TOTAL DO VENCEDOR R\$ 83.162,02**  
**4843**

**SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI 39.325.185/0001-40 Lote 02**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE DRENAGEM PLUVIAL COMPLEMENTAR NA RODOVIA MT-410. **TOTAL DO VENCEDOR R\$ 77.134,77**  
NOVA GUARITA - MT, 30 de setembro de 2021. YANA MARIA MARCON  
Presidente CPL

**RESULTADO Pregão 27 / 2021** Na data de 16/09/2021 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 03001

GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado(s) abaixo. **SELECAO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PRECO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)" 4844**

**G. V. DE ABREU SILVA EIRELI 25.191.599/0001-19 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 56.856,330 NOVA GUARITA - MT, 30 de setembro de 2021 Graciela Schuster Pregoeiro(A)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMNETO PUBLICO-Nº. 008/2021/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2021/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara a Licitação na Modalidade **CHAMAMNETO PUBLICO - Nº. 008/2021/PMNO**, para seleção de pessoas físicas, tendo como objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA (ASSISTENTE SOCIAL) PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**. A Abertura do credenciamento será de 01 de outubro a 15 de outubro a partir das 08h00min. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimida no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S-Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13: horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 29 de setembro de 2021

**Eliandra Cristina Alcântara Duarte** Presidente Da CPL Port. 201/2021

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 SRP AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 083/2021, realizado no dia 24/09/2021, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços visando à futura e eventual aquisição de artigos de decoração para serem utilizados nas festividades de natal e ano novo do município, adjudicada em 30/09/2021 e homologada em 30/09/2021 sagraram-se vencedor do certame a empresa **DIA DE FESTA LTDA**. Nova Ubitatã - MT, 30 de setembro de 2021.

Francine Oliveira  
Secretária de Administração.  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 034/2021 Processo Administrativo 045/2021

**Objeto**: Adesão da Ata de Registro de Preços 07/2021/SEAF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT visando a **execução de serviços de transferência de embriões bovinos**, em cumprimento ao **Acordo de Cooperação Técnica 016/SEAF/2021** em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7892/2013; **Fornecedor**: **Agropecuária Nossa Senhora da Medalha Milagrosa Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número **70.433.842/0001-12**, no valor global de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)** para **Lote 01. Ratifico a Adesão** da Ata de Registro de Preços 07/2021/SEAF, acima mencionada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e Decreto Federal 7.892/2013 em consonância com os pareceres jurídicos nº 084/2021. Novo Horizonte do Norte - MT, em 30 de setembro de 2021. **SILVANO PEREIRA NEVES Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO 063/2021**

**Espécie:** Prestação de Serviços; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** José C. de Santana - ME; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93; **Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00; **Modalidade:** Pregão Presencial 031/2021; **Valor Global:** R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais); **Data assinatura:** 29/09/2021; **Prazo Vigência:** 31/12/2021; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal e o Sr. José Cavalcante de Santana - representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Selma de Araújo Amorim; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021****PROCESSO Nº 055/2021****TIPO: Menor Preço por item**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 0017/2021, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **24 de Setembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n.º.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT**. Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
GUIA TIPOALFA LTDA - ME	10.979.697/0001-48	22	R\$: 83.222,60
ISABELA DO CARMO PINHEIRO03409615113	26.950.851/0001-99	29	R\$: 74.544,38

**VALOR TOTAL R\$ 157.766,98 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **01 de Outubro de 2021.**

**EVA RODRIGUES BRITO**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021****PROCESSO Nº 68/2021 - TIPO: Menor Preço por Item.**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 23/2021, cuja abertura ocorreu às 08h00min do dia 30 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA ENVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO EM PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
NEILTON DE SOUZA SILVA 83639195191	27.096.625/0001-55	09	R\$ 255.450,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim/MT. Novo São Joaquim-MT, 30 de setembro de 2021.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****ATA DE DELIBERAÇÃO GERAL**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 16:00 horas, na Avenida Sebastião Pereira (PREFEITURA Provisória), aí presentes HUBERTO PEREIRA SALES, ROSA DILMA DA SILVA E MONICA PEREIRA DA SILVA, respectivamente presidente

e membros da Comissão de Sindicância designada pelo PREFEITO MUNICIPAL, por meio da Portaria nº 259, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de Novembro 2020da AMMnº 3.611, de 24 de novembro de 2020.

**DELIBERARAM:****DOS FATOS:**

- I. Foramenviado memorando nº 002/2020 no dia 10 dezembro de 2020, para o secretário municipal, responsável pelo servidor para apresentar e apontar as irregularidades, de forma suscitar, cometidas pelo servidor, além de cópias de atos das providências tomadas;
- II. Foram feitas tentativas de notificar o servidor, para comparecer para coleta de informação acerca das irregularidades cometidas, sendo elas em marcadas para 27/05/2021, 29/06/2021, 14/07/2021 e por último no dia 25/08/2021, ambos as tentativas de encontra-lofrustrada, assim como o contato pessoalmente ou por meio publicação do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**DA OCORRÊNCIA:**

- I. Conforme PORTARIA Nº 259/2020 do dia 23/11/2020, que INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que menciona, a ausência do servidor GLAITON SEBASTIÃO DA COSTA, encontra-se ausente de suas funções de zelador sem qualquer justificativa desde a data de 30/09/2020.

**DA APURAÇÃO:**

- I. Foram coletadasas informações do fato junto ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, responsável pelo servidor efetivo GLAITON SEBASTIÃO DA COSTA, conforme memorando resposta nº 018/2021 recebido em 18/01/2021, com os documentos comprobatório e de tentativas de providências.

**DA DECISÃO:**

Conforme determina a Lei nº 148 de 16 de março de 1992, que por sinal é EXTREMAMENTE CONFUSA E OMISSA, a ouvir os envolvidos na irregularidade assim mencionado na Portaria nº 259/2020, assim RECOMENDA esses membros de COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instituída;

- a. Ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - Sr. DANIEL ROSA DO LAGO - QUANTO A APLICAÇÃO DAS LEI - Revisar as leismunicipais, de modo que os futuros PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), tenha normas claras e objetivas, um vez que a Lei 148 de 1992 é confusa, omissa, com vícios que impossibilita a sua aplicação, além de artigos contraditórios nos procedimentos a serem tomados;
- b. Ao CHEFE do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - Sr. DANIEL ROSA DO LAGO - QUANTO A IRREGULARIDADE DO SERVIDOR GLAITON SEBASTIÃO DA COSTA - proceder a instauração do processo administrativo disciplinar, conforme art. 194, inciso III da Lei 148 de 1992, uma vez que as faltas não justificadas já são motivo suficiente para INSTAURAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Ao observar o art. 195 da Lei 148 de 16 de março de 1992, consta a seguinte descrição:

**“ Art. 195 - Sempre que o elícito praticado pelo funcionário ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias ou demissão, extinção de aposentadoria ou disponibilidades, ou ainda destituição de cargo em comissão será obrigatória a instauração de processo disciplinar. “**

Ao ponto de vista dessa comissão de sindicância, deveria ser instaurado diretamente um processo administrativo disciplinar, conforme descrito no artigo acima reproduzido.

A aplicação da penalidade ficará a cargo da COMISSÃO, que conduzirá o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Relato para constar, eu, ROSA DILMA DA SILVA, na condição de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Sem mais para o momento.

Porto Alegre do Norte, 28 de setembro de 2021.

.....  
**HUBERTO PEREIRA SALES**  
Presidente

.....  
**ROSA DILMA DA SILVA**(Secretária da Comissão)

.....  
**MONICA PEREIRA DA SILVA**(Membro)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

AVISO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO  
18/2021

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO DE SESSÃO DESERTA do Pregão Presencial Reg. de Preço 18/2021 para DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLA E DUAS GRADES ARADORA. - Porto Esperidião-MT, 30 de setembro de 2021

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
Prefeito

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**AVISO DE ADESÃO N.º 5/2021  
DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
FNDE.**

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo administrativo nº. 95/2021, que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 6/2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE e Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência do edital. A referida adesão será no quantitativo total do item e tem por objetivo conforme as especificações contidas no Termo de referência do edital e em seus anexos do pregão eletrônico nº 6/2021, para atender as necessidades da Secretária de educação desporto lazer e cultura do Município de Querência-MT. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29. Para efeito orçamentário o valor global estimado para esta contratação é de R\$: 558.400,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Querência MT, 29 de setembro de 2021.

**Fernando Gorgen.** Prefeito Municipal  
**Daiane Rosa Machado.** Pregoeira Oficial

**AVISO DE ADESÃO N.º 6/2021  
DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
FNDE.**

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo administrativo nº. 95/2021, que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 6/2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE e Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência do edital. A referida adesão será no quantitativo total do item e tem por objetivo conforme as especificações contidas no Termo de referência do edital e em seus anexos do pregão eletrônico nº 6/2021, para atender as necessidades da Secretária de educação desporto lazer e cultura do Município de Querência-MT. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Para efeito orçamentário o valor global estimado para esta contratação é de R\$: 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

Querência MT, 29 de setembro de 2021.

**Fernando Gorgen.** Prefeito Municipal  
**Daiane Rosa Machado.** Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, CNPJ nº 15.943.434/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas da Colônia Couto Magalhães no município de Ribeirãozinho/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 084/2021  
( Inc. IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa de Licitação de nº. 084/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.946/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando a "Contratação de Serviços Médicos Plantonistas de 24 Horas Clínico Geral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia". A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: cpl@rondolandia.mt.gov.br no período de até 01(um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 30 de Setembro de 2021

Luciene Souza dos Santos  
Presidente da CPL

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE PORTÕES, GRADES, JANELAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ENTRE OUTROS.** Conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20/10/2021 às 09:00 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com fone:3558-1414. Santa Terezinha/MT, 29 de setembro de 2021. Admilson dos santos gomes -pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos para instalação, manutenção e reparos no sistema de abastecimento de água, em atendimento ao Departamento de Água e Esgoto deste Município de Santa Terezinha/MT.** Conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19/10/2021 às 09:15 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com fone:3558-1414. Santa Terezinha/MT, 28 de setembro de 2021. Admilson dos santos gomes-pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****RETIFICAÇÃO****A TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021**

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso nº 539 Centro, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.029/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Jamis Silva Bolandin, vem realizar Retificação a Tomada de Preço n.º 005/2021 no item conforme abaixo: **ONDE SE LÊ:** O preço máximo de aceitabilidade será determinado conforme

o Inciso X do Artigo 40 da Lei Federal 8.666/93, que não poderá ser superior a R\$ 355.598,96 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos). Conforme estimado na planilha orçamentária do projeto. LEIA-SE: O preço máximo de aceitabilidade será determinado conforme o Inciso X do Artigo 40 da Lei Federal 8.666/93, que não poderá ser superior a R\$ 483.734,29 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos). Conforme estimado na planilha orçamentária do projeto. Levando em conta a alteração efetuada, designa nova data para a sessão de abertura: dia 18/10/2021. Ficam mantidas as demais disposições do Edital. SJQM 30/09/2021.

**ANTÔNIO CARLOS MARIANO SANTIAGO - Presidente da CPL**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 066/2021, cujo objeto é a **Aquisição de Veículos Automotores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA, CNPJ: 35.335.350/0001-93, ITENS: 04, 05.**

Sinop MT, 30 de setembro de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021SRP 54/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP 54/2021, cujo objeto é a **Aquisições de Materiais Elétricos de Iluminação Pública do tipo lâmpadas e luminárias em led, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. EMPRESA VENCEDORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 00.226.324/0001-42, ITENS: 09, 10, 11, 12.**

Sinop MT, 30 de setembro de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 SRP 093/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 027/2021 SRP 093/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro, cópias de chave, consertos e aquisição de fechaduras, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: F. BARROS DA SILVA EIRELI, CNPJ: 06.931.207/0001-66, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.**

Sinop MT, 30 de setembro de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PRÓTESES DENTÁRIAS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 080/2021, torna público o resultado do processo licitatório de Chamada Pública nº 004/2021, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS FASES LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES, REEMBASAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA E CONSORTE DE PRÓTESE DENTÁRIA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POSSUI UMA DEMANDA MENSAL DE APROXIMADAMENTE 50 PRÓTESES DENTÁRIAS, DISTRIBUÍDAS

CONFORME A CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, no qual a proposta credenciada foi apresentada pela empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA - ME (CNPJ/MF 12.131.299/0001-00) no valor de R\$ 153.085,60 (cento e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas no edital e em seus anexos, abrindo-se prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Sinop - MT, 30 de setembro de 2021.

**Hemil Maia Ribeiro**  
Presidente da C.P.L.  
Portaria nº 080/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ - MT

Requerimento de Licença Ambiental  
O Município de Tabaporá, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 37.464.997/0001-40, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licenças Previa (LP) e de Instalação (LI), para Obra de Pavimentação Asfáltica na Comunidade Pai Herói no município de Tabaporá-MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Processo Administrativo Nº 25/2021 Tipo: Registro de Preço  
Pregoeiro: Luiz Alberto de Souza Vera Data de Publicação: 11/08/2021 15:33:15. Total do Processo: **512.000,00; DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA; 33.086.529/0001-29; 512.000,00. LOTE 1; Quant.:1; Num:094; 512.000,00; Total: 512.000,00. Item:1; Unidade: Unidade; Marca:JCB; Modeo:422ZX; Descrição: PA Carregadeira. Quantidade: 1; Valor Unit: 512.000,00; Total Item: 512.000,00. Pregoeiro: Luiz Alberto de Souza Vera; Membro Bruna Matos Oliveira Silva**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº1/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: aquisição de uma pa carregadeira que atenda a necessidade eminente do município, Defant E Capelossa Silva Ltda - 33.086.529/0001-29. **Torixoreu - MT, 9 de setembro de 2021. Thiago Timo Oliveira - Prefeito Municipal Torixoréu - MT**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 067/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2021 de 04 de Janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 100/2021 de 09/06/2021, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 067/2021, emitido em 15/09/2021, aberto e iniciado o julgamento no dia 29/09/2021 e concluído no dia 30/09/2021, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Materiais de Construção diversos, para a realização de pequenos reparos e manutenção dos prédios e repartições públicas, a fim de atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do pregão, sagraram-se vencedoras deste certame e registraram seus preços as empresas: MARGARETE ZILIO VIECELLI, inscrita no CNPJ sob Nº 01.888.465/0001-93, estabelecida na cidade de União do Sul/MT, sagrou-se vencedora de 211 (duzentos e onze) itens deste certame com o valor total de R\$ 335.253,80 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta

e três reais e oitenta centavos); a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.853.101/0001-15, estabelecida na Cidade de Cuiabá -/MT, sagrou-se vencedora de 82 (oitenta e dois) itens deste certame com o valor total de R\$ 153.266,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais); a empresa JOSÉ FERNANDES GONÇALVES DUARTE, inscrita no CNPJ sob Nº 05.281.846/0001-60, estabelecida na cidade de União do Sul/ MT, sagrou-se vencedora de 117 (cento e dezessete) itens deste certame com o valor total de R\$ 516.873,50 (quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); a empresa 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.347.124/0001-07, estabelecida na cidade de Várzea Grande/MT, sagrou-se vencedora de 30 (trinta) itens deste certame com o valor total de R\$ 49.131,50 (quarenta e nove mil e cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), sob o critério de menor preço por item. Publique-se - Afixe-se.

União do Sul/MT, 30 de setembro de 2021.

**RODRIGO VARELA DOS SANTOS** - Pregoeiro.

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021, CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, **CONTRATADO** AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP, **INSCRITO NO CNPJ 04.809.649/0001-09, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP, INSCRITO NO CNPJ 04.809.649/0001-09., VALOR CONTRATO: R\$ 94.445,00 DATA EMISSÃO: 17/09/2021, DATA VENCIMENTO: 13/10/2021, TIPO LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL 38/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2021.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

PROCESSO Nº 155/2021

DISPENSA Nº 037/2021

DO OBJETO: Aquisição de herbicidas para atender a secretaria de obras, educação e agricultura. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 98.695,85 (Noventa e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira, que será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura DATA: Vila Rica/MT, 29 de Setembro de 2021. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. LEANDRO H. DE ASSIS COMERCIO EPP (09.011.601/0001-74) - Contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 891873

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 139/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2021, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básica para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi declarada vencedora a empresa: GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI (04.570.090/0001-07) R\$ 46.550,00

Vila Rica - MT, 30 de Setembro de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básica para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 30 de Setembro de 2021. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI (04.570.090/0001-07) - R\$ 46.550,00- Contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 892180

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 140/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2021, Registro de preço para futura e eventual aquisição de escavadeira hidráulica nova. O qual duas empresas participaram do certame, porém para as duas ficaram com o valor acima do estimado no edital; a pregoeira fez a contraproposta, mas as empresas não aceitaram, ficando o procedimento fracassado. Vila Rica - MT, 30 de Setembro de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

CONCORRÊNCIA 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, Setor de Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 052/2021 de 12 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, para realização da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, para a CONCESSÃO de uso de espaço público (Quiosques Municipais) com a seguinte localização e "Praça Afonso Lorigi".

OBJETO: Concessão Onerosa, PELA MAIOR OFERTA, de uso do espaço físico edificado e caracterizado como QUIOSQUE, "Praça Afonso Lorigi", com 40,70m² de área construída localizado na Praça Afonso Lorigi, Bairro inconfindentes, pertencente ao Poder Público Municipal, destinado para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, com serviços caracterizados como de bar, restaurante e/ou lanchonete em geral, em conformidade com as Leis Municipais nº 617/2006 e 1260/2014 e Decreto nº 111/2018.

REALIZAÇÃO: 04/11/2021

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e pode ser solicitado no email [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br) Vila Rica / MT, 30 de Setembro de 2021.

NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente CPL



**- Eu prometo  
que vou mudar,  
ele me disse.**



**- Eu espero que sim.  
Só não esperei  
para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece  
alguém que passa, não se cale.  
Precisamos conversar sobre violência  
doméstica e como superá-la.*

**NÃO  
CALE.  
FALE.**



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

## TERCEIROS

A empresa **GERSON ANTONIO MAURINA**, detentora do CPF: **594.995.831-49**, localizada na Estrada Lila 15, Zona Rural, no município de Santa Carmem/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. (**SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952**).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA MUTUM 2ª VARA DE NOVA MUTUM EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(a)JUIZ(A) DE DIREITO LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI PROCESSO n. 0004869-08.2013.8.11.0086 Valor da causa: R\$ 270.000,00 ESPÉCIE: [Alienação Fiduciária]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO AS Endereço: Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP POLO PASSIVO: Nome: TRANSPORTADORA 3 IRMAS LTDA - ME Endereço: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: 1.EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 270.000,00, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: "BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco/SP, por seu Advogado que esta subscreve, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 585, inciso II e seguintes do Código de Processo Civil, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, em face de TRANSPORTADORA 3 IRMAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 12.046.011/0001-91, com sede na Rua dos Flamboyant, 1395, Alto da Colina, CEP: 78.450-000, na cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: O executado firmou perante o exequente Contrato de Empréstimo com Alienação Fiduciária n. 0819350215, no valor total de R\$ 270.000,00, para pagamento em 60 prestações, com 1º vencimento em 15/01/2012, e último para 15/10/2016. Ocorre que o executado deixou de adimplir com o pagamento a partir da prestação vencida em 15/05/2013 constituindo-se em mora permanente perante o exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto. Atribui-se a causa o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)." DECISÃO: "Vistos. Considerando que a executada TRANSPORTADORA 03 IRMAS LTDA - ME está em local incerto e não sabido, bem como a parte exequente e este juízo não lograram êxito em localizar a parte executada (fls. 149/150 e 153 do ID no 34981421), DETERMINO que seja a mesma citada por edital, nos termos do artigo 256, I, do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias. Em caso de inércia da parte executada, desde já, nomeie a Defensoria Pública desta Comarca, como curadora especial, em consonância com o disposto no artigo 72, inciso II, do Código de Processual Civil, a qual deverá ser intimada desta decisão. Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo. Às providências." ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil do prazo deste edital; 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). NOVA MUTUM, 16 de setembro de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

## PEDIDO DE TAMPONAMENTO DE POÇO TUBULAR

**RESITEC - INDUSTRIA DE PIAS DE MARMORE SINTETICO LTDA** - CNPJ: 24.503.022/0001-32 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **TAMPONAMENTO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO**, com 50m na AV. Santa Laura, S/Nº, Quadra 157, Lote 19 e 20, BAIRRO Jd. Costa Verde, VARZEA GRANDE - MT.

Scheffer & Cia Ltda, CNPJ: 04.733.767/0018-29, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido de alteração de outorga, Portaria nº 057 de 28 de janeiro de 2020, por meio da alteração de vazão do PT01: **13°15'36,4"S 58°43'53,7"O**, com uma vazão pretendida de 170,15 m³/dia e alteração de vazão do PT03: **13°15'30,62"S 58°43'45,88"O**, com uma vazão pretendida de 514,94 m³/dia nos meses de maio a setembro e 119,94 m³/dia nos demais meses do ano, localizado na unidade produtiva Três Lagoas com endereço na Rod. BR-364, km 1086, + 4 km a direita, zona rural, Município de Sapezal/MT.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto** - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 53,2 ha, âmbito dos Lote nº 58 e Sem Denominação, zona rural, município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ 7.375.630/0001-90 NIRE 51.2.0093951-5

## ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 22.9.2021, 10h

Nesta data, às 10am, na sede da Sociedade, todos os sócios deliberaram a redução do capital social por considerá-lo excessivo, com fundamento no inciso II do art. 1.082 do Código Civil, no valor total de R\$24.163.442,00, passando dos atuais R\$ 65.339.630,00 para R\$ 41.176.187,00, com o cancelamento de 41.176.187 quotas, pro rata à participação dos sócios, resultando na restituição aos sócios bens e/ou outros ativos detidos pela Sociedade. Os sócios, consignam, ainda, que a redução de capital ora aprovada somente se tornará eficaz se, no prazo de 90 dias contados da data da publicação da presente ata, desde que não for impugnada por credores nos termos da lei, ocasião em que os sócios deverão protocolar a alteração do contrato social para refletir o novo capital social. Os sócios aprovam a publicação desta ata sob a forma de extrato, nos termos da lei.

Tangará da Serra/MT, 22.9.2021.

SALAZAR JONAS MARQUETTI  
Presidente

LUCAS STEFANO DE BIAGGI  
Secretário

SALAZAR JONAS MARQUETTI

LUCAS STEFANO DE BIAGGI

>  
KLEBER JOSE MARIM SILVA

Os Sres. **Cesar Augusto Tisott** inscrito no CPF: 605.919.860-00 e RG: 5036946514 SSP/RS, **Aldo Roberto Tisott** inscrito no CPF: 899.009.870-04 e RG: 8037033266 SSP/RS, **Diogo Crespão** inscrito no CPF: 000.998.140-30 e RG: 1078873385 SSP/RS, **Cristina Leandra Brum Tisott** inscrito no CPF: 981.027.960-49 e RG: 1083309813 SJSIGP/RS, tornam público que requereram junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para Confinamento Bovino com capacidade para 1000 animais, da Fazenda Planalto, localizada na zona rural no município de Serra Nova Dourada/MT.

Os Sres. **Cesar Augusto Tisott** inscrito no CPF: 605.919.860-00 e RG: 5036946514 SSP/RS, **Aldo Roberto Tisott** inscrito no CPF: 899.009.870-04 e RG: 8037033266 SSP/RS, **Diogo Crespão** inscrito no CPF: 000.998.140-30 e RG: 1078873385 SSP/RS, **Cristina Leandra Brum Tisott** inscrito no CPF: 981.027.960-49 e RG: 1083309813 SJSIGP/RS tornam público que requereram junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para o Armazém de Grãos da Fazenda Planalto, localizada na zona rural no município de Serra Nova Dourada/MT.

**ESPÓLIO DE MASATAKA MAEDA E OUTROS**, neste ato representando pela inventariante **MARIA DE LOURDES FUGIHARA MAEDA**, pessoa física portadora do CPF:483.620.691-04, vem tornar público que solicitou junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente -SEMA/MT a Autorização de Desmatamento - AD, de seu imóvel rural **AGROPECUÁRIA G3 (UTM - SIRGAS 2000 - FUSO 21 (E: 253737,00 m / N: 8724346,00 m))**, Juína-MT. Não foi solicitado EIA/ RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, VIDRAÇARIA, FERRAGENS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDCOMAC/MT**

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Louças, Tintas, Vidraçaria, Ferragens, Elétricas e Hidráulicas do Estado de Mato Grosso - SINDCOMAC/MT, Sr. José Wenceslau de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o artigo 5º do Regimento Eleitoral, **CONVOCA** todos os associados e filiados ao SINDCOMAC/MT, para tomarem conhecimento e participarem das **ELEIÇÕES SINDICAIS QUADRIÊNIO Fevereiro/2022 a Fevereiro/2026**. As eleições realizar-se-ão na sede do SINDCOMAC/MT sito à Avenida Carmindo de Campos, nº. 146, sala 06, Centro Carmindo da Construção, Jardim Petrópolis, CEP 78070-100, Cuiabá-MT, no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), no horário das 08:00 às 14:00 horas, em 1ª convocação e, não obtido o quórum, em 2ª convocação das 15:00 às 17:00 horas no mesmo local e data. O prazo para registro das chapas concorrentes ao pleito, será de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste edital, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, no próprio sindicato. Será de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação nominal das chapas registradas, o prazo para impugnação das candidaturas. Havendo registro de chapa única, a Eleição será realizada por aclamação, nos termos do Artigo 12 do Regimento Eleitoral. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone, (65) 3052-3667, ou pelo e-mail: Sindcomac@sindcomacmt.com.br .

Cuiabá, 30 de setembro de 2021.

**José Wenceslau de Souza Junior**  
Presidente

**ADONAI TRANSPORTES LTDA - ME - MANU TRANSPORTES CNPJ: 10.623.631/0001-10**-Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido da LAS - Licença Ambiental Simplificada para a Atividade Transporte de Produtos Perigosos sito à Rod. MT 225, Km 81,2, s/nº- Sala 2 -Zona Rural no município Feliz Natal/MT.

**GALLO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - AUTO POSTO AVENIDA** - CNPJ: 11.192.690/0001-44 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido da LAS - Licença Ambiental Simplificada para a Atividade Transporte de Produtos Perigosos sito à Rua Getúlio Vargas, esq. c/ a Av. Brasil, 1.104 - Bairro Liberdade no município Peixoto de Azevedo/MT.

**K DE J. FARIAS CIA LTDA - ME - AUTO POSTO UNIÃO-CNPJ: 21.569.161/0001-70** -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido das Licença Prévia e de Instalação de Ampliação/Reforma, alteração de razão social e Renovação da Licença de Operação em nome de **M.R LAUCK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - POSTO PARAISO - CNPJ: 21.569.161/0001-70** para Atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes sito à Rod. MT 020, S/Nº, Km 121 - São José do Couto no município Campinápolis/MT.

**MARINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO BRASIL -CNPJ: 04.029.574/0001-43** -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido das Licença Prévia e de Instalação de Ampliação/Reforma, alteração de razão social e Renovação da Licença de Operação em nome de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL REDE BRASIL LTDA - POSTO BRASIL - CNPJ: 43.549.814/0001-92** para Atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes sito à Av. E ( Lot. Jd. Brasil ), 339 - Lote 09 a 11- Qdra. 32 - Morada da Serra no município Cuiabá/MT.

**PIRAJÁ LUIZ BASSO**, CPF 163.168.600-30, torna público que requereu junto a Superintendência de Infraestrutura, Mineração e Serviços (SUIMIS) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - Sema/MT, a **Licença Prévia e de Instalação (LP e LI)** para extração de cascalho na zona rural do município de Nova Mutum/MT. **Geólogo - Vinicius Caetano A. P. Tocantins**.

**FAVA, TAKAKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.546.706/0001-53, situada na Avenida Cuiabá, nº 314, Setor A, Quadra 19, lote 13, em Querência - MT. Torna público que requereu junto ao CODEMA - MT a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, não determinado elaboração EIA/RIV. **MasterGeo Engenharia e Planejamento**.

**SABRINA BARING**, inscrita no CPF nº 306.357.818-59, torna público que requereu junto a SEMMA-BG a LP, LI E LO para uma Clínica de Medicina Materno Fetal, localizada no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

**JOSE RODRIGO STOCHERA** CPF: 667.653.401-06, torna público que requereu à SEMA/MT, a renovação e alteração da outorga de direito de uso da água/captação subt. Para dois poços tubulares PT01 e PT02, situados na ESTRADA ADALGIZA, CHÁCARA 193, ZONA RURAL, SINOP-MT. Não Determ. EIA/RIMA.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**JOSÉ F. A. TAVARES & CIA LTDA - EPP**, inscrito sob. CNPJ 06.092.736/0001-13, localizado na Av. Mato Grosso - nº 149 - E, Bairro: Centro, no Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, etc.. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**STAR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrito sob. CNPJ 02.705.608/0002-28, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para as Atividades Licenciadas: Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (Caminhões) e Lavagem de Veículos, localizado na Rua: Dourado - N° 4601 W, Bairro: Loteamento Industrial V, no Município de Lucas do Rio Verde-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**ORALUNIC - SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 41.261.436/0001-11, localizada na Av. Brasil, nº 199-S, Bairro: Jardim das Palmeiras, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Lucas do Rio Verde/MT, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para Atividade de Clínica Odontológica. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Pantanal Oleo Ltda inscrito no CNPJ: 42.424.319/0001-94 torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grossou- a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de Coleta de resíduos não-perigosos e Armazenamento temporário e/ou reciclagem de óleo vegetal usado, localizado na R Dourados (Lot Jd Ubata), nº S/N, Porto, CEP: 78.025-731**

**IGUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI - EPP** inscrita sob CNPJ nº **13.860.252/0001-32**, localizada na Rua Carlos Chagas, s/ nº, Setor Industrial, no município de Claudia - MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para a atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 35,6 ha, âmbito do Sítio São João e Chácara 3 Irmãos, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**O MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, inscrito no CNPJ 03.533.064/0001-46, torna público que requereu, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cuiabá, o licenciamento ambiental nas modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação, para a instalação de uma Via Estrutural denominada "Trecho 03" entre os bairros Jardim Mariana, Despraiado e Ribeirão do Lipa, no Município de Cuiabá/MT.

**O MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, inscrito no CNPJ 03.533.064/0001-46, torna público que requereu, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cuiabá, o licenciamento ambiental nas modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação, para a instalação de uma Via Estrutural denominada "Trecho 04" entre os bairros Jardim Mariana, Despraiado e Ribeirão do Lipa, no Município de Cuiabá/MT.

**O MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, inscrito no CNPJ 03.533.064/0001-46, torna público que requereu, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cuiabá, o licenciamento ambiental nas modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação, para a instalação de uma Via Estrutural denominada "Trecho 01" entre os bairros Jardim Mariana, Despraído e Ribeirão do Lipa, no Município de Cuiabá/MT.

Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Cuiabá  
COMUNICADO

A Presidente da Comissão Eleitoral da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Cuiabá AAPMC, sito à Rua São Benedito, 645, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT, fazendo uso da prerrogativa prevista no Estatuto Social da Entidade, constante no Art.47, em caráter de Urgência, considerando a Pandemia, torna público a todos aposentados e pensionistas, associados, que se encontram abertas as inscrições para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da AAPMC, para dirigir esta Associação no triênio 2021 a 2024. Horário para as inscrições das 14 às 16:00 no período de 01 de outubro à 05 de outubro de 2021, nesta Associação. A Eleição realizar-se-á no dia 15 de outubro das 14 às 17 horas, no Auditório "Dante Martins de Oliveira, no Cuiabá-Prev.

Cuiabá, 28 de setembro de 2021.

Francisca Luzia Pinheiro da Silva  
Presidente da Comissão

**NOVA GUAPORÉ ENERGÉTICA S.A.**, CNPJ 22.976.970/0001-60, torna público que está requerendo junto à SEMA - Secretária de Estado do Meio Ambiente, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, da PCH Nova Guaporé, localizada no município de Vale de São Domingos/MT, para atividade de GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O Sr. **MATEUS FRANCO GARAFFA**, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 054.994.661-65. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial para irrigação por aspersão móvel do tipo pivô central no Rio Nandico, na Fazenda Jaboticabal, município de Vera estado de Mato Grosso.

O Sr. **ADELIR ANTONIO STRAPAZZON**, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 784.059.639-87. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial para irrigação por aspersão móvel do tipo pivô central no Ribeirão Vermelho, na Fazenda Catarinense, município de Nova Santa Helena estado de Mato Grosso.

**I. LANGER EIRELI - SUI-HAPPY, CNPJ nº 29.301.059/0001-00**, torna público que Requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de "Frigorífico de Suínos", no município de Canarana/MT - Projeta Engenharia (66) 98115-2132.

**LOUVIR VALDAMERI**, CPF 265.847.941-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de direito de uso de água subterrânea de 34,28 m3/dia destinado para consumo doméstico, lavador de máquinas e umectação de vias. O ponto de captação está localizado na BR163, Km 772, à esquerda 25km, Gleba Barreiro, S/N, Fazenda Rio Manso, Zona Rural, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, sob as coordenadas Lat.: 12°7'14.0"S e Long.: 55°44'25.0"O.

**Hotel Fazenda Santa Tereza Ltda**- CNPJ nº 01.491.532/0001-31, torna público que requer à SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Hotel/Pousada, localizado na Rod. Transpantaneira km 66, Zona rural - Poconé/MT.

**Construtora FR EIRELI**- CNPJ Nº 07.636.035/0001-60, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de pedido de LAS - Licença Ambiental Simplificada para atividade de Canteiro de obras, a ser instalado na Rua Geraldo Martins Ramos s/nº - Povoado Adrianópolis. Mun. Vale de São Domingos sito Rua N Lotes 39/43 e 129/133 Qd. 07 s/nº - Dist. Industrial. Cuiabá/MT.

**CARLOS CRUZ**, brasileiro, pecuarista, portador do CPF nº: 069.475.069-72 e RG nº 982.457 SSP/PR, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal - L.F. e o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, com área de 461,7450 hectares da propriedade Fazenda Jalison, número de registro do SIMCAR nº MT5362/2017, localizada no município de Paranaíta - MT. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

**FELIPE ROBERTO SCHEFER LTDA**, CNPJ: 42.101.414/0001-57, situada na AV. JOAQUIM SOCREPPA, Nº 1151, no Bairro JARDIM IBIRAPUERA, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA OPERAÇÃO

para a atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS**. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

**ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO DE ELEFANTES DO BRASIL**, de nome fantasia "SANTUARIO DE ELEFANTES BRASIL" Pessoa Jurídica portadora do CNPJ: 21.222.762/0001-02, torna público que requereu a Secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) a Licença de operação de uma área com 5,13 ha contemplando (centro veterinário, anexo I, II e III). Coordenadas: Lat: 15°18'17.79"S Long: 55°24'12.15"W para criação de Elefantes Fêmeas Africanas. Tem como atividade a criação científica da fauna silvestre para fins de pesquisa, situada na fazenda Santuário dos Elefantes do Brasil, rua dos Angicos, CEP: 78.195-000, bairro Recanto dos Angicos, Chapada dos Guimarães/MT. **Licenciadora: MAFRA ENGENHARIA www.mafraengenharia.com.br**

**LJT Trade Transportadora e Representação Comercial Ltda**. CNPJ 33.916.905/0001-65, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para transportadora com posto de abastecimento próprio na Av. Claudio Manoel da Costa S/nº, Km 209,678 - BR 163/364, Bairro Áreas Periféricas, Município Rondonópolis - MT.

**LJT Trade Transportadora e Representação Comercial Ltda**. CNPJ 33.916.905/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia, de Instalação e de operação, para implantação de Lavador de veículos e oficina mecânica para sua frota própria, na Av. Claudio Manoel da Costa S/nº, Km 209,678 - BR 163/364, Bairro Áreas Periféricas, Município Rondonópolis - MT.

**SCANVECO TRANSPORTES LTDA. ME** CNPJ: 10.566.837/0001-56, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, as Licenças Prévia, Instalação e operação, para implantação de Lavador de veículos e oficina para sua frota própria na Av. Claudio Manoel da Costa, s/nº. Quadra Área, lote 5, bairro Áreas periféricas, Rondonópolis-MT.

**Fribon Transportes Ltda**. CNPJ 10.280.806/0001-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para transportadora com posto de abastecimento próprio na Rod. BR 364, KM 210 S/nº. Zona Urbana, Município Rondonópolis - MT.

**Fribon Transportes Ltda**. CNPJ 10.280.806/0001-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, as Licenças Prévia, de Instalação e operação, para Lavador de veículos e oficina mecânica para sua frota própria, na Rod. BR 364, KM 210 S/nº. Zona Urbana, Município Rondonópolis - MT.

**CLEMENTE FRANZENER, portador do CPF 146.443.809-97** torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 322556/2020 para atividade de avicultura de corte localizada na Fazenda Planaltina III no município de Nova Mutum/MT.

#### ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Caroline Francielle Camargo Nogueira torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença Ambiental - Modalidade: Alteração da Razão Social e CNPJ do Imóvel - tendo como atividade: Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Cadastrada sob número de CNPJ 43.111.065/0001-17, com sede R. Ary Paes Barreto (Lot Lga Jacare), Km 23,5 - Número 1296 Cristo Rei na cidade de Várzea Grande/MT, com CEP 78.118-158, CNPJ antigo: 03.532.9991/0005-75 - Pneuar Comércio de Pneus Ltda - EPP, CNPJ atual: 43.111.065/0001-17 - Caroline Francielle Camargo Nogueira.

A empresa Solaris Construtora e Incorporadora Ltda Convoca os adquirentes do imóvel denominado Residencial Valle das Palmeiras para assembleia da constituição e posse ou prorrogação de mandato da comissão de representantes para fazer frente perante o incorporador e praticar os atos resultantes da aplicação dos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, a realizar-se no dia 14/10/2021, às 16:30h, na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, Bairro Areão, Cuiabá-MT.

O **SR REMI CRUZ BORGES** CPF 904.330.411-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA-MT, a Licença ambiental simplificada-LAS, para a atividade CRIAÇÃO DE BOVINO DE CORTE CONFINADO, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural de Jaciara-MT.

Publicar-65-99228-9990

O Sr **LEOMIR LUIZ ANTONELLO**, CPF: 274.555.990-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA-MT, a **Licença por Adesão e Compromisso - LAC**, para a atividade **LAVA JATO**, na **Fazenda Agropecuária Antonello**, zona rural de **Dom Aquino-MT**.

**Publicar-65-99228-9990**

O Sr **LEOMIR LUIZ ANTONELLO** CPF: 274.555.990-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA-MT**, a Licença por Adesão e Compromisso - **LAC**, para a atividade **OFICINA MECÂNICA**, na **Fazenda Agropecuária Antonello**, zona rural de **Dom Aquino-MT**.

**Publicar-65-99228-9990**

**SINDICATO RURAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada em sua sede localizado na Rua Santo Antônio, N° 93, Centro, CEP-78.195-000, Chapada dos Guimarães/MT, no dia 16 de outubro de 2021, às 09:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com assentimento da maioria dos filiados com direito a voto, e após 60 (sessenta), minutos em 2ª (segunda) convocação com a presença que qualquer número de filiados, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 - Aprovação para autorização da permuta de parte fracional de um terreno (imóvel) situado na "Aldeia Velha", registrada no cartório da cidade de propriedade do Sindicato Rural de Chapada dos Guimarães, por um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Chapada de Guimarães.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Chapada dos Guimarães/MT, 30 de setembro de 2021

**ALEX HUMBERTO DE FARIA**

**Presidente do Sindicato Rural**

**NEITZKE ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, CNPJ: 24.733.795/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para um Condomínio Residencial Multifamiliar em Alvenaria, com 02 unidades residenciais, localizado na Rua Projetada 02, número 111, quadra: 03 lote: 14, Bairro Residencial Paris, Município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA

**DROGARIA MARIAS TARUMAS EIRELI - EPP**, CNPJ: 07.272.080/0001-83, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Renovação da Licença de Operação - LO, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizado na Avenida dos Tarumãs, número 960, Setor Residencial Sul, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

**METAL LIMA SOLUCOES EM ESTRUTURAS EIRELI**, CNPJ: 28.336.708/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para fabricação e montagem de estruturas metálicas, localizado na Avenida Rute de Souza Silva, número 623, Distrito Industrial, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

**DROGARIA TNK EIRELI**, CNPJ: 03.741.480/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Renovação da Licença de Operação - LO, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizado na Avenida Governador Júlio Campos, número 1189, Setor Comercial, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

**MEDICVIDA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA**, CNPJ: 40.769.638/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividades odontológicas e atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizado na Rua das Caviúnas, número 1964, Setor Comercial, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

**POLIMIX CONCRETO LTDA**, CNPJ 29.067.113/0232-18, instalada na Rua Paulo Klock, nº 131 - no Bairro LIC NORTE, em Sinop-MT, torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, a renovação da Licença de Operação, para atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

**Pioneiro Combustíveis LTDA**, CNPJ 84.010.040/0053-35, torna público que requer junto a SEMA o pedido de Licença de Prévia e Licença de Instalação (LI/LP), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Rodovia MT - 235, KM 5, Zona Rural, Município de Nova Mutum - MT. Não Foi Realizado o EIA / RIMA

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.**

**Aylton Junklaus ferro**, CPF: 472.017.119-207, torna público que requereu Renovação de Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos, Captação Superficial, no ponto de coordenadas: LAT. 11° 21'31,20" S e Long. 57° 54' 43,13" W, vazão de captação de 6,2 L/s no córrego sem denominação, afluente do Rio Dr. Serapião, bacia hidrográfica amazônica, com a finalidade de dessedentação animal, bovinos para corte, 1.300 cabeças, regime de confinamento, sito a fazenda Quatro Marcos, estrada Juara a Fazenda Agrosan, Km 58 zona rural, município de Juara/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**VILSO GABRIEL BRANCALIONE**, portador do CPF 056.606.561-45 torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a alteração da razão social e Licença Prévia-LP, Licença de Instalação - LI e Licença de operação- LO do processo nº 321387/2011, com Licença vigente nº 311888/2015 para atividade de avicultura de corte.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

5S Transportes e Logística Farmacêutica Ltda. inscrita no CNPJ: 09.461.008/0002-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação, para obra Comercial/Transportadora, que será instalado na Rua P, (lote Dist. Industrial St Ind.), lotes 11 a 14, Bairro Distrito Industrial, município de Cuiabá-MT.

**Dilceu Calegario**. Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) 362.017.070-34, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT**, a Autorização de Exploração Florestal na área de 521,5127 hectares na Fazenda denominada Fazenda Guanabara no município de São José do Rio Claro-MT.

**Gaspar Marciano de Oliveira**. Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) 007.202.751-72, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT**, a Autorização de Exploração Florestal na área de 489,0034 hectares na Fazenda denominada Fazenda Bocaina no município de Santo Antônio de Leverger-MT

**Saito & Saito LTDA**. CNPJ 11.367.973/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável **SEMMADRS/VG**, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO). Com atividade de Hotel, Rod. Dos imigrantes s/n (Dist. Do Capão grande) bairro: 15 de maio CEP nº: 78.132-316 no município de Várzea Grande /MT

**Fabio Borges da Silva EIRELI** CNPJ 26.864.971/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável **SEMMADRS/VG**, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), com atividade de Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. (Limpa fossa, Escritório) situado na Rua França nº 02, Qd 37 Lote 02. Bairro Novo Mundo no município de Várzea Grande-MT

**Agua Sul Logística e Transportes LTDA**, CNPJ 02.241.402/0001-03, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, Av. X, Nº164, Quadra 01 LOTE 41 A 50, Distrito Industrial, Cuiabá - MT

**BOM FUTURO AGRÍCOLTA LTDA - FAZENDA COCAL**, CNPJ 10.425.282/0037-33, torna público que requereu à SEMA-MT, Classificação quanto à Segurança e Outorga de Obra Hidráulica da Barragem, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia, localizada no córrego Cocalzinho, Coordenadas Geográficas 12° 48'06,43"S e 52° 35' 26,64"O. Fazenda Cocal SIMCAR nº MT71042/2017, Canarana-MT.

**SANTA MARIA INDÚSTRIA DE LAMINADOS EIRELI**, CNPJ 15.634.691/0001-52, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de serraria com desdobramento de madeira, localizado na zona rural do município de Rondolândia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**RAUL LUIZ MARCON**, CPF: 053.617.759-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade criação de Suínos (terminação para 2.000 animais) sito a Assentamento Jonas Pinheiros s/n°, Lote 54, Zona Rural, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

**AN Transporte Cargas LTDA**, CNPJ 14.132.463/0001-11, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, Rua Otávio Pitaluga, Nº 117, Sala C, Centro, Rondonópolis/MT

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
Contrato n. 65/2021 - CIA n. 0039391-47.2021.8.11.0000

OBJETO: "1.1. Contratação de Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de softwares através de Fábrica de Software, Sustentação de softwares estratégicos, bem como Fábrica de Métricas e Qualidade de Software, por 20 (vinte) meses, para atender o PJMT."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 02.434.797/0001-60

DA VIGÊNCIA: "2.1. [...] 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II, da Lei n.8.666/93." "2.2. [...] de 29/09/2021 a 28/05/2023."

DO PREÇO: "3.1 O valor total da contratação é de R\$ 529.961,25 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais, e vinte e cinco centavos)."

Cuiabá, 30 de setembro de 2021.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

## ESTADODEMATOGROSSO PODERJUDICIÁRIO TRIBUNALDEJUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019  
CIA 0010741-58.2019.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Segunda - Preço".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001-10 / 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A

CNPJ: 00103582/0001-31

DO PREÇO: " O valor mensal de R\$ 312.635,36 (trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)."

Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

### EXTRATO

#### TERMO DE ADESÃO DO TJMT AO ACORDO CORPORATIVO 8-2020 CIA 0042554-35.2021.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 8/2020, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, doravante denominada SGD/ME, e do outro lado a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda., pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente Microsoft, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.100514/2019-01.

#### PARTES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 03.535.606/0001-10

UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. CNPJ: 00.489.828/0074-00

VIGÊNCIA: Este Acordo terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua data de publicação no Diário Oficial da União.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2021

Ivone Regina Maca  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Nova Mutum 2ª Vara de Nova Mutum Rua das Helicônias, 444N, Telefone: (65) 3308-3434, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum - MT - CEP: 78450-000. **Edital de Intimação dos Credores sobre a Apresentação do Novo Plano de Recuperação Judicial Prazo do Edital: 30 Dias** - Processo nº 1000571-09.2020.8.11.0086. Valor da causa: R\$ 3.994.916,51. Espécie: [Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores]->Recuperação Judicial (129). Polo Ativo: Nome: Romanoski Nardini & Cia Ltda - ME. Nome: Marcelo Romanoski - ME. **Pessoas a Serem Intimidadas: Credores/Interessados. Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do novo plano de recuperação judicial da(s) empresa(s) (ID 66372760/66372776). **Advertências: 1)** O novo Plano de Recuperação Judicial poderá ser encontrado no site da Administradora Judicial ([www.dux.adm.br](http://www.dux.adm.br)) e/ou no canal do Telegram (<https://t.me/rjgruporodonorte>). **2)** Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao novo plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (artigo 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Camilla Leticia Rodrigues da Silva**, analista judiciário, digitei. **Nova Mutum, 29 de setembro de 2021.** (Assinado Digitalmente) **Luciana de Souza Cavar Moretti - Juíza de Direito.** Assinado eletronicamente por: Luciana de Souza Cavar Moretti - <https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJE-DATXJKPBQ>.



As máscaras caseiras de  
tecido também precisam  
ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo,

desgaste ou deformidade nos elásticos.

[www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".